

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ
ESCOLA DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - PPGD

**A IMPORTÂNCIA DA TERRA PARA AS MULHERES: EM DEFESA DA
AGROECOLOGIA NO BRASIL**

Elisa Alberini Roters

**Curitiba
2024**

Elisa Alberini Roters

**A IMPORTÂNCIA DA TERRA PARA AS MULHERES: EM DEFESA DA
AGROECOLOGIA NO BRASIL**

Dissertação apresentada à Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no Programa de Pós-graduação em Direito, na área de concentração em Direito Socioambiental e Sustentabilidade e na linha de pesquisa de Estado, Sociedades, Povos e Meio Ambiente, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Direito. O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de financiamento 001. Orientadora: Prof. Dra. Helene Sivini Ferreira.

Curitiba

2024

Dados da Catalogação na Publicação
Pontifícia Universidade Católica do Paraná
Sistema Integrado de Bibliotecas – SIBI/PUCPR
Biblioteca Central
Luci Eduarda Wielganczuk – CRB 9/1118

R843i
2024 Roters, Elisa Alberini
A importância da terra para as mulheres : em defesa da agroecologia no Brasil /
Elisa Alberini Roters ; orientadora: Heline Sivini Ferreira. – 2024.
80 f. ; 30 cm

Dissertação (mestrado) – Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Curitiba,
2024

Bibliografia: f. 73-80

1. Mulheres na agricultura – Condições sociais. 2. Propriedade rural - Aspectos
sociais. 3. Ecologia agrícola. 4. Posse da terra. I. Ferreira, Heline Sivini.
II. Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Programa de Pós-Graduação em
Direito. III Título.

CDD 20. ed. – 331.483

Elisa Alberini Roters

**A IMPORTÂNCIA DA TERRA PARA AS MULHERES: EM DEFESA DA
AGROECOLOGIA NO BRASIL**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito, Área de Concentração: Direito Socioambiental, da Escola de Direito, da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, como requisito parcial à obtenção do título de mestre em Direito.

COMISSÃO EXAMINADORA

**Professora Dra. Heline Sivini Ferreira
Pontifícia Universidade Católica do Paraná
Orientadora**

**Professor Dr. Carlos Frederico Marés de Souza Filho
Pontifícia Universidade Católica do Paraná
Membro Interno**

**Professora Dra. Danielle de Ouro Mamed
Universidade Federal de Santa Catarina
Membro Externo**

**Professora Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas
Pontifícia Universidade Católica do Paraná
Suplente**

Curitiba, 25 de março de 2024.

Agradecimentos

Agradeço à minha mãe, Geni Alberini, por todo suporte, carinho e compreensão que ela teve comigo desde que nasci, mas em especial nesses dois últimos anos de mestrado.

Agradeço também à minha orientadora, Prof.^a Dra. Helene Sivini Ferreira, por todo conhecimento repassado, pelo apoio e por ter me acompanhado nessa caminhada.

Faço um agradecimento ao Prof. Dr. Carlos Frederico Marés de Souza Filho, por me proporcionar a oportunidade de estar no grupo de pesquisa, aprendendo com ele e com meus colegas desde a graduação.

Agradeço também, meus amigos e amigas pelo companheirismo, afeto e compreensão nos momentos mais difíceis, em especial, a Juliana, Maria Luiza, Érika, Nádia, Raissa, Marina, Samuel, Jonas, Isaías, Gabriel, Fernanda, Julia, Gisele e Rachel. Sem vocês não teria chegado tão longe.

RESUMO

Esta pesquisa busca compreender as relações entre mulheres, natureza e agricultura enfatizando a resistência das mulheres e sua contribuição para a agroecologia. Reconhecer e valorizar seus saberes e práticas é essencial para promover a justiça ambiental e de gênero. Ocorre que a herança dos saberes da terra entre as mulheres de comunidades tradicionais no Brasil é uma forma de resistência às violências de um sistema que trata a terra como mercadoria, que as objetifica e que as exclui da sociedade hegemônica por meio de leis e repressões. Portanto, foi importante analisar os desdobramentos históricos e culturais da relação das mulheres com a terra e a agricultura, com o propósito de entender os motivos pelos quais esse vínculo foi enfraquecido ou fortalecido ao sabor de fatores econômicos e sociais. O método utilizado para a pesquisa foi dedutivo, a partir de pesquisa qualitativa. Tal análise se inicia por meio da relação histórica da mulher com a agricultura, percorrendo tempos que remontam à Pré-História e vem desembocar na Revolução Industrial, além disso, foi de suma importância avaliar a postura do Estado Capitalista perante as questões de gênero e da terra, traçando um comparativo entre as duas e elaborando um paralelo entre a história das mulheres e da terra com enfoque no Brasil contemporâneo. Os resultados foram ao encontro da hipótese, isto é, confirmam que as mulheres possuem sim uma relação histórica com a agricultura e que ao longo da História da humanidade esses vínculos foram ora reforçados, ora enfraquecidos. Enfraquecidos com a formação dos Estados e do surgimento do sistema econômico capitalista, no qual elas foram separadas da agricultura pelo crime de bruxaria e, posteriormente, pela individualização do trabalho na Idade Moderna. Fortalecidos na atualidade, já que nos movimentos sociais das mulheres camponesas, elas detêm o conhecimento sobre a terra e trabalham como guardiãs das sementes orgânicas e dos saberes tradicionais que são repassados de geração em geração.

Palavras-chave: Mulheres; Agricultura; Terra; Estado; Saberes.

ABSTRACT

This research aims to comprehend the relationships between women, nature, and agriculture, emphasizing women's resistance and their contribution to agroecology. Recognizing and valuing their knowledge and practices are essential to promote environmental and gender justice. It occurs that the inheritance of land knowledge among women in traditional communities in Brazil is a form of resistance against the violence of a system that treats land as a commodity, objectifies them, and excludes them from the hegemonic society through laws and repression. Therefore, it was important to analyze the historical and cultural developments of women's relationship with land and agriculture, aiming to understand the reasons why this bond was weakened or strengthened by economic and social factors. The research method used was deductive, based on qualitative research. This analysis begins with the historical relationship of women with agriculture, spanning from prehistoric times to the Industrial Revolution. Furthermore, it was crucial to evaluate the stance of the Capitalist State regarding gender and land issues, drawing a comparison between the two and developing a parallel between the history of women and land with a focus on contemporary Brazil. The results corroborated the hypothesis, confirming that women do have a historical relationship with agriculture and that throughout human history, these bonds were sometimes reinforced and sometimes weakened. They were weakened with the formation of states and the emergence of the capitalist economic system, in which women were separated from agriculture due to accusations of witchcraft and, later, by the individualization of labor in the Modern Age. Strengthened in the present, as in the social movements of peasant women, they hold knowledge about the land and work as guardians of organic seeds and traditional knowledge passed down from generation to generation.

Keywords: Women; Agriculture; Land; State; Knowledge.

LISTA DE ABREVIações E SIGLAS

AP: Área Protegida

CT-ZM: Centro de Tecnologias Alternativas da Zona da Mata

OIT: Organização Internacional do Trabalho

ONU: Organização das Nações Unidas

PNATER: Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	1
1. A RELAÇÃO HISTÓRICA ENTRE MULHERES E A AGRICULTURA.....	4
1.1. Pré-História.....	4
1.2. Idade Antiga.....	10
1.2.1. Grécia Antiga.....	13
1.2.2. Roma Antiga.....	15
1.3. Idade Média.....	18
2. A RELAÇÃO ENTRE MULHERES, AGRICULTURA E O CAPITAL.....	24
2.1. Do feudalismo ao capitalismo mercantil.....	24
2.2. Expandindo: a colonização das Américas.....	26
2.3. Abrindo caminho para era do capital.....	32
2.3.1 Revolução Industrial.....	33
2.3.2. Revolução Francesa.....	36
2.3.3. Trabalho doméstico e o capitalismo patriarcal.....	44
3. ESTADO CONTEMPORÂNEO - FORMAÇÃO DO BRASIL ENQUANTO ESTADO-NAÇÃO.....	46
3.1. 1789-1850.....	46
3.2. 1850-1964.....	50
3.3. 1964-1988.....	53
3.4. 1988-2024.....	55
3.4.1. O patrimônio genético e os conhecimentos tradicionais associados.....	60
3.5. Resistência feminista.....	62
3.5.1 Mulheres Indígenas.....	64
3.5.2. Mulheres Quilombolas.....	69
3.5.3. Mulheres do Campo.....	70
3.5.4. Herdeiras do saber.....	71
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	72
REFERÊNCIAS.....	73

INTRODUÇÃO

O tema socioambientalismo esteve presente em minha vida acadêmico muito tempo antes da escrita dessa dissertação, pois fez parte de minha caminhada enquanto pesquisadora no Programa de Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) desde 2015 quando ainda estava em outra Instituição de Ensino.

Desde aquela época, senti que esse ramo do Direito ganhava espaço no cotidiano dos brasileiros e brasileiras por envolver questões fulcrais aos seres humanos tais como a defesa da preservação de matas nativas, a proteção do solo, da água e da vegetação. Por outro lado, fui testemunha de grandes desastres ecológicos proporcionados pelo grande capital estrangeiro, o qual, sob a bandeira do “desenvolvimento”, insiste no desmatamento, no uso de agrotóxicos, na destruição de ecossistemas, e o pior, muitas vezes sob a tutela do Estado, colocando em risco a vida da atual e das futuras gerações.

Já o interesse sobre o tema no que se refere às mulheres, o qual se entrecruza neste trabalho com o Direito Socioambiental, tem a ver com as minhas experiências particulares de engajamento em pautas femininas e de relevância social, tais como a defesa do corpo feminino contra os abusos do patriarcado e de visões machistas que insistem e persistem no ideário e no cotidiano das mulheres deste país.

Em busca de me amparar cientificamente sobre esse tema que me é tão caro, participei novamente do PIBIC de 2019-2020, já na Pontifícia Universidade Católica com o tema “As Mulheres Na Constituição dos Estados Modernos”, estudo que gerou a produção de vários artigos e a participação em eventos de grande relevância tais como o Congresso Brasileiro de Direito Socioambiental, cujos temas abordados nas palestras me inspiraram a continuar na pesquisa. Por essa razão participei como bolsista PUCPR do PIBIC de 2020-2021 na produção de uma nova pesquisa intitulada “A Relação Das Mulheres com a Natureza em Povos e Comunidades Tradicionais no Brasil”.

Esse período foi muito rico, não só pelo aprendizado formal, mas também pelo que me foi passado nas discussões e reflexões feitas junto à minha orientadora e os demais componentes do grupo de estudos intitulado: Meio Ambiente: Sociedades Tradicionais e Sociedade Hegemônica, coordenado pelos professores Dr. Carlos Frederico Marés de Souza Filho e Dra. Helene Sivini Ferreira. Devido à riqueza e ao impacto que tiveram na minha percepção de sociedade, fui estimulada a ingressar no mestrado com o presente trabalho.

Durante a participação neste Programa pude organizar o livro Mulheres e Conflitos Socioambientais v. IV e publicar o artigo que compôs a edição da revista europeia

do IBEROJUR. Além disso, tive o privilégio de ser pesquisadora colaboradora no projeto Observatório de Protocolos Comunitários de Consulta e Consentimento Livre, Prévio e Informado: direitos territoriais, autodeterminação e jusdiversidade.

Dado ao exposto, durante as minhas experiências pessoais e às discussões e reflexões realizadas junto aos grupos de estudo dos quais participei, posso afirmar que os temas natureza, mulheres e culturas tradicionais caminham juntos, tanto no Brasil, como também no mundo. Todos e cada um deles de forma diferenciada foram duramente afetados pelo sistema capitalista em sua evolução até os dias de hoje.

No que diz respeito às mulheres, é cada vez mais perceptível, que no país atualmente, elas estão engajadas e atuantes junto a comunidades tradicionais, unidas na preservação de seus conhecimentos ancestrais e, assim contribuindo na luta pelo fortalecimento da agroecologia.

Sabe-se que, ancestralmente, o papel da mulher no campo e nas comunidades era muito diferente do que hoje se apresenta, pois elas não tinham protagonismo e não eram valorizadas pelos seus conhecimentos.

Entende-se ser importante tentar entender de que maneira, historicamente, foi lhes atribuído um papel secundário, que persiste em muitos espaços até os dias atuais e que a sociedade hegemônica insiste em manter, e, ainda, quais foram os desdobramentos históricos e culturais da relação delas com a terra e a agricultura que proporcionaram uma mudança. Pretende-se, ainda, lançar luz sobre os motivos desse vínculo ter sido enfraquecido ou fortalecido ao longo da História, embora ainda resista ao tempo.

Desta forma, o objetivo dessa pesquisa foi fazer um resgate histórico a fim de comparar e explicar a trajetória feminina traçando um paralelo entre as mudanças econômicas e sociais ao longo do tempo, também se procurou demonstrar como a propriedade privada e o estabelecimento do capitalismo afetou a relação mulher natureza e, análise feita, com relação aos períodos históricos brasileiros, averiguar a relação entre a mulher e a agricultura e a herança dos saberes da terra, evidenciar as lutas das mulheres que oriundas de povos tradicionais se esforçam para apropriar-se da terra enquanto excluídas da sociedade hegemônica. Além disso, ao longo da história e, ao mesmo tempo, destacar que elas resistem na luta pelos seus direitos, corpos e territórios.

No corpo do trabalho procurou-se responder à seguinte pergunta: as históricas mudanças sociais e econômicas afetaram a relação de proximidade entre as mulheres e a natureza, mais especificamente com relação a agricultura?

Para buscar respondê-la iniciou-se a investigação a partir da Pré-História, época do surgimento da agricultura e do culto às deidades femininas que simbolizavam a fertilidade dos campos e dos animais, tentando lançar luz sobre a forma como era dividida a sociedade entre homens e mulheres, ponto importante para entender as análises históricas.

Em seguida, abordou-se recortes das sociedades gregas e romanas, buscando estabelecer uma comparação entre as duas civilizações em pontos que lhes eram comuns e outros em que se distanciaram. Muito interessante analisar que elas se assemelham justamente ao que diz respeito às mulheres, pois ambas cultuavam deidades femininas, exaltadas como deusas da fertilidade, porém em contrapartida, vivendo em sociedades patriarcais, na qual lhes foi dado o papel de fiar, cozinhar e, quando casavam, cuidar de suas famílias e maridos.

Seguindo ao próximo recorte temporal chega-se à Idade Média, período em que o sistema econômico, social e cultural foi sacudido por enormes transformações. Na esteira das mudanças chegou-se ao feudalismo, no qual as mulheres, apesar de sofrerem com as diferenças na divisão sexual do trabalho e da inferiorização por questões de gênero, trabalhavam lado a lado com os homens, ajudando nas plantações, trocando sua mão de obra, por casa e comida.

Mudanças ocorreram no início do Estado Moderno, perceptivelmente no que concerne ao Estado que passou a ser uma figura representativa dos interesses particulares. E, ficou evidenciado o papel do Estado como um instrumento do capitalismo para reforçar o sistema dentro da sociedade. Para isso, foi necessário controlar os corpos das mulheres para gestarem futura mão de obra explorada, repartir e cercar a natureza, para depois chamá-la de terra e explorar tudo que nela cresce.

Foi no Estado Moderno que as mulheres foram criminalizadas pelos seus conhecimentos e saberes sobre a terra, não somente as mulheres europeias, mas, especialmente, as mulheres das colônias, uma vez que a conexão delas com a terra era profunda e cultural.

Até chegarmos aos tempos atuais, em que a sociedade brasileira busca o equilíbrio entre a exploração desmedida por parte de empresas multinacionais e as enormes riquezas extraídas da terra e do mar brasileiros, as quais são consideradas incalculáveis. Aborda-se também as leis que visam coibir os excessos, mas ao mesmo tempo permitir que as riquezas possam ser exploradas de forma ordenada. Discorre-se também sobre iniciativas de mulheres engajadas em suas comunidades, destacando o seu protagonismo reconhecido nacionalmente.

1. A RELAÇÃO HISTÓRICA ENTRE MULHERES E A AGRICULTURA

Desde a pré-história os seres humanos evoluíram a prática da agricultura por uma questão de sobrevivência, para saciar um dos instintos mais básicos: aplacar a fome. Além disso, o papel que as plantas ocupam e ocuparam na História da humanidade foi fundamental, já que não só alimentaram os seres humanos desde tempos remotos, como também exerceram e exercem um lugar importante na cura como também na cultura dos seres humanos.

Nessa milenar História, as mulheres sempre demonstraram possuir uma ligação muito íntima com a terra, fato que foi evidenciado desde a Pré-História, passando pelo período da Antiguidade e até na Idade Média. Por essa razão, faz-se necessário analisar os desdobramentos culturais e históricos da relação das mulheres com a terra e a agricultura, com o propósito de entender os desdobramentos do tema.

Para tanto, este capítulo se desenvolverá em torno da relação das mulheres e da agrobiodiversidade, a partir de uma análise crítica, sobre a história que envolve a ligação entre ambas.

1.1. Pré-História

A Pré-História é dividida entre quatro períodos distintos: Paleolítico, Mesolítico, Neolítico e Idade dos Metais. A era Paleolítica, também conhecida pelo nome de era da pedra lascada, foi o período no qual descobriu o fogo. Nessa época os ancestrais dos humanos, ainda eram nômades e a utilização de instrumentos de caça confeccionados com pedras afiadas os ajudavam a matar os animais. Com relação a essa forma de se defender e de caçar (MAZOYER; ROUDART 2010, p. 68).

Na sequência ocorreu o período Mesolítico, o qual marcou a transição entre a era da pedra lascada e o período Neolítico, foi uma época em que os utensílios de caça e agricultura estavam cada vez mais abundantes e “a utilização de pedras duras, cada vez mais finamente talhadas, por percussão, e também por pressão e, em alguns casos, mesmo após aquecimento prévio, é cada vez mais variada e especializada.” (MAZOYER; ROUDART, 2010, p. 68). Por outro lado, os sistemas de predação estavam mudando e se adaptando com o sedentarismo.

Já no período Neolítico, houve os primeiros sistemas de cultivo e de criação e por essa razão ele foi crucial para a história da agricultura. Foi nessa época que os humanos

domesticaram animais e plantas, desenvolveram técnicas mais aprimoradas de cultivo, além de usarem os derivados de animais domesticados para compor a alimentação, neste período, refletem eles, também houve a criação de vilarejos formados por agricultores devido a sedentarização dos caçadores coletores¹ (MAZOYER; ROUDART, 2010, p.107). De acordo com Castanho e Teixeira, (2017, p. 137) “Nessa época foi iniciada a autotransformação de alguns dos sistemas de predação muito variados que reinavam então no mundo habitado”. No entanto, eles esclarecem que os seres humanos que viviam nesse período aproveitavam as terras já fertilizadas, a fim de que não tivessem que recorrer a desmatamentos.

Importante ressaltar que entre os grãos cultivados e domesticados nessa época, estavam a ervilha, o trigo e a lentilha. Já a domesticação de animais, como o cachorro e a cabra, por exemplo, foi de suma importância para contribuir com o sedentarismo dos povos e ocorreu lentamente ao longo dos anos 10.000 a.C. e 9.000 a.C (MAZOYER; ROUDART, 2010).

Castanho e Teixeira, (2017, p. 136) ressaltam que foi justamente nesse período histórico que os ecossistemas naturais originais se transformaram em ecossistemas que necessitavam de cultivo e ao mesmo tempo eram explorados pela ação do homem.

Segundo Gonçalves (2023, p. 29) aperfeiçoamento de novos instrumentos para a caça tais como arcos e flechas, lanças e machados, foram imprescindíveis para que o homem desse período estabelecesse relações de exploração e dominação, já que, segundo ela: “as ferramentas de caça conferiram poder sobre os seres vivos, fossem eles animais ou outros seres humanos”. No entanto, ressalta a autora, esses caçadores não teriam sobrevivido se não fosse o trabalho das mulheres na produção de alimentos cultivados.

Com a sedentarização, houve o aumento do número de pessoas se alimentando. Os vilarejos entraram em crise, uma vez que a colheita era limitada, o tempo de cultivo era longo e o solo estava reduzindo sua capacidade de exploração, já que estava sendo superexplorado. Ocorre que, por essa razão, os povos se reorganizaram em novos pequenos grupos, se instalando em lugares subexplorados (MAZOYER; ROUDART, 2010, p.107).

Conforme Gonçalves (2023, p. 29) os estudos sobre como se dava a relação de gênero nas sociedades pré-históricas europeias, no entanto, segundo a autora, já é aceito o que afirmam pesquisadoras contemporâneas nas últimas décadas:

Além do trabalho reprodutivo direto que realizam em todas as sociedades-gravidez, parto e amamentação nestas, as mulheres eram responsáveis pela coleta do alimento,

¹ Sedentarismo no sentido de não serem mais nômades, já que com o advento da agricultura, o antigo estilo de vida não pôde ser sustentado.

a principal fonte de a principal fonte de subsistência destas comunidades (pesquisas descrevem como um fornecimento de até 80% do alimento diário.

De acordo os autores, a reorganização dos vilarejos da população do Oriente Próximo ocorreram, durante o período Neolítico, de maneira que todos trabalhassem e a comida servisse às pessoas dos grupos. Não obstante, os autores ainda ressaltam que houve uma crise em relação à quantidade de pessoas e de produção, uma vez que os alimentos já não serviam a todos do vilarejo:

A menos que essa população encontre um meio de conter seu crescimento (limitação de nascimentos etc.), ou um meio de obter novos recursos, pelo deslocamento total ou parcial dos habitantes rumo a territórios desocupados ou sub explorados, ou pela conquista e a colonização de territórios já ocupados. A menos ainda que essa população esteja em condições de desenvolver um novo modo de exploração do meio, mais produtivo que a simples predação. Assim, quando a população de um vilarejo de caçadores-coletores sedentários cresce, o tempo de predação aumenta e, além de certo limite, torna-se superior ao tempo de trabalho necessário para satisfazer as necessidades dessa população por meio de cultivos e da criação. Mas não basta que o tempo de predação se torne superior ao tempo necessário ao cultivo e à criação para que uma sociedade de caçadores-coletores se transforme em sociedade de agricultores: é preciso, ainda, que hajam muitas outras condições ecológicas e sociais igualmente necessárias.

A partir da crise dos vilarejos, houve o surgimento de uma questão social e ecológica, pois tal povo, enquanto primitivo, foi capaz de entender que o solo não suportaria o plantio contínuo de uma mesma espécie de semente, além disso, por essa razão distribuíram as pessoas excedentes para novos espaços de forma que criassem outros vilarejos onde a comida seria suficiente para todos.

Esse fenômeno de domesticação de animais e plantas, o cuidado com o solo, organização social e o consumo de derivados dos animais ficou conhecido como Revolução Agrícola, pois até os dias de hoje, a base da alimentação humana foi desenvolvida nesse período. As plantas que atualmente são consumidas, como o trigo e o milho, por exemplo, foram aprimoradas no Neolítico (HARARI, 2012).

Neste ponto, Gonçalves (2023, p. 29) resalta que:

Os homens descobriram suas próprias capacidades geradoras, aprendendo sobre a reprodução dos animais e sua domesticação. Com isso o trabalho de coletoras e cultivadoras de alimentos perdeu a centralidade. As mulheres passaram então a ser reprodutoras de crianças.

Segundo Harari (2012, p. 223), a Revolução Agrícola foi responsável pela formação de sociedades organizadas, uma vez que, sedentarizados, os seres humanos tiveram que desenvolver habilidades sociais, surgindo, assim, a cultura:

Depois da Revolução Agrícola, as sociedades humanas ficaram ainda maiores e mais complexas, enquanto os constructos imaginados que sustentavam a ordem social também se tornaram mais elaborados. Mitos e ficções habituaram as pessoas, praticamente desde o momento do nascimento, a pensar de determinadas maneiras, a se comportar de acordo com certos padrões, a desejar certas coisas e a seguir certas regras. Dessa forma, criaram instintos artificiais que permitiram que milhões de estranhos cooperassem de maneira efetiva. Essa rede de instintos artificiais é chamada de "cultura".

A respeito desse período históricos, Gonçalves (2023, p. 29) infere sobre o desenvolvimento da agricultura na Europa: “enquanto as mulheres mantiveram contato com a terra e com as demais atividades inerentes ao âmbito doméstico, os homens invadiram e saquearam outras comunidades.”

Culturalmente, na relação entre as mulheres e a agricultura os conceitos como o da fertilidade da terra, eram ligados pela mitologia dos povos, relacionando a prosperidade de uma plantação a alguma entidade feminina, normalmente a deusas. Nesse ponto, Santos (2006, p. 57), reflete: “que os mistérios vividos pelas mulheres estão ligados à agricultura de modo indissociável e que deles emergem as figuras das Grandes Mães em praticamente todas as civilizações neolíticas”.

Nesse sentido, Farjani (1987), destaca que há uma associação entre terra e mãe está presente na literatura universal, e esse fato pode ser explicado por meio de um princípio extremamente simples. Para os povos antigos, ela é ‘mãe’ porque é dela que nascem todas as criaturas e é dela que eles retiravam o seu alimento.

Além disso, tal ligação pode ser explicada por meio da sexualidade, mais especificamente da mulher, uma vez que os povos que existiram durante o período supramencionado tentavam explicar fenômenos físicos e sexuais da maneira que conheciam, baseando-se em crenças e mitos, isto significa dizer que, as criaturas mitológicas eram sexualizadas, de forma que o povo em questão conseguisse explicar fenômenos naturais de uma forma não científica (STONE, 2022).

Isso pode ser comprovado pelo fato de que no sítio de Çatalhöyük, na região do Oriente Médio e Próximo, ao que hoje corresponde à Síria e à Palestina, há registros

arqueológicos de religiões que cultuavam o feminino, a terra-mãe, durante o período Neolítico² (9000 a.C.), também conhecido como a Idade da Pedra Polida (STONE, 2022).

Nessa região foram encontradas diversas figuras de argila simbolizando uma deidade feminina, produzidas durante o período Neolítico, como a Deusa Mãe, a qual era representada de três formas diferentes: parindo, jovem e idosa (STONE, 2022, p. 45).

Além disso, os santuários que cultuavam a Deusa Mãe se tornaram centros sociais e econômicos para a sociedade, pois em volta foi desenvolvida a agricultura para celebrá-la e cultuá-la, mais tarde, estes centros se tornaram o início de grandes cidades (STONE APUD DAWSON, 1928).

Percebe-se que a ideia vinculada à deusa é a do ser feminino, da natureza e da sexualidade, de maneira que a referida deidade era considerada um símbolo de fertilidade, não apenas em relação à reprodução humana, mas também, dos campos e das lavouras (STONE, 2022). Com relação a esta grande mudança na história da humanidade. Leonardo Boff (1979, p. 232), assim afirma:

O surgimento do matriarcado se deu no início do neolítico (8.000 a.C). A humanidade deixa de ser caçadora e nômade, torna-se sedentária e começa cultivar a terra. A mulher, colhendo os frutos da terra, porque não ia a caça como os varões, observava a natureza e seus ciclos. Começou a cultivar os frutos; fez -se dona deles e da terra cultivável, a agricultura implica estabilidade e assim modifica as relações econômicas, jurídicas e psicológicas. A mulher assume a liderança em tudo.

Nesse contexto, as imagens da deusa sugerem que as mulheres estavam mais ligadas à agricultura pela relação com a fertilidade. Para Stone (2022, p. 45): “[...] a religião era basicamente associada ao papel das mulheres no desenvolvimento inicial da agricultura”. E acrescenta que "parece muito provável que o culto à deusa era administrado principalmente por mulheres".

Torna-se importante frisar nesse ponto a importância das deidades, já que apenas outras mulheres poderiam administrar-lhes o culto, devido ao fato de que para elas era reservada a agricultura. As mulheres, além disso, eram donas de suas próprias terras, que eram transferidas somente de mulher para mulher, isto é, a linhagem era feminina (STONE, 2022, p. 47).

² O período Neolítico teve suas origens agrárias em diversos lugares do planeta, como no centro americano, centro chinês, centro neo-guineense, como também no centro do Oriente-próximo (MAZOYER; ROUDART, 2010, p. 101).

Pode-se concluir, então, que as mulheres eram responsáveis pela agricultura e os homens eram os caçadores-coletores sedentários, que, com ajuda dos primeiros cães domesticados, saíam para caçar animais da região.

Segundo Stone (2022, p. 198), estes achados históricos vêm comprovar que a mulher era considerada sagrada, uma deidade feminina da fertilidade por meio de pesquisas arqueológicas no Oriente Próximo e Médio:

Alguns arqueólogos supõem que esses costumes sexuais dos templos, tão repetidamente atestados na religião da deidade feminina em todos os primórdios do Oriente Próximo e Médio, devem ter sido vistos como uma espécie de símbolos mágicos primitivos para invocar a fertilidade do gado e da vegetação, assim como dos seres humanos.

Ainda de acordo com referida autora, essa relação entre fertilidade e deidades femininas decorreu de uma certa compreensão da relação existente entre sexo e reprodução, ou seja, se nos humanos a mulher quando fecundada por um homem se reproduzia, para os povos do Neolítico, fazer essa associação era uma forma se justificar fenômenos naturais como nascimento de animais e a fertilidade do solo. Basicamente, o corpo feminino era comparado à natureza e ambos se conectam na mitologia, por meio da Deusa Mãe.

Destaca-se em relação a isso que, sendo as mulheres referência de maternidade, fertilidade e agricultura, tinham direitos como a transferência de terras por meio da linhagem feminina (STONE, 2022, p. 48). Além do direito sucessório às terras dos clãs, as mulheres ainda possuíam o direito materno que, embora considerado básico, a sociedade hegemônica tem dificuldade em reconhecê-lo.

O direito materno era a transmissão do parentesco apenas por parte de mãe, além disso, era também o direito de exercer os cuidados maternos, segundo Pathou-Mathis (2020), as primeiras sociedades eram baseadas na *ginecocracia*:

Na promiscuidade do clã, que impedia ter certeza de quem era o pai de uma criança, a transmissão do parentesco só podia se fazer por meio da mãe. Para o antropólogo polonês Bronisław Malinowski (1884-1942) e o jurista suíço Johann Bachofen (1815-1887), essa filiação matrilinear esteve presente nas primeiras sociedades humanas. Desde 1861, Bachofen, baseando-se em mitos antigos e em relatos de viagem, em particular nos do padre jesuíta Joseph François Lafitau (1681-1746), missionário na Nova França (Canadá), sugere que “a época primitiva” é a era da “ginecocracia” pelo direito maternal. O jurista sustenta que as mulheres teriam utilizado o “mistério” da maternidade para organizar a tribo, ao redor do culto da “Grande Deusa” e da transmissão do poder de mãe para filha.

Conforme menciona Patou-Mathis (2022, p. 174), as mulheres também teriam desempenhado um papel crucial no início da agricultura, levando sementes para suas casas, onde, ao caírem no solo, germinavam. Essa prática teria eventualmente levado ao desenvolvimento da agricultura e à criação de ferramentas agrícolas, como enxadas e moedores de grãos (PATOU-MATHIS, 2022, p. 174).

De acordo com Patou-Mathis (2022, p. 174), as mulheres tinham papel de destaque na sociedade da época, e o conhecimento sobre a terra, as plantas, sementes e agricultura passava de mãe para filha:

Tornando-se agricultoras, elas também estariam na origem das diferentes ferramentas agrícolas, como a enxada e os moedores de grãos. Segundo alguns pesquisadores, esses saberes teriam sido transmitidos de mãe para filha, o que lhes teria conferido um status social tão elevado quanto o dos homens, se não superior.

Observa-se, então, que neste período da história da humanidade, mais especificamente no Oriente Próximo, a sociedade era matriarcal, já que deidades femininas foram cultuadas, o direito sucessório de terras era reservado às mulheres e o conhecimento sobre agricultura, algo tão importante e central na formação dos grupos e clãs, era passado de geração para geração. Portanto, é possível que o conhecimento sobre a agricultura tenha chegado até os dias de hoje por meio da memória e conhecimento feminino.

Assim como no período Neolítico, na Antiguidade também havia o culto de deidades femininas relacionadas a fertilidade da terra e dos animais, motivados pela mesma falta de explicação científica racional, entretanto, a sociedade era patriarcal e as mulheres não tinham participação ativa na agricultura.

1.2. Idade Antiga

As culturas antigas atribuíam manifestações da natureza a divindades, isso se deve ao desejo dos seres humanos de conhecer suas origens e ao meio ambiente em que se inseriram. Por essa razão a mitologia é um importante elemento para que se possa compreender a relação de determinada sociedade com a natureza presentes em suas histórias, valores e crenças. (CÂNDIDO;NUNES, p.1.).

Dessa forma é possível perceber por meio de documentos que datam o período da Antiguidade ou Idade Antiga (4000 a.C. até 476 d.C.), que deidades femininas eram cultuadas e associadas com a agricultura, por serem férteis, assim como aconteceu no período Neolítico na região do Oriente Próximo (PATHOU-MATHIS, 2022). Aliás, a figura da Mãe Terra, estava associada a religiões de todas as civilizações que dependiam da agricultura. (CAMPBELL, 2015, p.2).

Nesse ponto, Campbell (2015, p. 17) acrescenta que: “[...] há evidências arqueológicas e mitológicas da veneração à deidade feminina como criadora e regente do universo, profeta, provedora do destino da humanidade, inventora, curadora, caçadora e líder valiosa nas batalhas”.

Reflete ainda que nessas sociedades havia sacerdotisas da Deusa que ofereciam aos demais, conselhos e orientações e tinham o dom da sabedoria profética. Mulheres eram designadas para essa função, devido serem mais “intuitivas” e “emocionais”. Havia a crença de que essa sensibilidade lhes dava poderes para poder ouvir a revelação divina (CAMPBELL, 2015, p.19).

Importante frisar nesse ponto que a coletividade sempre desempenhou um papel crucial na história. Nota-se que, em diversas culturas, a reverência à deidade feminina como meio para a prosperidade da terra era uma crença compartilhada. Acreditava-se que a ira da Deusa poderia impactar negativamente toda uma sociedade (PATHOU-MATHIS, 2022).

Observa-se que no caso da Grécia Antiga, havia um sentimento de coletividade em relação a deidades femininas, ou seja, as pessoas compartilhavam um esforço conjunto para agradar a mãe da agricultura, para que todos pudessem comer.

Para os gregos a deidade responsável pela agricultura e consequentemente, pelas estações do ano³ era Deméter, mãe de Perséfone, a qual passava metade do ano no submundo com Hades, período de baixa fertilidade e colheita escassa, ou seja, inverno e outono (ROBLES, 2019, p. 74).

Esse fato era explicado pelos gregos devido a Perséfone casar-se contra a sua vontade com Hades, portanto os meses que passava com sua mãe, eram aqueles que Deméter ficava contente (verão e primavera). Já no inverno e no outono a agricultura não rendia o suficiente, era mais escassa, porque Perséfone estaria no submundo e sua mãe, entristecida. (ROBLES, 2019, p. 74). Ainda segundo Robles (2019, p. 74), a história de Deméter era

³ Durante o outono e o inverno, as colheitas costumavam ficar mais escassas devido ao clima (ROBLES, 2019).

muito humanizada, isto é, os deuses eram muito semelhantes aos humanos em relação aos sentimentos e pensamentos, nesse ponto a autora esclarece:

A figura de Deméter, apesar do símbolo de fecundidade que a envolve, está rodeada de complicados mistérios. Está relacionada com as fases da lua, com a sucessão das estações e com a consolação da maternidade sofredora. Seus iniciados celebravam ritos em sua honra, talvez associados com os ciclos de fertilidade e como uma forma de desafio às trevas, algo parecido a uma luta incessante contra a morte mediante o reinício da vida.

Já na Roma antiga, a Deusa que protegia o cultivo e a agricultura chamava-se Ceres e segundo o Dicionário Etimológico da Mitologia Greco-Romana era a Deusa da Terra e do trigo, além de ser considerada uma Deusa matriarcal. O papel dela, no entanto, transcendia ao de Deméter, pois ensinou aos homens a arte de arar, além de ensinar as pessoas a crescerem como ser humano. Deusa benevolente envolvia-se no cotidiano das pessoas comuns, além da agricultura, ainda era protetora da virgindade, maternidade e feminilidade.

Se por um lado os relatos sobre a mitologia grega e romana dimensionam a importância das deusas femininas naquelas sociedades, o mesmo não ocorre com a posição que a mulher ocupou naquela época. Santos (2016, p.19) argumenta que os estudos e pesquisas sobre o papel feminino foi influenciado fortemente pelas mentalidades e ao lugar de fala dos pesquisadores, por essa razão a autora enfatiza que as mulheres, historicamente, têm sido excluídas e isso pode ter influenciado na forma na qual as pesquisas foram realizadas, haja vista, segundo aponta ela, que os relatos foram tendenciosos na época em que foram produzidos por homens pertencentes a uma elite, e também quando foram analisados como referências históricas posteriormente (SANTOS, 2016, p, 19).

A soma desses dois fatores, argumenta a autora, atribuiu à mulher, por muito tempo, um papel secundário, podendo-se afirmar até que de forma a inferiorizá-las perante o sexo masculino. Ressalta, no entanto, que essa injustiça tem sido reparada a partir dos estudos de gênero, mais atentos e sensíveis à participação feminina, o que veio lançar luz a outro lado da História (SANTOS, 2019, p. 29).

Santos (2019, p. 20), aponta ainda que na Grécia Antiga, a mulher era destinada ao casamento ou a religião, fato que na época, segundo ela, não significava que elas eram consideradas secundárias à vida da sociedade, muito pelo contrário, já que para aquele povo a maternidade assegurava: “a garantia de uma descendência legítima, a cidadania dos filhos e a manutenção da propriedade.”.

A religião também era um ponto importante e o papel de sacerdotisa era destinado às mulheres, cabendo-lhes realizar ritos para agradar aos deuses, além de manter ativa a religião que mantinha vivos os valores e a sua identidade enquanto povo grego (SANTOS, 2019, p.30).

Por outro lado, a respeito do papel da mulher romana, Silva (1996, p.10), reflete que cedo lhes era apontado o caminho pertinente ao sexo feminino tais como fiar, tecer e serem iniciadas nas atividades domésticas, preparadas, portanto para o papel de mãe e esposas. Eram educadas para o casamento, não importando se eram nobres ou plebeias.

Costa (2007, p.52) informa que se as mulheres dessem à luz filhos homens, tinham um certo destaque das demais, já que eles eram necessários para lutar nos exércitos romanos. Inclusive, se conseguissem parir mais de três filhos com boa saúde, se escravas, obtinham sua independência de forma legal. O autor reflete que por crianças do sexo masculino serem tão valorizadas, o abandono de crianças do sexo feminino era bem expressivo. Também não eram bem acolhidas as crianças nascituras portadoras de defeitos físicos, neste caso, para elas o único caminho era o abandono (COSTA, 2007, p.52).

Ainda sobre o papel das mulheres na sociedade romana, Gaia (2023, p.2) comenta sobre um texto escrito por Valério Máximo, autor da época de Tibério, no qual ele ressalta a fraqueza do espírito feminino e a proibição da mulher em participar de qualquer tipo de negócio, visto que elas se entregavam aos deleites e as luxúrias.

A esse respeito, Galeno, um respeitável médico romano do século II d.C, ensinava que as mulheres deveriam se restringir ao espaço do seu lar, por que, segundo ele, como as crianças, as mulheres não têm pêlos para lhes proteger da mesma forma que os homens possuem, já que a barba enobrece o rosto e o caráter (GAIA, 2023, p.6).

No próximo subcapítulo buscou-se traçar um paralelo entre a agricultura, e participação do estado na Grécia e Roma antiga, tentando evidenciar pontos em que se assemelham e pontos em que se dissociam:

1.2.1. Grécia Antiga

Tanto a Grécia Antiga quanto o Império Romano, enquanto estados avançados, utilizavam do sistema de escravidão como forma de impor uma força natural, ou seja, a mão de obra escrava era destinada apenas para a produção de mantimentos e a participação de

guerras de expansão de território, a fim de alimentar uma economia também natural (Marx, 2021, p. 2006).

Em ambas as sociedades, o tratamento para com os escravos era praticamente o mesmo dado aos animais domésticos. Recebiam, ou seja, basicamente cumpriam a mesma função: usar a força física para atender a necessidade de subsistência de um povo e de fortalecer a economia doméstica (MAZOYER; ROUDART, 2010, p. 285).

Funari (2013, p.30), argumenta que os escravos em Atenas eram chamados de não-gregos e eram em sua maioria prisioneiros de guerra, eles como seus descendentes eram considerados como pessoas não dignas, mas como “instrumentos vivos”. O autor reflete que as palavras democracia e escravidão, parecem em um primeiro momento antagônicas, porém naquela sociedade não haveria democracia sem a existência da escravidão.

Outra convergência entre elas aponta Finley Apud Arroxelas (2018, p.2), é a de que o ser escravo era, ao mesmo tempo, ser considerado uma pessoa e uma propriedade, de modo que se pode classificar essa categoria como escravidão-mercadoria. Essa classificação pode ser utilizada tanto em Roma quanto na Grécia. O autor reflete ainda sobre outro ponto que pode ser considerado com fator de convergência entre as duas sociedades:

A guerra era a principal forma de reabastecimento de escravos, isso vinha tanto pela captura direta por parte de gregos ou romanos, como pela compra de escravos oriundos de guerras entre outros povos. A obtenção do escravo se dava por meio da compra. Também é observada uma baixa reprodução vegetativa dos escravos. Essas três características eram as essenciais do mecanismo de reposição da força de trabalho no escravismo.

A divisão de classes era feita a partir das funções que determinado grupo desempenhava na sociedade. Por exemplo, em Atenas, considerada por estudiosos como a que mais se destacou, e “por uma série de fatores foi considerada, como a polis por excelência” (FLORENZANO, 1989, p.38), no século V a população era constituída por cidadãos, metecos e escravos, sendo que a função social que exerciam dependia diretamente do seu *status* social.

Gonçalves (2023, p. 34) ressalta o pensamento de Platão e Aristóteles os quais classificavam as mulheres como sub-humanas, uma vez que para o primeiro as mulheres não possuíam alma e, por isso, ele concluía que não eram seres completos como os homens. A autora afirma ainda, que Platão, um reencarnacionista, acreditava que um homem com vida pregressa que morria era condenado a nascer novamente na condição feminina, portanto, sofria um rebaixamento social.

Um fato digno de nota, ocorreu na Grécia Antiga quando foram feitas as primeiras reformas agrárias do mundo, no século VI a.C. Nesta data, Sólon, legislador do Estado na época, distribuiu terras entre os camponeses com divisão de tributos de acordo com a classe de cada um. Além disso, “exonerou os camponeses servos de pesados encargos e proibiu a servidão por dívida e a venda de crianças como escravos” (MAZOYER; ROUDART, 2010, p.287).

Conforme se viu até aqui a Grécia foi considerada uma grande civilização, tanto pela sua organização política, como também econômica, porém conforme Florenzano (1989) teve seu declínio atrelado a diversos fatores entre eles o fim do império ateniense, o que causou um impacto financeiro importante, fazendo com que a Pólis perdesse recursos necessários para que sobrevivesse.

Mazoyer e Roudart (2010, p. 287), informam que houve uma degradação na situação do campo por volta do século V a.C, devido a divisões sucessórias, foram destinados estabelecimentos agrícolas de 2 a 4 ha, o que tornava impossível retirar da terra o mínimo necessário para alimentar as famílias. Com isso, os autores observam que houve um empobrecimento e o endividamento formando uma massa de indigentes.

Em sua decadência, os camponeses foram obrigados a abandonar suas terras, ou para lutar, ou, ainda para buscar um refúgio a fim de se protegerem, dessa forma com falta de recursos das Pólis para o sustento de exércitos profissionais, além de brigas internas que trouxeram de volta a tirania e a autarquia grega, a civilização grega não conseguir se adaptar às transformações inexoráveis. (FLORENZANO, 1989).

Essa inadequação teve seu ápice no século quarto, com a colonização dos territórios do leste, sob o comando de Alexandre da Macedônia, entrando dessa forma em decadência, sendo dominada pela Macedônia e, posteriormente, pelos romanos (MAZOYER; ROUDART, 2010, p. 289).

1.2.2. Roma Antiga

Em Roma, como aponta Funari (2013, p.67) o período republicano se assemelha ao período Monárquico, com as mesmas características de concentração de decisões sociais e políticas nas mãos dos patrícios, classe dominante e minoritária:

Os patrícios constituíam uma aristocracia de sangue, com antepassados comuns, daí seu nome ‘aqueles com pais’. Os clientes e a plebe (composta de homens livres, pequenos agricultores, comerciantes e artesãos não possuíam direitos plenos. O

poder dos patrícios vinha da posse e exploração da terra, trabalhada por camponeses, às vezes escravizados por dívidas.

Segundo Costa (2007, p. 60) os direitos civis, religiosos e políticos, eram exclusividade dos patrícios, somente eles poderiam ser destacados para cargos públicos, bem como ter uma participação na sociedade e também na vida política. Somente eles poderiam ser indicados para cargos de destaque como o de magistrado ou de senador. Além disso, eram os únicos possíveis detentores dos cargos religiosos.

Com relação às leis, o autor dá conta de que elas eram criadas e aplicadas por pontífices e patrícios. Aos plebeus, só restava obedecer sem que sequer conhecer o que tinham em seu conteúdo. Esse desconhecimento do que se tratavam as leis, geravam abusos por parte daqueles que as executavam.

As arbitrariedades eram tantas e tão expressivas, que a classe dos plebeus se revoltou exigindo que na elaboração das leis estivessem também representantes da classe menos favorecida (COSTA, 2007, p. 60). No entanto, não foi fácil para que essa classe pudesse executar os seus intentos, pois conforme aponta Funari (2013, p. 68) os plebeus mantiveram esse *status* por mais de dois séculos para conseguir obter direito político, por meio de muitos embates e, progressivamente, alcançaram poder político iguais aos patrícios por volta de 450 a.C.. Um conjunto de normas denominada “A Lei das Doze Tábuas”, a qual se tornou um dos textos fundamentais do Direito romano foi importante porque os plebeus conseguiram que fossem registradas por escrito, impedindo que houvesse manipulação da justiça conforme conveniência sempre contemplando os mais ricos. (FUNARI, 2010, p. 68).

Para se ter uma ideia da importância da promulgação dessa lei é a de que foi exposta em bronze no Fórum, sendo que deveria ser conhecida pela população, e a sua aplicação seria para todos indistintamente, não importando se patrício ou plebeu. Segundo Becker (1968, p. 124), a Lei das XII Tábuas oportunizou o aparecimento da advocacia e dos juristas, uma vez que com a sua promulgação houve a separação entre a religião e o Direito.

Já para Meira (2021, p. 30), essa lei teve repercussão durante séculos por toda a Roma republicana em mais de quatro centúrias e, alcançando até a Roma Imperial, o que significou ser utilizada por mais de cinco séculos. O autor infere que “seus retalhos, incorporados a esta, transbordaram com ela das fronteiras do Império e se disseminaram por todas as legislações que sofreram influência romana, inclusive a nossa”.

De acordo com Mazoyer e Roudart (2010, p. 291), um fato digno de nota é que, assim como na Grécia, no século II a.C., o senado do Império Romano realizou uma reforma

agrária, redistribuindo terras para camponeses mais pobres ou cidadãos desprovidos de espaço para plantio. Eles assim observam:

Apesar das oposições, a lei agrária, expressão da vontade popular, foi parcialmente aplicada e em seguida sofreu numerosas modificações. O Estado cedeu uma compensação financeira aos concessionários que vendessem partes do *ager publicus*. As terras foram redistribuídas em lotes de 50 ha, em vez de 7,5 ha, e os novos agricultores não foram mais obrigados a pagar as prestações.

Outra lei importante, mencionada pelos autores, surgiu em 123 a.C pelo empenho de Caio Graco, o qual pôs em votação uma lei denominada de “lei frumentária” segundo essa lei o Estado teria o dever de vender aos cidadãos uma quantia de cereais mais barato, a fim de que a plebe pudesse se alimentar. Essa lei, ao longo do tempo foi inúmeras vezes modificada, ora deixando restrito o número de beneficiários, ora mais liberal aumentando benefícios ao povo (MAZOYER; ROUDART, 2010, p.292).

Nessa época, ainda eram as deusas análogas à cultura grega. Isso significa que os cidadãos ainda respeitavam e temiam uma deidade feminina, mesmo inseridos em uma sociedade patriarcal. Mas o que se observa, é que a relação com a terra é diferente do capitalismo, não era apenas o cercamento, era a necessidade de produzir para a economia girar e as pessoas não passarem fome. Inclusive o não pagamento da prestação era condicionado. Se a terra estivesse cumprindo com a sua função social (produção), o camponês responsável seria recompensado ao não pagar os tributos (MAZOYER; ROUDART, 2010, p. 291).

O cuidado com a terra também é um ponto de suma importância. Os romanos faziam o revezamento de plantio durante as estações para que o solo não se desgastasse e que a comida não parasse de ser produzida durante o ano todo.

Devido diversas crises econômicas e militares, o Império Romano começa a ruir paulatinamente. Não obstante a criação das leis agrárias e frumentárias, já citadas anteriormente, elas foram insuficientes para deter a penúria do povo. A fim de remediar a falta de mão de obra, houve o encorajamento do Estado para disseminar meios técnicos mais produtivos, tais como ceifa gaulesa e moinhos d’água, foi quando a servidão se tornou lei. A partir daí os colonos estavam juridicamente ligados às terras que estavam explorando, inclusive aos donos da terra a partir de dependência pessoal, própria da servidão. (MAZOYER; ROUDART, 2010 p. 294).

Com esse advento, segundo Mazoyer e Roudart, (2010 p, 295) a escravidão perdeu lugar no Ocidente, devido não se permitir mais a captura e o estoque de escravos cativos e

também de servos sobre os quais se baseavam a economia antiga. Os autores afirmam ainda que o nascimento e criação de filhos nas famílias servas, não dava conta de renovar a população de camponeses, vindo o Estado Romano a sucumbir (MAZOYER; ROUDART, 2010 p. 295)

A servidão adotada durante o feudalismo, teve seu início no final do Império Romano, já na era cristã e seguiu existindo até o surgimento do capitalismo. Segundo Mazoyer e Roudart (2010, p. 294), a servidão do romana se caracterizava da seguinte forma:

Com a servidão, a renovação da mão de obra dos grandes domínios não ocorria mais pela compra de homens e mulheres roubados de povos vizinhos, mas era feita pelas próprias famílias servas que geravam e criavam crianças. Crianças que nasciam servas e que assim permaneciam, assim como os seus descendentes.

A servidão esteve entre a passagem histórica de eras, ou seja, desde a queda do Império Romano até o início da Idade Média.

1.3. Idade Média

A Idade Média se inicia com a queda de Rômulo Augusto, em 476, último imperador de Roma no Ocidente e durou até 1453, foram dez séculos de duração, do ano V ao XV. Seu início também foi marcado pela transição da escravidão para a servidão, sistema esse que viria a ser conhecido como feudalismo, bem como pelo poder da Igreja Católica.

Esse período pode ser compreendido em três momentos: o de formação (século V ao X), período de consolidação (séculos X e XI) e o período de desagregação (século XII ao XV).

Brumes (2001, p. 52) informa que nesse momento histórico houve: “o esfacelamento do poder central de Roma, houve uma desarticulação da rede urbana construída na Antiguidade”. Nessa época havia a figura do senhor feudal que se apoiava basicamente no campo, porém sempre desejoso de expandir seus domínios. A autora menciona a chegada de bárbaros nos territórios ocidentais que lá se estabeleceram e criaram comunidades de camponeses (BRUMES, 2001, p. 52).

A Europa sofria graves transformações e a estrutura feudal mantém uma relação conflituosa entre campo-cidade. Além disso, os senhores feudais tentavam não dividir as suas

terras, preferiam passar a herança para o filho mais velho. Com essa política os outros descendentes tiveram que buscar novas formas de sobrevivência. Por outro lado, os camponeses cansados de serem explorados, optam pela vadiagem e a vida fora da lei. Por essa razão o Estado passou a reger e controlar as forças de trabalho, por isso muitos países da Europa resolveram proibir a vadiagem (FEDERICI, 2017, p.107), como por exemplo, Portugal.

Neste sentido, Priori (2019, p. 111) dá conta que no feudalismo, devido a grandeza das transformações econômicas, a condição de vadiagem passa a ser combatida e criminalizada, entretanto havia uma diferenciação nesse quesito, pois havia mendigos que não podiam se auto-sustentar que eram tolerados e aqueles que passaram nessa época de transição capitalista, a ser criminalizados por estarem se esquivando do trabalho por vontade própria.

Com relação à vida nas cidades neste contexto histórico, Abreu (2004, p. 644), informa que a cidade exerceu grande atratividade e para ela convergiam pessoas de todas as classes sociais, tais como a nobreza, os intelectuais, mercadores e homens do campo que viam na cidade a possibilidade de enriquecimento. Mas em contrapartida também atraiu mendicantes, fato que fazia das cidades lugares com enorme massa de pessoas pobres e miseráveis e também os marginalizados. Sobre esse fato o autor comenta que uma mesma cidade medieval apresentava duas faces de uma mesma moeda, para uns significava a riqueza, a salubridade e o lugar ideal para se viver e, para outros, exatamente o contrário (ABREU, 2004, p, 644).

Dessa forma houve mudanças significativas nessa época de transição, transições estas, que tiveram os primeiros reflexos na religião, na cultura e nos regimes de trabalho. Exemplo disso é que no trabalho rural, homens e mulheres ajudavam nos campos, mas era função apenas das mulheres lavar, fiar, cuidar dos filhos e fazer a colheita. Ocorre que o trabalho doméstico, nesta época, não era desvalorizado, justamente porque a divisão sexual do trabalho as permitia desenvolver suas funções em áreas comunais, deixando as mulheres mais unidas e mais fortes (FEDERICI, 2017, p. 53)

A autora ressalta, ainda, que a aldeia era um local de contratos e trabalho coletivo, ou seja, de áreas comunais, em contrapartida era um comunalismo desigual, em que senhores feudais eram ricos e os camponeses poderiam, tanto ser ricos ou ser pobres, isso porque havia diferença entre os próprios servos, existiam aqueles que eram livres e aqueles que estavam protegidos pelo guarda-chuva do estatuto servil, além disso, havia diferença de gênero (FEDERICI, 2017, p. 51).

Durante a Idade Média houve também muitas inovações no campo e no plantio, como por exemplo, a invenção do arado, a utilização do esterco como fertilizante natural, e do feno para a pastagem de animais. Além disso, era feita uma rotação trienal para que o solo não se desgastasse e assim os cereais rendiam mais no seu crescimento (MAZOYER; ROUDART, 2010, p. 306-312).

No feudalismo, os escravos e camponeses foram homogeneizados como servos logo depois das invasões germânicas na Europa Ocidental, já que foram buscar proteção dos senhores feudais, por essa razão, durante os séculos IX ao XI, “camponeses” e “servos” eram considerados palavras sinônimas (FEDERICI, 2017, p. 48). Com relação à servidão, Federici (2017, p. 48) observa que:

Enquanto relação de trabalho e estatuto jurídico, a servidão era uma carga pesada. Os servos estavam atados aos senhores de terra; suas pessoas e posses eram propriedades de seus senhores e suas vidas estavam reguladas em todos os aspectos pela lei do feudo. Entretanto, a servidão redefiniu a relação de classe em termos mais favoráveis aos trabalhadores.

Nele, a terra era passada de pai para filho, ou pela linhagem masculina, a mulheres além de não possuírem direito a terras, também ocupavam cargos considerados de segunda classe, pois não poderiam ocupar aqueles que ganhavam mais e tinham mais responsabilidades devido ao seu gênero (FEDERICI, 2017, p. 51).

Ocorre que a vida das mulheres não tanto dependia dos homens de sua família, como pais e irmãos, por exemplo, mas sim dos seus senhores, isto é, eram os senhores que controlavam suas vidas, com quem se casavam e no que trabalhavam (FEDERICI, 2017, p. 52). A autora assim define o grau de interferência do senhor feudal na vida das mulheres:

Era o senhor feudal que mandava no trabalho e nas relações sociais das mulheres, e decidia, por exemplo, se uma viúva deveria se casar novamente e quem deveria ser o seu esposo. Em algumas regiões reivindicavam inclusive, o *ius primae noctis*, o direito de deitar-se com a esposa do servo na noite de núpcias.

Nesse panorama caótico e violento, compreendido entre os séculos XI e XIII, o papel da Igreja Católica foi crucial, uma vez que idealizou embates para combater o islamismo em terras que considerava santas. Essas expedições armadas, partiram para conquistar Jerusalém (TYERMAN, 2004, p. 1-18) O autor esclarece que essas guerras eram consideradas pela Igreja como santas e justas, e, seguiam ordem dada diretamente por Deus.

Nesse ponto Fletcher (2003) afirma que os guerreiros consideravam morrer na luta tal qual um martírio penitencial.

Por outro lado, as Cruzadas também representaram um interessante meio para a nobreza europeia ampliar os seus territórios a leste, os quais acabaram se tornando Estados Feudais conhecidos como francos ou latinos. Asbridge (2021, p. 5) reflete que os cristãos da Europa saíram para uma série de batalhas chamadas de santas, tentando conquistar terras sagradas tanto para o Oriente como para o Ocidente. Esse confronto segundo o autor durou dois séculos e foi muito importante para a história, devido a reconfiguração de vastos territórios (ASBRIDGE, 2021, p. 6).

Outro ponto importante para se entender como a Igreja ganha destaque na sociedade neste período, é dado por Hill (2009), o qual infere que na fase final do feudalismo, a igreja participa e interage junto à população, de forma que o clero aos poucos foi se tornando o principal porta-voz dos aldeãos, sendo a voz que informa aos camponeses, tanto sobre acontecimentos importantes, quanto dos mais corriqueiros. Além disso, proporcionava orientação econômica e, ainda, cuidava de distribuir comida e donativos para os pobres.

Segundo Costa (2016, p. 10) esse consistente fortalecimento só foi possível devido ao esfacelamento e queda do Império Romano, abrindo um espaço vago onde antes existia um governo central coordenando as ações. Ainda conforme o autor, esse fato permitiu que a Igreja pudesse influenciar tão profundamente a população. Além disso, somente os eclesiásticos dominavam o dom da escrita em um tempo no qual a grande maioria da população era iletrada e mesmo a nobreza tinha pouca escolaridade.

Detentora de grande poder, pode fortalecer-se de inúmeras terras, as quais segundo Costa (2016, p.10) acumularam-se devido a doações por parte de nobres cuja intenção era contribuir com a igreja, tanto na ajuda aos menos favorecidos, mas também como uma forma de receberem bênçãos para si e para os seus. A Igreja nesse ponto foi tão bem-sucedida que chegou a dominar um terço das terras aráveis na Europa ocidental (COSTA, 2016, p.10).

Devido à influência da Igreja Católica durante a Idade Média, em especial, depois das Cruzadas, a imagem da Maria mãe de Jesus era uma figura bastante presente em orações e até nos dogmas da religião (ROBLES, 2019), pois era retratada como virgem, pura e submissa. Papel que a mulher nessa época deveria desempenhar, pelo menos até o dia de seu casamento. Destacando-se três figuras masculinas como centrais, a santíssima trindade: o Pai, o Filho e o Espírito Santo.

A respeito da influência da igreja, Gonçalves (2023, p. 31) afirma que os alicerces para a modernidade foram pautados pelo que diz a Bíblia, especialmente no que se relacionou ao livro do Gênesis, já que anunciava: ‘frutificai e multiplicai-vos, e enchei a terra, e sujeitai-a; e dominai sobre os peixes do mar e sobre as aves dos céus e sobre todo animal que se move sobre a terra’.

Com relação às mulheres a autora argumenta que ao serem castigados por terem comido a maçã, a mulher recebeu a principal penalidade já que a partir daquela data seria subjugada pelo marido, teria seus filhos, mas o parto seria marcado por dor e sofrimento. De acordo com a autora, segundo a Bíblia Deus criou o patriarcado (GONÇALVES, 2023, p.31).

Ao contrário do que se via na Antiguidade, as deidades já não eram femininas e a agricultura não mais tinha uma deusa que a representasse, agora tudo se centralizava em um único Messias, um homem. A figura feminina mais próxima dele era sua mãe, imaculada, um exemplo de mulher a ser seguido.

Gonçalves (2023, p. 32) ressalta que no século XVII foi criada a expressão Teologia Patrística, a qual se referia aos escritos dos “Pais da Igreja”, sendo Santo Agostinho um dos mais influentes, o qual afirmava ter sido o homem criado à imagem e semelhança de Deus, que seria o poder da razão e do conhecimento, portanto governa todas as criaturas.

Outro ponto importante das reflexões da autora a respeito das ideias de Santo Agostinho é a de que, segundo ele, era pelo sexo que a Bíblia diferenciava o homem e a mulher, colocando-a no papel da que obedece (GONÇALVES, 2023, p 32). A autora ressalta, entretanto, que não foi só a religião católica pautada pela Bíblia a responsável pela concepção da mulher submissa, mas também outras religiões as descaracterizaram enquanto sujeitos.

Ainda na era medieval, outro ponto importante a ser mencionado é com relação a forma política de concessão de “privilégios” e “as cartas de foral”, as quais procuraram assegurar autonomia administrativa na administração da comunidade aldeã, eram uma forma de autogoverno descentralizado. Esses documentos foram resultado das frequentes lutas entre senhores e servos e impunham regras para procedimentos judiciais, que podiam eliminar ou reduzir prisões arbitrárias e evitar abusos. Outra consequência das lutas servis foi a substituição dos serviços desempenhados por um pagamento em dinheiro (arrendamento em dinheiro, impostos em dinheiro) (FEDERICI, 2017, p.60).

Como consequência os camponeses mais pobres, perderam o pouco que tinham, pois contraíram dívidas que não podiam pagar, ocasionando com que muitos perdessem a terra, e, por consequência, favorecendo um grande êxodo rural para as cidades, fato que

ocasionou o inchaço das cidades e o aumento de pessoas que viviam em condições de pobreza, sujeitando-se a trabalhos mal pagos e até mesmo degradantes, tal como fiandeiras, ambulantes e prostitutas. Dadas as devidas circunstâncias, as mulheres mais pobres, por vezes, assumiram cargos e papéis mais masculinos para sobreviverem e desempenhavam profissões rudes como açougueiras e ferreiras, por exemplo (FEDERICI, 2017, p. 62,63).

Diante das condições degradantes na qual os camponeses menos abastados estavam vivendo, surgiu um movimento que buscava saídas cabíveis para o sistema feudal, de maneira que se organizavam questionando dogmas da Igreja e da sociedade, por isso eram considerados hereges pelos católicos. Todos os dias milhares de pessoas eram queimadas em praça pública e foi aí então que surgiu a Inquisição (FEDERICI, 2017, p. 66-69).

Aos poucos a terra foi se tornando uma mera mercadoria, a qual produzia ainda mais mercadorias, isto é, a sua função social já não era a mesma, Souza Filho (2021, p.37) acrescenta:

A terra estava deixando de ser a fonte de todos os bens de consumo da família do servo e do nobre, para passar a ser a produtora de mercadorias que deveriam render lucros aos capitais investidos na produção. A lógica da propriedade da terra estava sendo profundamente alterada: de produtora de bens de imediato consumo para quem a trabalhava à produtora de bens que pudessem ser transformados na nascente indústria, que disso faria não bens consumíveis ou corruptíveis, mas capital infinitamente acumulável.

Diante do cercamento das terras comuns em pequenas frações, os servos que anteriormente trocavam sua mão de obra por abrigo e sustento, passaram a enfrentar aluguéis e despesas próprias, submetendo-se a trabalhos exaustivos em troca de compensações mínimas. Segundo Federici (2019, p.48):

Os cercamentos foram um fenômeno inglês pelo qual a classe proprietária de terras e membros abastados da classe camponesa cercaram terras comuns, colocando fim aos direitos consuetudinários e desalojando a população de agricultores e colonos que delas dependiam para sobreviver.

Já as mulheres sentiram essa transição entre os sistemas de maneira violenta, em que, seus saberes sobre a terra e sobre plantas medicinais cultivados durante o feudalismo, foi criminalizado no capitalismo, pois era considerado um perigo para a sociedade, tornando-as bruxas. Conforme Ramos (2020, p. 206):

A transição ao capitalismo exigiu uma nova divisão sexual do trabalho. Os saberes antes cultivados e utilizados pelas mulheres no contexto feudal – o conhecimento das ervas medicinais ou o saber acerca do parto e das práticas contraceptivas, por exemplo – foram delas violentamente retirados, no mesmo ritmo em que essas práticas passaram a ser criminalizadas, constituindo, assim, uma zona de ilegalidade circunscrita pelo campo da bruxaria.

Essas transformações sociais impactaram profundamente a vida das mulheres de todas as classes. O acesso à renda foi restringido pelos novos padrões de vida estabelecidos, resultando na perda do direito à herança familiar se não estivessem casadas, com os maridos tornando-se os responsáveis por elas.

Com a ascensão da burguesia, a urbanização e a incorporação bem-sucedida do capitalismo na sociedade europeia, caracterizada pela privatização de terras e exploração daqueles desprovidos de propriedades, surgiu o primeiro efeito social notável do novo sistema econômico: a divisão de classes sociais.

2. A RELAÇÃO ENTRE MULHERES, AGRICULTURA E O CAPITAL

Conforme o feudalismo foi perdendo força, houve uma mudança no panorama da economia europeia, influenciando diretamente a vida das mulheres, em especial, daquelas que faziam parte das colônias latinoamericanas, as indígenas e as escravizadas africanas.

Assinala-se neste ponto, que a evolução do capital interferiu na vida das mulheres tanto europeias, quanto das colônias. No entanto, tal interferência ocorreu de forma diferente em ambos os continentes, devido a divisão de classes, raça e gênero.

Durante o período da colonização, as mulheres indígenas e africanas escravizadas ganharam mais destaque que as mulheres brancas europeias, uma vez que essas apenas sofreram com as questões de classe e gênero, não com a “inferioridade” da etnia.

O subcapítulo a seguir, busca esclarecer em que medida a economia influenciou a trajetória das mulheres neste período histórico.

2.1 Do feudalismo ao capitalismo mercantil

Entre a transição do final do feudalismo e o início do capitalismo industrial, ocorreu um período denominado de capitalismo mercantil, ou mercantilismo, o qual foi marcado pela formação dos Estados Nacionais (SANDRONI, 1999, p. 383).

Esse período, segundo Marx (2021, p. 2202), pode ser definido como:

O capital comercial, então, nada mais é do que o capital-mercadoria do produtor, que deve passar por sua transformação em dinheiro e cumprir sua função de capital-mercadoria no mercado. A diferença é apenas que essa função incidental do produtor é agora estabelecida como negócio exclusivo de um tipo específico de capitalistas, de mercadores, e se torna o negócio independente de um investimento especial de capital.

Ou seja, era uma forma de acumular capital sem que o capitalista produzisse a matéria prima que estava vendendo. Ainda segundo Marx (2021, p. 2203): “A mercadoria que ele compra não é o mesmo tipo de mercadoria que ele vende. Ele vendeu produtos e comprou meios de produção”.

Por outro lado, com a formação dos Estados Nacionais Absolutistas, o rei passou a ser a figura central da economia, desbancando os senhores feudais e com isso, a economia ficou mais padronizada, de maneira que as leis fossem a favor dos interesses de uma unidade enquanto nação (GRAÇA ET AL, 2015, p. 127).

Neste período evidenciou-se um constante acúmulo de riquezas e com a necessidade de ouro e prata para realizar as negociações comerciais, os Estados Nações foram em busca de lugares que tivessem essa espécie de metais, além de outras mercadorias valiosas . Dessa forma deu-se o início da colonização (BATISTA, 2012, p. 4).

Ao contrário do feudalismo, cuja base de toda a economia se estruturava na agricultura e no trabalho pelo trabalho, o mercantilismo baseava-se na troca de mercadorias, por exemplo, a troca da força de trabalho por moedas, as quais poderiam ser acumuladas, muito embora o seu valor fosse reduzido. Por essa razão o continente americano estava sendo explorado e fornecia metais de forma profusa, tanto é que com relação a esse período, Smith (2017, p. 60) denuncia: “A descoberta das abundantes minas da América reduziu, no século XVI, o valor do ouro e da prata na Europa para cerca de um terço do que havia sido antes”.

Vale dizer que os navegadores europeus quando chegaram à América, se depararam com culturas e sociedades diferentes e encontraram não só matéria-prima para a fabricação de moedas, como também um espaço rico e inexplorado que poderia ser muito rentável para a burguesia e para a nobreza.

Surge então, uma nova forma de trabalho e, consequentemente, de estrutura social. Com a colonização, o objetivo principal era a extração de matéria-prima da América, para que fosse vendida com um preço reduzido na Europa.

Segundo Graça et al (2015, p. 128):

No processo de dominação colonial, o capitalismo comercial não destruiu integralmente as comunidades nativas. Após a sua dominação pela força, utilizava as formas de produção dessas comunidades para fazê-las produzir mercadorias, ou então transformar os produtos das mesmas em mercadorias, fazendo-as circular na economia capitalista.

Tal processo de extração de matéria prima excedente da América foi chamado de: Acumulação Primitiva (GRAÇA ET AL, 2015, p. 128). A respeito desse processo Karl Marx reflete que na “acumulação primitiva”, o capitalismo não poderia progredir sem que houvesse uma concentração prévia de trabalho, de capital e a separação de classes sociais (FEDERICI, 2017).

A autora ressalta que durante a colonização europeia, a acumulação primitiva delineou a hierarquia entre classes sociais, gêneros e etnias, consolidando assim a dominação de classe, Federici (2017, p.119, 120):

A acumulação primitiva é, então, um conceito útil, já que conecta a “reação feudal” com o desenvolvimento de uma economia capitalista e identifica as condições históricas e lógicas, para o desenvolvimento do sistema capitalista, em que “primitiva” (“originária”) indica tanto uma pré-condição para a existência de relações capitalistas como um evento específico no tempo.

Já Marx (2021, p. 755) denunciou a acumulação primitiva nos continentes como pilhagem ou até mesmo saque:

A descoberta de ouro e prata na América, o extermínio, a escravização e o sepultamento da população nativa nas minas, a conquista e o saque das Índias Orientais, a transformação da África em uma reserva para caça comercial de peles negras [...] são momentos fundamentais da acumulação primitiva.

Dessa forma, fundiram-se para sempre a cultura europeia e americana, de tal forma que as formações política, econômica e social não ocorreram de forma espontânea, mas sim sob a influência e interferência estrangeira (MAIA; FARIAS, 2020, p. 590). Inclusive a forma como as mulheres eram tratadas.

2.2. Expandindo: a colonização das Américas

Para obter mão de obra gratuita, sem remuneração, os ocidentais eram muito violentos e justificavam suas atitudes discriminatórias de raça, projetando-as em um Deus católico. O objetivo era catequizar os indígenas que já viviam nas regiões colonizadas, afastá-los de suas origens para enfraquecê-los e deixá-los vulneráveis à dominação.

Basicamente, para mudarem a organização social e cultural das colônias, os europeus se colocaram no centro de um padrão construído por eles mesmos e impuseram um modo de vida moralista, baseando-se em doutrinas cristãs, como intuito de apagar a cultura de outras civilizações e homogeneizá-las (QUIJANO, 2005).

Ainda segundo Quijano (2005, p. 5), isso significava que os Europeus os viam como inferiores:

O fato é que já desde o começo da América, os futuros europeus associaram o trabalho não pago ou não-assalariado com as raças dominadas, porque eram raças inferiores. O vasto genocídio dos índios nas primeiras décadas da colonização não foi causado principalmente pela violência da conquista, nem pelas enfermidades que os conquistadores trouxeram em seu corpo, mas porque tais índios foram usados como mão de obra descartável, forçados a trabalhar até morrer.

Em vista disso, foi por meio do processo de colonização do continente americano e, posteriormente, do continente africano que o sistema capitalista pode se perpetuar no mundo inteiro, se tornando um modelo global (RESTREPO; ROJAS, 2010).

Esgotando-se a mão de obra indígena, inicia-se o mercado de escravos. Conforme já foi evidenciado, a colonização se torna, então, uma extensão do capitalismo mercantil, de forma que tanto matéria-prima quanto a mão de obra de escravizados africanos eram tratados como coisas, mercadorias. De acordo com Quijano (2005, p. 5):

Daí em diante foram adscritos à servidão não remunerada. A servidão dos índios na América não pode ser, por outro lado, simplesmente equiparada à servidão no feudalismo europeu, já que não incluía a suposta proteção de nenhum senhor feudal, nem sempre, nem necessariamente, a posse de uma porção de terra para cultivar, no lugar de salário. Sobretudo antes da Independência, a reprodução da força de trabalho do servo índio se fazia nas comunidades. Mas mesmo mais de cem anos depois da Independência, uma parte ampla da servidão indígena era obrigada a reproduzir sua força de trabalho por sua própria conta. E a outra forma de trabalho não-assalariado, o não pago simplesmente, o trabalho escravo, foi restrita, exclusivamente, à população trazida da futura África chamada de negra.

A divisão entre classes sociais se definia pelo dinheiro, ou seja, na Europa os pobres eram trabalhadores sindicalizados, com direitos, mas, ainda sim, separados dos ricos

pela falta de dinheiro. Já os escravizados indígenas e especialmente os africanos eram separados por sua cor, inferiorizados, tratados até como animais apenas pela diferença de etnia.

Isto significa dizer que a única ligação entre os escravos da colônia (trabalho não remunerado) e os trabalhadores europeus (trabalho assalariado) era simples, aqueles produziam bens de consumo mais baratos, para que os brancos europeus pudessem consumir por meio de seu salário (FEDERICI, 2017). Nesse contexto, pode-se concluir que passaram a existir dois mundos distintos, duas divisões, a de raça e a de classe.

Ademais, houve uma terceira divisão, a divisão por gênero. E, dependendo da classe e da raça da mulher, a gravidade do tratamento social se acentua. Por exemplo, mulheres negras sofriam por serem inferiorizadas em razão da cor, de suas crenças e da sua raça, e não apenas por serem mulheres, tal qual ocorria com as mulheres brancas e ricas (FEDERICI, 2017).

Na Europa, a transição dos sistemas econômicos não foi benéfica para as mulheres, por mais que acreditassem que iriam ser livres na sociedade capitalista. A esse respeito, Engels (1984, p. 92) reflete:

O desmoronamento do direito materno foi a grande derrota histórica do sexo feminino em todo o mundo. O homem apoderou-se também da direção da casa; a mulher viu-se degradada, convertida em servidora, em escrava da luxúria do homem, em simples instrumento de procriação. Essa degradada condição da mulher, manifestada sobretudo entre os gregos dos tempos heróicos e, ainda mais, entre os dos tempos clássicos, tem sido gradualmente retocada, dissimulada e, em certos lugares, até revestida de formas de maior suavidade, mas de maneira alguma suprimida.

Nesse ponto o autor se refere ao “desmoronamento do direito materno” durante o avanço da sociedade capitalista e patriarcal, de forma que, se comparada com a que existia durante o período Neolítico na região do Oriente próximo, essa diferia-se por possuir uma estrutura matriarcal. Ainda é perceptível que os direitos femininos se diferenciavam drasticamente, pelo fato de que na primeira a importância da mulher era apenas como reprodutora, já na segunda, a maternidade era valorizada, considerada a celebração da vida e da fertilidade (MAZOYER; ROUDART, 2010).

A mudança da ótica do papel da mulher deveu-se a um agressivo processo de expropriação das terras de camponeses europeus, da exploração abusiva da mão de obra do proletariado e a transformação do corpo feminino em “máquinas” de reprodução da força de trabalho, além da escravização dos povos originários da América e da África (FEDERICI, 2017).

Posteriormente, devido à crise econômica e populacional na Europa e nas colônias, as mulheres passaram a ser duramente perseguidas e controladas pelo Estado. Seus corpos se tornaram de interesse político, já que elas eram as únicas capazes de produzir mais mão de obra por meio do trabalho reprodutivo (FEDERICI, 2019).

Evidente que a autora se refere à sociedade ocidental, capitalista e patriarcal, mas os corpos sociais ressaltados por Engels (1984, p. 92) também já foram mulheres e nestas sociedades o direito ao saber da terra, a maternidade e sucessório era algo garantido entre elas. O que não ocorreu nas sociedades em que os homens estavam no controle, pois era perceptível ser o comportamento deles mais violento e desigual (HARARI, 2018, p.212).

Diferente do que foi visto durante o Período Neolítico na região do Oriente Próximo, em que homens e mulheres já possuíam corpos políticos e sociais, mais adequados à realidade da época, ocorre que, então, muitas das sociedades já se generificavam desde os primórdios da evolução humana na Terra, isto é, dividem os seres humanos em dois gêneros opostos, feminino e masculino.

Percebe-se, então, que não só a mulher, mas como seus direitos foram privatizados, ou seja, os meios de produção já não pertenciam ao trabalhador (como mulheres e escravos), mas sim a uma minoria que se beneficiava do trabalho alheio.

Na mesma linha, sob a influência das privatizações de terra que estavam ocorrendo na área rural europeia, acentuou-se a dicotomia entre o público e privado (PERROT, 1991). O crime de bruxaria passou a ser considerado de natureza individual e não mais uma infração coletiva, iniciando assim a era da Caça às Bruxas, que resultou na morte de muitas mulheres na Europa e nas colônias (FEDERICI, 2017, p. 290-306).

Nas colônias, a bruxaria também existia, mas de forma mordaz. Era proibido a mistura de raças, especialmente quando se tratava de casamento, ou seja, mulheres negras ou indígenas não poderiam casar com europeu, porque o nascimento de mestiços debilitava a segregação racial, bem como afetava diretamente a supremacia da raça branca (FEDERICI, 2017, p. 218).

Federici (2017, p. 301) se refere ao empenho do Estado e da Igreja Católica em exterminar o crime de bruxaria. Isso significa que, na era da racionalidade, a missão foi direcionada para domar mulheres por meio da violência, a qual se amparava em questões ilógicas e irracionais:

Neste "século de gênios", Bacon, Kepler, Galileu, Shakespeare, Pascal, Descartes - que foi testemunho do triunfo da revolução copernicana do nascimento da ciência

moderna e do desenvolvimento do racionalismo científico, a bruxaria tornou-se um dos temas de debate favoritos das elites intelectuais europeias. Juízes, advogados, estadistas, filósofos, cientistas e teólogos se preocuparam com o "problema", escreveram panfletos e demonologias, concluíram que este era o mais vil dos crimes e exigiram sua punição. Não pode haver dúvida, então, de que a caça às bruxas foi uma iniciativa política de grande importância.

Importante frisar que a conexão entre o feminino e a natureza, passou a ser considerada algo perigoso, uma vez que as mulheres possuíam saberes que os homens desconheciam, tornando-as mais poderosas, pois o conhecimento é também uma forma de poder (LARRÈRE, 2013).

Na época, a visão das mulheres sobre a natureza era diferente da dos homens que a utilizavam apenas para ganhar dinheiro, elas expandiram esse universo, cultivando e estudando os diversos fins que as plantas e fungos possuíam para levar o bem-estar e saúde para suas famílias. Esses saberes e mística femininas eram considerados uma ameaça, como também as próprias mulheres. Portanto, os homens buscaram explicar esse conhecimento, exclusivo das mulheres como originário das ciências ocultas, surgindo assim o conceito da bruxaria. Dessa forma, ao demonizá-las, os homens adquiriram o controle sobre os seus corpos e conhecimentos (FEDERICI, 2017).

Além disso, havia discriminação em relação às crenças das mulheres indígenas e pretas, uma vez que seus conhecimentos eram demonizados por serem heréticos (FEDERICI, 2017, p. 219). Esse fato se evidencia nas leituras do romance de Isabel Allende (2014, p. 40 e 41), “Inés del alma mía”, em que a escritora detalha fatos históricos e precisos sobre a questão da bruxaria, bem como, os povos originários ainda estavam ligados com sua religião e consequentemente, com a natureza.

E, a partir do ponto de vista da sua personagem principal, Inés, de Isabel Allende (2014, p. 40, 41), essa relação entre mulheres e natureza ficava evidente: “Catalina conhecia poderosos venenos, poções afrodisíacas, ervas que davam incansável energia e outras que induziam ao sono, detinham os sangramentos ou atenuavam a dor. Era mágica, podia-se falar com os mortos e ver o futuro”.

A personagem Inés, ainda complementa:

Evitamos mencionar esses assuntos na frente de terceiros, pois eles nos acusariam de bruxaria e de estarmos lidando com o Maligno. Não é divertido ir a uma masmorra da Inquisição; por menos do que sabíamos, muitos infelizes acabaram na fogueira. Os feitiços de Catalina nem sempre eram bem-sucedidos, é claro.

No Brasil, pode-se citar o exemplo do povo Baniwa que vivia na região do Rio Negro, o qual sofreu com a marginalização dos seus conhecimentos e também com o desrespeito dos corpos e saberes femininos. De acordo com Aurora (2019, p. 112):

Mulheres e homens Baniwa sofreram violências com a perda de práticas de saberes e atividades cerimoniais de formação e educação. Os cuidados baniwa foram deixados de lado, a religião entrou em cena de forma como se fosse um desejo das mulheres e povo da comunidade. O saber indígena se tornou errado e indesejável, ficou marcado como impuro, antropológicamente falando, para o mundo das mulheres. Essa ação foi marcada pela separação das crianças das famílias, processos de adoecimentos e escravização que nos fragilizaram e a presença de missionários aproveitando e criando essas situações.

Os povos tradicionais possuem uma conexão profunda com a natureza, uma vez que esta faz parte de sua cultura e de sua religião, de forma que enxergam os seres humanos como parte do meio ambiente, não como algo de fora. Antonio Carlos Diegues (1998, p.87, 88) reflete sobre a interdependência dos povos indígenas com a natureza:

[...] a dependência e até simbiose com a natureza, os ciclos naturais e os recursos naturais renováveis a partir dos quais se constroem um modo de vida; conhecimento aprofundado da natureza e de seus ciclos que se reflete na elaboração de estratégias de uso e de manejo dos recursos naturais.

Outra forma de exploração colonial que se destacou, foi o modelo de plantation. Segundo Federici, (2017, p. 207):

O sistema de plantations foi decisivo para o desenvolvimento capitalista não somente pela imensa quantidade de mais-trabalho que se acumulou a partir dele, mas também porque estabeleceu um modelo de administração do trabalho, de produção voltada para a exportação, de integração econômica e de divisão internacional do trabalho que desde então tornou-se o paradigma das relações de classe capitalistas.

Ou seja, para que a as colônias produzissem chá, açúcar e tabaco, além da extração de ouro e prata, por exemplo, foram necessárias as mãos de obra escrava, como no caso do Brasil, em que sua metrópole, Portugal, importava africanos como objetos, mercadoria. Segundo Stolke (2006, p.17), as plantations no Brasil foram “menos rigorosas” quando comparadas com as britânicas:

No Brasil, Portugal criou a primeira plantation, cuja mão-de-obra foi formada pelo maior contingente de escravos africanos já transportado para as Américas, sob o controle de uma pequena minoria de colonizadores europeus que, como fizeram os espanhóis em suas colônias "mistas", se esforçou para impor sua civilização metropolitana, suas instituições e sua cosmologia. Apesar das dificuldades de comunicação e controle, dadas as distâncias enormes que separavam os assentamentos coloniais de suas metrópoles, Portugal e Espanha se obrigaram a um

rígido sistema de administração direta que contrastou com o posterior governo colonial britânico, muito mais solto.

As escravizadas também sofriam com o crime de bruxaria nas colônias já que para justificar a sua dominação física e cultural, os europeus invalidaram suas crenças e seus costumes, alegando que essas eram formas de adoração ao demônio (FEDERICI, 2017, p. 357). Ou seja, assim como as indígenas, elas sofreram com o apagamento cultural por meio da sobreposição da fé cristã aos seus costumes.

Importante destacar que as plantations foram o pontapé inicial e que tornou possível o desenvolvimento do capitalismo mercantil para o capitalismo industrial, isto é, sem a mão de obra africana e a acumulação primitiva o capitalismo não teria se firmado como o sistema econômico sólido que é hoje (FEDERICI, 2019, p. 207).

2.3. Abrindo caminho para a era do capital

Hobsbawn (1978) afirma que a transição do feudalismo para o capitalismo foi um processo lento e não uniforme, ou seja, ela ocorreu de forma gradual com o esfacelamento das instituições medievais em meados do século XI. Não há consenso entre os estudiosos no assunto sobre a sua causa, no entanto, vários são os motivos apontados para essa cisão ter ocorrido entre elas o estreitamento das relações entre ocidente e oriente, devido às Cruzadas, as quais ampliaram os horizontes do ocidente que vivia em um isolamento feudal. Essa abertura proporcionou a possibilidade de um renascimento comercial. Podem-se apontar catástrofes sociais como a Grande Fome que ocorreu entre 1315 e 1317 e a Peste Negra entre 1347 e 1351 as quais reduziram a população e desestabilizaram o sistema feudal, entre outros.

Essa crise no sistema, forçou o traçado de novas estratégias de desenvolvimento econômico, porém fortalecendo uma nova classe social que despontava: a burguesia. Interessante nesse novo sistema econômico que o campo forneceu a matéria prima para a indústria e a experiência que já detinham com o comércio nas cidades criou a base para o sistema monetário e posteriormente as bases do sistema financeiro.

Com o advento do capitalismo e de um novo sistema financeiro, houve mudanças sociais profundas na Europa, que afastaram as mulheres dos campos e as levaram para os centros urbanos, as quais trabalhavam não mais em comunas, mas em suas casas com o trabalho doméstico ou em fábricas, ambos desempenhados de forma individualizada.

2.3.1 Revolução Industrial

Marcando o final do capitalismo mercantil, acontece na Inglaterra a chamada Revolução Industrial, cujos efeitos se espalham pela Europa enquanto novo modelo de produção. Segundo Dobb (1981, p. 257):

Em primeiro lugar, está o fato já familiar de que, no século XIX, o ritmo da modificação econômica, no que diz respeito à estrutura da indústria e das relações sociais, ao volume de produção e à extensão e variedade do comércio, mostrou-se inteiramente anormal, a julgar pelos padrões dos séculos anteriores: tão anormal a ponto de transformar radicalmente as ideias do homem sobre a sociedade de uma concepção mais ou menos estática de um mundo onde, de uma geração para outra, os homens estavam fadados a permanecer na posição que lhes fora conferida ao nascer, e onde o rompimento com a tradição era contrário à natureza, para uma concepção do progresso como lei da vida e do aperfeiçoamento constante como estado normal de qualquer sociedade sadia. Na expressão de Macaulay, o progresso econômico de 1760 em diante se tornou “portentosamente rápido”. E evidente — mais do que em qualquer outro período histórico — que a interpretação do mundo econômico do século XIX tem de ser essencialmente uma interpretação de sua transformação e movimento.

Ou seja, a individualização do trabalho, a fim de intensificar o progresso tecnológico através do aumento da pobreza e da degradação natural, aumentando ainda mais a desigualdade social e o prevalecimento de grandes potências e ainda, a grande degradação ecológica gerada apenas fortalecem a economia de países mais ricos (CAPRA, 2002).

Com o trabalho individualizado e com a invenção de máquinas a vapor, os humanos tiveram que se adaptar ao novo ritmo, isto é, tiveram que trabalhar no mesmo compasso que as máquinas (GRAÇA ET AL, 2015, p. 129).

Além disso, o crescimento das fábricas gerou a necessidade de mais matérias primas provenientes dos campos, criando-se assim uma revolução agrícola (GRAÇA ET AL, 2015, p. 129). Sendo assim, a revolução agrícola foi uma resposta à necessidade de produzir matéria prima para as indústrias fabricarem produtos, como por exemplo, a criação de ovelhas fornecia lã para a confecção de roupas na Inglaterra, o lúpulo e a cevada eram indispensáveis para a fabricação de cerveja no norte da Europa (MAZOYER; ROUDART, 2010, p. 381).

Nessa época, a Inglaterra despontava como potência, pois estava abandonando o capitalismo mercantil e adentrando na era capitalista, de acordo com Garcia et al (2015, p. 128, 129) o referido país:

Promoveu medidas como a transformação da estrutura agrária, a modificação das relações trabalhistas no campo, o aperfeiçoamento da técnica de produção. Estabeleceu-se um acordo político e econômico entre a burguesia das cidades e a nobreza rural: as duas classes promoveram o desenvolvimento econômico inglês, e o país tornou-se a maior potência comercial da época. Lançavam-se as bases para o desenvolvimento do capitalismo industrial.

Dentro do espectro do capital industrial com a formação distinta da mercantil, ficou marcada uma drástica e profunda mudança social, a qual transformou a sociedade em uma fonte de acúmulo de capital. Nessa perspectiva, discute-se a questão da divisão de classes entre camponeses, ricos e a nova classe média (DOBB, 1981, p. 347).

Nesse momento da história, percebe-se que o panorama começa a ficar mais urbano em razão da grande escala de produção em fábricas, uma mudança radical para a humanidade, já que esse modo de vida era diferente daquilo que já era conhecido, ou seja, era muito mais rápido, mais produtivo e mais poluidor também.

Com o advento da industrialização, o algodão, por conta da vasta produção como matéria prima trazido das colônias, foi o primeiro item a ser industrializado (HOBBSAWN, 2000, p. 45). A Inglaterra e a França já detinham a tecnologia para a confecção de tecido, necessitavam de trabalhadores para dar conta da enorme demanda mundial já que, como foi dito anteriormente, o período industrial tinha como premissa o lucro. Dessa forma buscava-se uma mão de obra barata que se sujeitasse a longas jornadas de trabalho.

As mulheres e as crianças se encaixaram neste perfil e se dispuseram a trabalhar nas fábricas buscando uma complementação da renda familiar. Além disso, Hobsbawn, (2000, p. 64), assinala outro fator agravante da exploração da mão de obra feminina: a relutância dos homens a submeterem-se a uma forma de trabalho mecanizado e extenuante. A respeito do trabalho feminino, Perrot (1998, p. 100) reflete:

Desempenhavam as mulheres, então, o papel de “exército de reserva” do capitalismo, fazendo concorrência aos homens, embora sendo menos bem pagas? Isso não é exato. A admissão de mulheres nos escalões mais baixos permitiu que os homens subissem na hierarquia dos empregos mais qualificados e mais bem remunerados.

Além disso, Perrot (2005, p.12) ressalta que as mulheres, eram mais fáceis de serem comandadas devido a sua personalidade menos rude. E sobre isso comenta:

Pouca coisa nos arquivos públicos destinados aos atos da administração e do poder, onde as mulheres aparecem apenas quando perturbam a ordem, o que justamente

elas fazem menos que os homens, não em virtude de uma natureza rara, mas devido à sua fraca presença, à sua hesitação também em dar queixa quando elas são as vítimas.

Com relação ao valor do salário que as mulheres recebiam, a autora cita o exemplo das trabalhadoras de vestuário, as quais eram pagas pelas peças que produziam, no entanto, os salários eram tão baixos que não davam conta de manter a subsistência delas. Além disso, o ritmo e o trabalho eram extenuantes (SCOTT, 1996, p. 450).

No entanto, mesmo recebendo um salário ínfimo e trabalhando exaustivamente, Rodrigues et al. (2015, p. 5) afirmam:

O alto número de mulheres empregadas como operárias nas fábricas na França e Inglaterra ocorreu devido aos baixos salários masculinos, insuficientes para garantir as necessidades básicas da família, levando a mulher a “sair” de casa para trabalhar e assim complementar a renda, a fim de garantir a subsistência familiar.

Por outro lado, Scott (1996, p. 504) ressalta que as mulheres europeias com mais posses, se dedicavam à caridade, independentemente se católicas ou protestantes, visitavam doentes, pobres e prisioneiros. Essa inclinação era bem vista pela sociedade, embora seus itinerários fora de casa fossem previamente “traçados e até abençoados”. Com o advento da industrialização e o consequente aumento populacional nas grandes cidades, segundo a autora, ampliaram-se os problemas sociais, sendo as mulheres exortadas a “tomar a seu cargo a “situação material e moral dos mais necessitados” (SCOTT, 1996, p. 504).

Além disso, segundo Perrot (1998, p. 60), às mulheres bem nascidas eram figuras frequentes nos salões e é nesse espaço que: “ocupam um lugar importante, não em igualdade com os homens que são os únicos a serem escritores e filósofos, mas sim, como donas de casa informadas, ouvintes, atentas e curiosas que discutem sobre tudo”.

Já com relação aos filhos, comenta Badinter (1980, p. 118), sobre as famílias abastadas:

No século XVII e sobretudo no século XVIII, a educação da criança das classes burguesas ou aristocráticas segue aproximadamente o mesmo ritual, pontuado por três fases diferentes: a colocação na casa de uma ama, o retorno ao lar e depois a partida para o convento e o internato. A criança viverá no máximo cinco ou seis anos sob o teto paterno.

A autora ressalta, que na época, as mulheres aristocratas, uma vez separadas de seus filhos, se dedicavam apenas a obedecer a todos os caprichos da classe dominante. Ou

seja, se esforçavam em fazer o que todas as outras da mesma classe social faziam, sua existência era focada às modas e aos imperativos sociais. Esse esforço justificava-se no intuito de se diferenciarem de outras mulheres da classe burguesa (BADINTER, 1980, p.117).

Ainda sobre a dedicação à moda, Perrot (1998, p. 23) reflete que esse hábito estabeleceu uma Cadeia de imitação-distinção, a qual passava-se por meio dos contatos pessoais e pela visão de uma mulher que a sociedade considerasse elegante. Os jornais também tiveram um papel destaque, pois à época existia uma imprensa dedicada à moda, a qual a partir do século XVIII, tanto na França quanto na Inglaterra, traziam imagens e moldes que eram copiados inclusive no interior (PERROT, 1980, p. 23).

Com relação às mulheres que aceitavam ser amas, Badinter (1980, p. 123) se reporta aos escritos de um médico francês chamado Gilbert, o qual viveu nesse período e assim as descreveu: “Essas pobres almas são por vezes doentes: enfraquecidas porque mal-nutridas, sofrendo de sífilis, contraída nas cidades, por vezes sarnentas ou portadoras de escrófulas e de escorbuto. Suas enfermidades alteram o leite e contaminam o bebê”.

Importante ressaltar que com relação à mulher, um ponto comum às igualava, ricas ou pobres deviam obediência ao marido, já que conforme Badinter (1980, p. 36), se pregava à época: “a autoridade do homem é legítima porque repousa sobre a desigualdade natural que existe entre os seres humanos”. Sendo consideradas inferiores aos homens, fosse qual fosse a sua idade. Naquele período, a mulher, no momento do casamento, era comprada pelo marido, era considerada como um bem entre os outros (BADINTER, 1980, p. 36).

Percebe-se que com a urbanização das cidades, com o êxodo rural e também com a proletarização em massa, a vida das mulheres na Europa se afastou da natureza e dos trabalhos em comunas, como no feudalismo, nas quais elas trocavam conhecimentos umas com as outras.

2.3.2 Revolução Francesa

Podemos começar entrelaçando as duas Revoluções: a Industrial e a Francesa, dando passagem de um tema ao outro. Há uma sobreposição temporal que pode ser usada para este fim.

Em meados do século XVIII, iniciou-se uma nova fase na Europa, com o capitalismo industrial marcando a extinção do mercantilismo e balançando o poder da monarquia. Na França ocorreu a queda de uma monarquia falida e problemática, tendo como

principal resultado o empoderamento do povo. Esse momento oportunizou atos de repúdio contra as injustiças praticadas pela monarquia, os nobres e também a igreja.

A tomada temporária do poder pelo povo francês mudou o curso da história, já que contribuiu para a formação do Estado Moderno, base da estrutura estatal contemporânea, cujo objetivo maior era a regulação dos interesses capitalistas, ou seja, do indivíduo. Além disso, o surgimento do Estado Moderno ocorreu concomitantemente com o processo de industrialização do capitalismo e, nesse contexto, as grandes corporações acumuladoras de capital ajudaram a reforçar o sistema econômico.

Em meados do século XVIII, o mercado já havia deixado o passado exclusivamente mercantil para trás e iniciado um novo modelo de acumulação de capital. Essa mudança não trouxe perspectivas melhores para o povo, pois os operários, grande massa que trabalhava para as empresas acumuladoras de capital, continuavam sofrendo com a alta dos impostos, com a fome e com o frio. Quer fosse no campo, quer nos grandes centros, o panorama de penúria era o mesmo (LEFEBVRE, 2019, p. 23).

Em meados da década de 1780, o capitalismo mercantil deixou como herança significativas mudanças no campo, de maneira que 82% da população francesa que vivia no campo à época, estavam sem terras, pois a sua distribuição passou a ser feita por meio de herança (LEFEBVRE, 2019, p. 23). Com o aumento do desemprego e da fome, também cresceu a quantidade de vadios, ou seja, de pedintes que ficavam sem ter trabalho e passavam necessidade. (LEFEBVRE, 2019, p. 40). Além disso, não havia assistência do governo para aqueles que passavam fome, nem na cidade, nem no campo. Por essa razão, diversos motins se iniciaram e segundo Lefebvre (2019, p. 40):

O povo dos campos, por sua vez, ardentemente desejoso de pilhar os fazendeiros, não queria que se esvaziassem os celeiros, pois pretendia reservá-los para si. Temia uma invasão de amotinados da cidade, a cujas violências estaria exposto o mais fraco habitante das aldeias. Assim, a cidade também aterrorizava o campo.

Há de se ressaltar a importância da Revolução Francesa, pois além de ser um marco por si só, fortaleceu o surgimento do Estado Moderno, mudando a concepção entre público e privado em conjunto com a relação entre homem e mulher.

Enquanto no século XV havia uma separação bem-marcada entre público e privado, com a Revolução Francesa esses ideais começaram a mudar e se confundir entre si (PERROT, 2017). Nesse período, também, o povo estava no auge de sua soberania e concepções consideradas então ultrapassadas começaram a ser rompidas. (PERROT, 1997).

A França em 1789 vivia um dos momentos mais turbulentos de sua história em razão da taxaço do preço do trigo, fonte principal para a fabricaço do pã, e da lenha, utilizada para aquecer os lares, em um dos invernos mais rigorosos que assolaram o país, e das notícias que vinham do Palácio de Versalhes veiculadas pelos jornais e a panfletagem dos revolucionários (LEFEBVRE, 2019).

A Revoluço Francesa iniciou-se então por meio das revoltas camponesas que sofriam com a crise no campo, já que o dinheiro que poderia ser usado para a melhoria do cultivo agrícola estava sendo colocado no orçamento da guerra da França contra os Estados Unidos por Luís XVI. Segundo Lefebvre (2019, p. 45):

É evidente que Luís XVI poderia ter economizado: a corte consumia muito dinheiro, e as sinecuras eram numerosas lá. Quanto ao exército, os oficiais custavam tão caro quanto toda a tropa. Mas lhe era impossível reduzir seriamente esses gastos sem cortar laços com toda a aristocracia: isso teria sido uma verdadeira revoluço social.

Fatores como falta de alimento e de aquecimento, somados com a diversão opulenta dos reis, os quais gastavam dinheiro obtido com a arrecadaço de impostos de uma forma ostensiva e ofensiva à moralidade, desencadeou um movimento de repúdio de mulheres pertencentes ao grupo Sans-Culotte (artesãs, trabalhadoras do campo e vendedoras das feiras), as quais foram instigadas a lutar contra ao que julgavam ser uma injustiça social (MACHADO MORIN, 2013).

A indignaço entre as mulheres ganha impulso e, conseqüentemente, surge respeito e passam a ser chamadas de cidadãs. As francesas lutaram com a sua própria força, montadas em canhões e impulsionando os homens a também lutarem a favor do povo.

O momento mais icônico da Revoluço Francesa certamente foi a Tomada da Bastilha, evento que contou com a participação feminina e teve por objetivo armar os manifestantes, já que o local era depósito de grande número de armamentos do governo. Portanto, 14 de julho de 1789 marcou a história política francesa, não só pela importância da obtenço de armas naquele momento pelo povo, mas também porque homens e mulheres lutaram ombro a ombro, em pé de igualdade (PERROT, 1997).

No entanto, a igualdade entre os sexos era apenas na luta política, porque apesar de serem aplaudidas como heroínas nacionais e de serem chamadas de cidadãs (indivíduos livres e racionais), as mulheres não demoraram a perceber que apesar terem atingido o patamar de cidadãs, não possuíam a liberdade civil que almejavam (SLEDZIEWSKI, 1996, p.43).

Apesar de não se ignorar a importância da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, o documento, alimentado pelos ideais iluministas e garantidor da soberania do povo, ainda não considerava as mulheres como cidadãs. Por essa razão, elas não poderiam participar da vida política, apenas sofriam as consequências dela.

Pode-se inferir que as mudanças trazidas pela Revolução Francesa foram significativas, porém mais para os homens. Uma vez atingidos os objetivos da luta popular, o protagonismo feminino deixou de ser benéfico e passou a incomodar a sociedade, que logo buscou retratar as militantes de forma negativa (MACHADO MORIN, 2013). Sobre este aspecto de demonização da mulher militante, a Machado Morin (2013, p. 30) observa:

Em outro contexto e circunstância histórica, as ativistas políticas francesas percorreram o caminho inverso. Enquanto as bruxas deixaram de assustar os adultos e para habitar os contos infantis, as militantes, ao contrário, foram progressivamente demonizadas nas formas de representação.

O impacto da atuação dessas mulheres foi tão negativo na sociedade que as outrora consideradas heroínas da Revolução Francesa, transformaram-se rapidamente em pessoas traiçoeiras e violentas. Embora lutassem para obter educação adequada e independência financeira, não eram valorizadas e corriam até risco de morrerem na guilhotina como ocorreu com Olympe de Gouges, a qual ousou denunciar o tratamento desigual destinado às mulheres na França. Ela teve uma trajetória singular como se verá a seguir, conforme Gonçalves (2023, p.52):

Olympe de Gouges é o pseudônimo de Marie Gouze, nascida em Montauban, na França, em 1784. Escreveu panfletos, tratados políticos, peças de teatro e artigos feministas e antiescravistas. Dirigiu o jornal *L'Impatient* e fundou a Sociedade Popular das Mulheres. Em 1791, em um panfleto que continha carta aberta à rainha Maria Antonieta, de Gouges redigiu a Declaração dos Direitos da Mulher e Cidadã.

Gonçalves (2023, p.53) dá conta de que os clubes políticos femininos foram proibidos de operar e sendo extintos em outubro de 1793, no mesmo período em que o voto feminino foi recusado por meio de votação. A autora também informa, que à época as mulheres sequer podiam se reunir fosse onde fosse, principalmente nas ruas, em grupos de mais de cinco e de frequentarem a Assembleia.

Apesar de não poderem participar da política da mesma forma que os homens, ou seja, votando e opinando, as francesas podiam sofrer com sanções penais por cometerem crimes políticos. Na história, houve uma contradição que merece destaque, pois, essencialmente, as mulheres não podiam participar da política, mesmo tendo protagonizado tamanha mudança em uma nação, mas eram penalizadas por cometerem atos infracionais.

Houve também uma grande mudança, presente até hoje na sociedade, que é a união da vida pública com a privada. Isso significa dizer que surgiram ideais virtuosos, que consistiam em uma vida idônea. O homem, para ser aceito social e politicamente, tinha que ser acima de tudo, um bom pai, filho e marido. As mulheres por sua vez, para serem virtuosas, haviam de ser boas esposas e boas mães (MACHADO MORIN, 2013).

As mulheres apenas poderiam ser chamadas de cidadãs, quando mães, pois a figura materna era importante para o futuro de toda a nação, já que, de acordo com o ideário da época, eram elas que iriam criar os homens, cidadãos virtuosos do amanhã (MACHADO MORIN, 2013).

Com a demonização das militantes, as mães, aquelas conhecidas como virtuosas, usavam o seu lugar de fala para demonstrar todo o seu amor à pátria, mandando cartas entre si, a fim de reforçarem o ideal da mulher-mãe que estava sendo exercido na nova sociedade, valorizando dessa forma a maternidade (MACHADO MORIN, 2013).

Mas mesmo entre as virtuosas, a exigência pela educação ainda vigorava, portanto, o Estado decidiu que dar educação para as mulheres seria importante para a criação de seus filhos. A ressalva era que essa educação não poderia fabricar uma mulher pensante, mas apenas uma mãe de qualidade.

Foi no século XIX, no entanto, que a burguesia francesa pós-revolução lançou os moldes para a opressão feminina moderna. Ironicamente, “A revolução conseguiu depor o rei e inventar o cidadão, mas não criou a cidadã” (MICHAUD, 1996, p. 146). A mulher, então, foi relegada ao papel de mãe, santificada e sublimada pela maternidade, e empurrada para dentro do lar.

Com o surgimento da república virtuosa, as mulheres que tinham um espaço político respeitado eram apenas aquelas que seguiam o que a sociedade tomava como uma virtude, ou seja, além da castidade, elas deveriam prezar pelos interesses do Estado acima dos seus próprios (MACHADO MORIN, 2013).

Então, com a consolidação do ideal virtuoso, homens passaram a considerar que o ato mais puro e mais repleto de amor materno, era a amamentação. Até então, era comum que

os recém-nascidos possuísem uma ama de leite, mas isso foi tomado como impuro, pois seria uma espécie de traição à natureza.

Nesse cenário, coube a mulher a responsabilidade doméstica, mas o poder que detinha nesse espaço era limitado e controlado pelo patriarcado. Para a mulher era destinada a administração do orçamento familiar, além das tarefas que faziam parte do trabalho rotineiro de uma dona de casa.

A diferença em relação ao trabalho doméstico reside no fato de que ele não apenas tem sido imposto às mulheres, mas também foi transformado em um atributo natural da psique e da personalidade femininas, uma necessidade interna, uma aspiração supostamente vinda das profundezas da natureza feminina. O trabalho doméstico foi transformado em um atributo natural em vez de ser reconhecido como trabalho, porque foi destinado a não ser remunerado (FEDERICI, 2019).

Além disso, por todo o mundo ocidental, a mulher era submetida ao marido, de forma que a capacidade jurídica delas se tornou objeto de discussões políticas. Nessa época, considerava-se que a mulher possuía direitos, mas era considerada incapaz de exercê-los. A ela restava curvar-se à autoridade do marido, a quem cabia administrar a sociedade conjugal (FEDERICI, 2019).

Com efeito, a noção de supremacia marital adveio do direito romano, a *fragilitas*, que residia na ideia de proteção à fragilidade feminina, e o marido era considerado juiz soberano e absoluto da honra da família. “O marido deve proteção à sua mulher, a mulher deve obediência ao seu marido” (ARNAUD-DUC, 1996, p. 117).

O que houve com as mulheres que tanto brilharam nas batalhas da Revolução Francesa? O destaque é o espaço que elas haviam conquistado incomodou profundamente os homens, especialmente aqueles que participavam ativamente da política. Foram mandadas para dentro de casa com a missão de ser uma mãe cívica e, ainda, com a crescente onda do capitalismo na Revolução Industrial, foram obrigadas a trabalhar por amor, sem qualquer tipo de remuneração (MACHADO MORIN, 2013).

Esse trabalho doméstico foi considerado pura e simplesmente uma necessidade de demonstração de afeto da mulher para com a família, parte do princípio criado durante a Revolução Francesa, aquele que mescla a vida pública com a privada, fazendo com que as mulheres, mães e donas de casa, sejam virtuosas, e as que destoavam desse padrão eram duramente recriminadas pela sociedade (MACHADO MORIN, 2013).

Segundo Mary Wollstonecraft (2016, p. 100), pensadora feminista do período da Revolução Francesa, inspirada pelos princípios iluministas, a ideia de que a mulher era feita para servir aos homens não passava de senso comum, era um pensamento desindividualizado: “O poder de generalizar ideias, de tirar conclusões amplas a partir de observações individuais, é a única aquisição para um ser imortal que realmente merece o nome de conhecimento”.

A referida autora ainda questionou esse saber comum sobre as mulheres e pediu para que os homens provassem que a mulher era realmente feita para servir e para se dedicar ao homem, já que não havia nenhuma explicação racional e realmente convincente para tal.

Devido à crise no campo e a coisificação das mulheres, outras mudanças foram perceptíveis, como a coação para que houvesse a reprodução em massa de mais mão de obra nos campos. Para isso, houve uma movimentação do próprio Estado para forçar que as mulheres fossem máquinas de reprodução por meio da violência e coação, incriminando-as (FEDERICI, 2017).

No início da demonização do feminino, o crime de bruxaria foi considerado uma infração coletiva e as mulheres não eram queimadas. No entanto, com a crescente privatização das terras e a expansão das grandes navegações, a noção do privado começou a ganhar força e tal crime passou a ser considerado de natureza individual, resultando no agravamento da condenação das bruxas, isto é, foi o início da punição na fogueira (FEDERICI, 2017).

Destaca-se também que a caça às bruxas não só inferiu no direito reprodutivo das mulheres, mas também na desvalorização do seu trabalho. Para obter maior controle o Estado as mandou para dentro de casa, com o auxílio de medidas políticas e de pressão social, como a instituição do casamento (PERROT, 1991).

Os homens tinham direitos legais sobre os salários de suas esposas, fato que impediu que as mulheres tivessem autonomia financeira, tornando-as dependentes de seus companheiros. Estes, por sua vez, se apropriaram da força de trabalho de suas mulheres. Federici (2017, p.195) definiu este fenômeno como escravidão do salário.

Tal afirmação é de suma relevância para a compreensão da origem de uma hierarquia patriarcal, branca e rica e como essa minoria detentora do poder e através de políticas violentas, já que, durante a Idade Média, a transição entre sistemas econômicos, foi um período conturbado, porque o capitalismo usa a violência como principal ferramenta para se sustentar na sociedade. Segundo Marx (2006, p. 940): “A violência [...] é ela mesma uma potência econômica”.

A relação das mulheres com a natureza cercada, agora conhecida como “terra”, está conectada profundamente, de maneira que na sociedade ocidentalizada e patriarcal, com o avanço da ciência “racional”, foi perceptível que ambas fossem cada vez mais exploradas e coisificadas. Para isso, é de suma importância comparar dois trechos que se referem à mesma época e ao mesmo movimento político e social. No primeiro, Morin e Kern (2003, p. 54), se referem à questão da exploração impiedosa da terra, além do afastamento da ideia da mulher com a natureza:

Bacon, Descartes, Buffon, Marx lhe dão por missão dominar a natureza e reinar sobre o universo. Mas, a partir de Rousseau, o romantismo irá ligar umbilicalmente o ser humano à Natureza-Mãe. Neste sentido, do lado dos escritores e poetas, efetua-se a maternização da Terra. Do lado dos técnicos e dos cientistas, ao contrário, efetua-se a coisificação da Terra, constituída de objetos a serem manipulados sem piedade.

A questão dos camponeses durante este período toma destaque, uma vez que, com o aumento da industrialização em centros urbanos, e a crise de fome e desemprego na Europa, cabe a discussão a respeito da acumulação primitiva, mas desta vez, dentro do espectro do capital industrial, o qual tem a formação distinta da mercantil e que também, marcou uma drástica e profunda mudança social, transformando-a em uma fonte de acúmulo de capital.

Marx (2006, p. 754) cita Hodgsking (1832, p. 98, 99):

No momento, toda a riqueza da sociedade vai primeiro para a posse do capitalista ... ele paga ao proprietário de terras seu aluguel, ao trabalhador seu salário, ao coletor de impostos e dizimos suas reivindicações, e mantém uma grande, na verdade a maior, e uma parte continuamente crescente da produção anual de trabalho para si mesmo. O capitalista pode agora ser considerado primeiro proprietário de toda a riqueza da comunidade, embora nenhuma lei tenha conferido a ele o direito a essa propriedade essa mudança foi efetuada pela cobrança de juros sobre o capital ... e não é nem um pouco curioso que todos os legisladores da Europa se esforçaram para impedir isso por meio de estatutos, a saber, estatutos contra a usura O poder do capitalista sobre toda a riqueza do país é uma mudança completa no direito de propriedade, e por qual lei, ou série de leis, foi efetuado?

Após a Revolução Francesa, surge uma nova ideia de Estado, o qual preza pelos ideais democráticos de liberdade, igualdade e fraternidade, mas somente entre os homens e nem todos, apenas os aristocratas, ricos, homens de poder. Esse fato fica evidente quando a Declaração do Homem e do Cidadão é analisada.

Há de se começar a análise pelo próprio nome do documento que já restringe as mulheres de participarem da vida política, mulheres essas que saíram dos campos para lutar ao lado dos homens durante a revolução, mas, depois deste documento, elas sequer poderiam aprender a ler e a escrever, apenas reproduzir e trabalhar dentro de casa.

Já na parte civil e constitucional, o Estado passa a ter mais controle sobre a vida dos cidadãos, especialmente no que tange ao direito à propriedade, conforme Gamba (2023, p. 49):

Trata-se de um Estado criado e regido por uma Constituição que regula e limita o poder estatal, além de apresentar o rol de direitos e garantias dos cidadãos, na linha da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão promulgada pela Assembleia Nacional francesa em 1789, a qual apontou, de maneira expressa, que a finalidade de toda associação política é a conservação dos direitos naturais e imprescritíveis do homem. Destacamos, ainda, o Código Civil Napoleônico de 1804, o qual norteou os aspectos centrais do direito civil moderno.

Tal mudança teve impacto em vários países da Europa e fora dela também, como no Brasil, por exemplo. Os ideais iluministas inspiraram revoltas, o Estado passou por mudanças em relação à propriedade privada e as mulheres brasileiras também sofreram consequências políticas.

O capítulo a seguir irá tratar do impacto das ideias revolucionárias francesas tiveram em solo brasileiro no que se refere às categorias de análise mulheres e agricultura.

2.3.3. Trabalho doméstico e o capitalismo patriarcal

Em Paris no início do século XIX, um quinto da população adulta feminina recebia por seu trabalho apenas um salário-mínimo, trabalhavam fora de suas casas, principalmente como criadas domésticas, trabalhadoras agrícolas, aprendizes e ajudantes. Para as mulheres, os fatores que influenciavam seu trabalho fora do lar eram marcados por pressões econômicas e circunstâncias desfavoráveis dos agregados familiares (SCOTT, 1996)

Havia também uma grande parcela de trabalhadoras na produção de vestuário em regime fabril. A preferência das mulheres por trabalhar fora do lar justificava-se pelo salário incrivelmente baixo oferecido a elas pelo trabalho caseiro, de sorte que se trabalhassem das quatro da manhã até às nove ou dez da noite, mal dava para sua sobrevivência. (Scott, 1996, p. 451).

Durante o século XIX, a autora assinala um deslocamento da força de trabalho feminino para os empregos considerados de colarinho branco, dessa forma abriu-se

possibilidade profissional para a mulher de classe média que se tornavam enfermeiras, assistentes sociais, encarregadas de fábricas etc.

Scott assinala, entretanto, que muitas críticas ao trabalho feminino se originaram da preocupação crescente sobre a expectativa de casamento dessas moças que, ao optarem por ganhar seu próprio salário, deixavam de se dedicar às suas responsabilidades reprodutoras, além de prejudicar as funções que eram especificamente femininas dentro do lar (SCOTT, 1996).

As mulheres, geralmente, eram associadas ao trabalho barato, mas nem todo trabalho podia ser destinado a elas. O trabalho para que eram contratadas era considerado “trabalho de mulher”, o qual de acordo com a sociedade da época eram adequados a condição feminina. Esse fato, segundo a autora, produziu uma divisão sexual no mercado de trabalho, acarretando com isso que os ganhos das mulheres sempre estivessem abaixo do nível de subsistência. (SCOTT, 1996).

Outro forte argumento para a desigualdade salarial, reflete a autora, era a de que o salário servia tanto para reembolsar o trabalhador pelo seu trabalho, como também para que o pai pudesse dar subsistência à família. Dessa forma, só o salário do homem interessava, o trabalho doméstico que a mulher realizava em casa ou seu trabalho remunerado não eram relevantes (SCOTT, 1996).

Federici (2019) afirma que o trabalho doméstico é na verdade uma fonte de exploração feminina muito rentável ao capitalismo, pois as mulheres alimentam, criam seus filhos, mantém o lar sempre limpo e além de saciar os desejos sexuais de seus companheiros assalariados sem receber nada em troca.

Como lavar, passar e cuidar das crianças, o sexo também é a mais delicada das funções desempenhadas pelo trabalho doméstico. O homem sai para trabalhar, volta para casa estressado e exige que a mulher o satisfaça na cama.

Federici (2019) ainda observa que foram devastadores os efeitos desse pensamento historicamente construído, segundo ela o amor, o cuidado e o serviço, são grilhões que aprisionam as mulheres transformando o trabalho doméstico em uma condição de quase escravidão.

É importante destacar o trabalho doméstico como um trabalho invisibilizado pelo capitalismo, uma vez que, que esse modo de vida se espalhou pelo mundo, mais especificamente pela América Latina como um reflexo do panorama europeu, isto é, o sistema econômico também afetou profundamente a estrutura social brasileira.

De acordo com Gonçalves, Hübler e Roters (2022, p. 13):

Ao longo da história da colonização do Brasil, é possível perceber que o capital está diretamente ligado ao sucesso capitalista de oprimir mulheres, primeiramente porque na era Iluminista, que também teve influência nas Américas, o trabalho doméstico foi romantizado e agregado como uma função inerente a mulher virtuosa.

Dessa forma, será observado no capítulo posterior que a construção do Estado Brasileiro contemporâneo é, na verdade, uma constante dos povos tradicionais e camponeses de resistirem contra o modelo de desenvolvimento capitalista, mas mais ainda, é uma reflexão sobre a luta das mulheres excluídas pela sociedade hegemônica em busca dos seus direitos enquanto mulheres e enquanto parte de um povo, de um território, de uma cultura.

3. ESTADO CONTEMPORÂNEO - FORMAÇÃO DO BRASIL ENQUANTO ESTADO-NAÇÃO

Este capítulo abordará a passagem de tempo do início do Estado Contemporâneo dentro do espectro brasileiro alcançando os dias atuais, das quais mulheres são fruto de uma história de resistências e injustiças, por isso essas continuam na luta, de maneira que até hoje combatem interesses meramente capitalistas para que sua herança dos saberes da terra não se perca e que seus territórios sejam respeitados.

3.1. 1789-1850

Marcando o fim do Estado Moderno, tem-se a Queda da Bastilha durante a Revolução Francesa em 1789. No Brasil, a partir deste ponto são perceptíveis algumas mudanças de panorama, haja vista o papel das mulheres no cenário nacional.

Ou seja, enquanto na Revolução Francesa, o enfoque do trabalho se concentrava nas mulheres do campo, no colonialismo brasileiro, o enfoque era nas mulheres indígenas e escravizadas que chegavam da África para o Brasil. Porém, com o avanço da Revolução Industrial, o cenário passou a ficar cada vez mais urbano e as consequências disso foram que mulheres europeias passaram a trabalhar em fábricas, sendo que o colonialismo ainda imperava no Brasil durante este período.

É de suma importância traçar um comparativo entre o feminismo branco europeu durante a Revolução Industrial e o das mulheres indígenas e escravizadas no Brasil, pois essas foram excluídas da sociedade hegemônica e dos seus territórios, uma forma de resistência para elas, o qual lhes foi violado e retirado, invariavelmente, por injustiças do próprio Estado.

A principal diferença entre as mulheres escravizadas e as mulheres brancas europeias, era o salário remunerado, já que as escravizadas não tinham direito a recebê-lo. Além disso, havia diferença de tratamento, pois, desde a época colonial, mulheres negras em condição de escravidão eram tratadas como meros objetos, sem folgas, sem casa, sem direitos.

Ademais, os seus corpos também ficavam mais expostos a violências físicas e sexuais. Caio Prado Jr. (1976, p. 343) demonstra que as mulheres negras eram usadas também como objetos sexuais, apenas para satisfazerem os patrões e nada mais:

Realmente a escravidão, nas duas funções que exercerá na sociedade colonial, fator trabalho e fator sexual, não determinará senão relações elementares e muito simples. [...] A outra função do escravo, ou, antes, da mulher escrava, instrumento de satisfação das necessidades sexuais de seus senhores e dominadores, não tem um efeito menos elementar. Não ultrapassará também o nível primário e puramente animal do contato sexual, não se aproximando senão muito remotamente da esfera propriamente humana do amor, em que o ato sexual se envolve de todo um complexo de emoções e sentimentos tão amplos que chegam até a fazer passar para o segundo plano aquele ato que afinal lhe deu origem.

Vale destacar também, que no período da industrialização as mulheres negras não se casavam com os pais dos seus filhos mestiços, que, ao nascer, se tornavam escravos assim como elas. Por isso, a trajetória das trabalhadoras brancas europeias não pode ser comparada à das mulheres negras brasileiras, neste período. É importante ressaltar, porém, que na época da inquisição, os riscos que todas elas corriam devido aos seus saberes sobre a terra, era muito parecido.

Ocorre que, muitos desses saberes na Europa foram perdidos, pois com o avanço da industrialização, houve também cada vez mais a individualização do trabalho, isto é, as mulheres não podiam mais trocar receitas e socializar saberes, pois viviam nos meios urbanos com rotinas desgastantes, para poder manter a sua subsistência e a de sua família. Além disso, a vida pública dessas mulheres era muito limitada ao trabalho e a vida privada ao trabalho doméstico (PERROT, 1998).

Na mesma linha, pode-se traçar essa diferença de trabalho pela possibilidade de organização sindical, em que os europeus possuíam tal prerrogativa e os escravizados não. Em relação a isso, Federici (2017, p. 210) afirma:

A escravidão afetou também os salários e a situação legal dos trabalhadores europeus. Não pode ser coincidência que foi só quando terminou a escravidão que os salários na Europa aumentaram consideravelmente e os trabalhadores europeus conquistaram o direito de se organizar.

No que tange ao trabalho feminino, observa-se que as mulheres brancas nas colônias, eram submetidas ao trabalho doméstico como trabalho não remunerado. Entretanto, muitas começaram a explorar mão de obra escrava para cumprirem com suas atribuições, como limpar a casa, cozinhar, criar os filhos, acarretando o surgimento de uma nova divisão de classe social (SAFIOTTI, 1979).

As mulheres africanas escravizadas, sofriam não apenas com a repressão de gênero, como também de raça, uma vez que suas crenças eram desrespeitadas e anuladas, e mais adiante, as mesmas viriam a sofrer com a inferioridade de sua classe por consequências históricas e políticas.

Isso deu origem a interseccionalidade de raça, classe e gênero. Isso significa que a modernidade foi fundada e construída a partir do ponto de vista eurocêntrico, dessa maneira, as desigualdades provenientes do período colonial ainda definem os aspectos das estruturas sociais atuais, especialmente em relação às mulheres negras (LUGONES, 2020).

Muito embora o capitalismo industrial estivesse no seu auge, o colonialismo ainda perdurava na era contemporânea, sendo essas práticas muito comuns quando foi declarada a Independência do Brasil, em 7 de setembro de 1822 (GOMES, 2022), tornando assim o país uma monarquia separada de Portugal.

Em 1822, o Brasil deixa o regime colonial e passa a ser império, esse liderado por D. Pedro I, entretanto, a escravidão ainda não havia deixado de existir. Observa-se a ideia de que as mulheres não poderiam ter direitos políticos também chega ao país, em conjunto com os ideais masculinos de que as mulheres deveriam reproduzir herdeiros e futuros cidadãos trabalhadores, isto é, como se fossem máquinas de reprodução.

Tal separação entre as duas nações gerou uma série de consequências para o Brasil, especialmente econômicas e de identidade nacional. Em relação à economia, na primeira Constituição Brasileira de 1824, trazia um caráter mais liberal, colocando o Estado como soberano e não o povo (SOUZA, 2020). Já sobre a questão da identidade nacional, as elites decidiram que nem indígenas e tampouco os negros fariam parte dela, ou seja, o plano era constituir uma identidade branca e europeia.

Nesta Constituição nota-se também um desenvolvimento da dicotomia entre o público e o privado, além do papel do Estado frente a isso. A concepção de que a terra sem dono é de domínio público já vem antes mesmo da modernidade, entretanto, foi desde esta época que as propriedades para uso do povo eram controladas pelo próprio Estado (SOUZA FILHO, 2021).

Na Constituição Imperial Brasileira de 1824, se inspirou na Carta Magna portuguesa de 1822, a qual defende a propriedade privada e a define como sagrada e inviolável e com isso, é perceptível que o Direito foi se construindo nas bases da propriedade privada, na proteção do bem (SOUZA FILHO, 2021).

Vale destacar, também, que surgiu o conceito dicotômico entre o público e o privado, em que a propriedade privada estava sob proteção do Estado. Segundo Souza Filho (2021, p.51), entendia-se como propriedade:

A criação da propriedade moderna coloca de um lado uma pessoa, que é titular do direito, chamada sujeito de direitos, um indivíduo. De outro lado, objeto desse direito, um bem, uma coisa, que compõe o patrimônio individual. No início este bem era material, físico, depois, com o tempo alcançou as abstrações, como a invenção, os direitos de autor e atualmente até a moral e o bom nome individual passaram a ser objetos de direitos patrimoniais, o que significa que estas coisas podem ter valores estabelecidos e serem trocadas por outros bens como o dinheiro.

Ademais, para os povos indígenas, a concessão de terras era feita por meio de sesmarias até a promulgação da primeira Constituição Brasileira, depois viviam nas terras “ilegitimamente”, pois dela não eram proprietários. Em 1850, com o advento da Lei nº 160/1850, também conhecida como Lei de Terras, elas eram concedidas pelo Estado por venda ou entrega das terras devolutas (SOUZA FILHO, 2021, p. 57).

A Lei de Terras (Lei nº 160/1850) é um exemplo a ser citado devido a sua importância histórica e consequências para o Direito até os dias de hoje, evidencia como o Estado usa o Direito como ferramenta para consolidar suas bases capitalistas que valorizam a economia e a propriedade privada.

É importante também analisar as minorias que foram prejudicadas diante a mesma lei, especialmente os povos indígenas e os ex-escravizados que “perderam” suas terras ou que não podiam comprá-las. No caso dos indígenas e africanos, de acordo com Souza Filho (2021, p.58):

Nas Américas portuguesa e espanhola foi muito diferente, os títulos de propriedade concedidos pela Coroa aos povos indígenas foram anulados e reconhecidos apenas os que se enquadravam dentro dos novos padrões de direitos proprietários

individuais. Todo o resto de terras estava aberto às concessões do Estado, segundo os interesses do capital mercantilista, para produção de bens que interessasse à metrópole não à fome dos nativos. Com isso os novos donos expulsaram os índios, os africanos fugidos do cativeiro, e os novos trabalhadores livres que crendo em sua liberdade resolveram ocupar um trecho de terra.

Foi um marco, pois no Brasil, a terra tinha deixado de ser um lugar de produção de alimentos, o lugar de onde se tirava o sustento e passou a ser um objeto, um título a ser concedido à vontade do Estado.

Souza Filho (2021, p. 166), afirma:

Os títulos eram emitidos sobre terras ocupadas por camponeses, negros livres, indígenas, mestiços que mantinham uma economia de subsistência satisfatória e conseguiam viver bem, pobres, mas alimentados e unidos pela força da solidariedade e de uma religiosidade própria e emancipada, em geral em confronto com a religião oficial que propunha a submissão e a entrega das terras.

Nota-se que a estrutura capitalista, continua sendo reforçada pelo próprio Estado, uma vez que, este apenas se adequa ao sistema econômico, legislando a favor de seus interesses. Isso ocorre devido à privatização do poder público (WOOD, 2003, p.43), já que sua principal característica é o potencial explorador, perceptível na forma de exploração do trabalho e das forças de produção.

O Estado apesar de ter influência sobre a economia, em um primeiro momento pode parecer neutro, mas exerce o poder coercitivo em sobre os trabalhadores tanto quanto um senhor feudal (WOOD, 2003). Isto é, para ter controle da luta de classes fora do âmbito trabalho-capital, é o Estado quem coíbe, utilizando a força para retomar o controle. Esse mecanismo é eficiente porque mantém a luta de classe domesticada.

Além disso, é interessante refletir que na época da escravidão no Brasil, o Estado estava com o chicote na mão, tanto quanto os senhores das fazendas, isto é, assim como o capitalismo em si, usava da violência afim de beneficiar economicamente as classes dominantes, de certa forma o Estado ainda mantém esse papel, ainda que de maneira mais sutil.

3.2. 1850-1964

Em 1850, com a promulgação da Lei de Terras, o Estado Brasileiro aumentou a desigualdade social e territorial, devido ao favorecimento para grileiros⁴ tomarem posse de terras devolutas por meio de documentos falsos. Em muitas dessas terras já existiam pessoas que viviam lá produzindo, mas que foram expulsas injustamente.

De acordo com Stedile (2011, p. 23) a Lei de Terras: “foi então o batistério do latifúndio no Brasil. Ela regulamentou e consolidou o modelo da grande propriedade rural, que é a base legal, até os dias atuais, para a estrutura injusta da propriedade de terras no Brasil”.

Ainda segundo Souza Filho (2021, p. 50), na Constituição Imperial as propriedades de uso público não precisavam ser desapropriadas, mas sim divididas e redistribuídas, diferentemente da concepção trazida pela Lei de Terras em 1850, a qual foi a mãe dos problemas agrários no país até os dias de hoje.

Isto é, foi a transformação jurídica da natureza em um pedaço de terra privatizado, o qual está sujeito a compra e à venda, contanto que o cidadão livre, além de comprar, pagasse certo valor à coroa, impedindo pequenos camponeses ou escravizados de adquirirem seus pedaços de terra (STEDILE, 2011).

Ocorre que o intuito desta lei era transformar toda fração de terra existente em propriedades privadas (SOUZA FILHO, 2021). Dessa maneira, as terras “sem dono” pertenciam ao Estado, o qual as mantinha desocupadas até decidir para quem e como vendê-las (SOUZA FILHO, 2021).

Devido à crise no regime escravocrata, em 1888 é assinada a Lei Áurea, cuja libertou todos os escravizados, sem lhes dar nenhum direito, ou seja, milhões de pessoas que viviam presas foram libertas e conseqüentemente, abandonaram a vida no campo e a agricultura, e vão tentar sobreviver nas cidades (STEDILE, 2011).

Segundo Souza Filho (2021, p. 166), houve duas guerras notáveis que exemplificam bem a situação fundiária brasileira de 1850 até meados do século XX, a do Contestado (entre Paraná e Santa Catarina) e de Canudos (Bahia).

Ambos os conflitos foram marcados por questões de injustiças agrárias causadas pela Lei nº 160/1850, também foram reações à violentas abordagens milicianas que expulsam camponeses e posseiros das terras que ocupavam, já que títulos eram concedidos aos grileiros nas Assembleias Legislativas (SOUZA FILHO, 2021, p. 166). Além disso, os indígenas foram considerados camponeses por não se adequarem ao sistema instituído pelos conquistadores.

⁴ Grileiros eram pessoas que faziam o processo de grilagem. Grilagem consiste em envelhecer e fornecer documentos falsos em troca de uma terra devoluta, alegando ser dono dela.

Alguns anos mais tarde, inicia-se a I Guerra Mundial e com a crise na Europa, o governo brasileiro decidiu “embranquecer” a população trazendo camponeses imigrantes e substituir a mão de obra escrava pela europeia. Segundo Stedile (2011, p. 25):

A saída encontrada pelas elites para substituir a mão de obra escrava foi realizar uma intensa propaganda na Europa, em especial na Itália, na Alemanha e na Espanha, para atrair os camponeses pobres excluídos pelo avanço do capitalismo industrial no final do século 19 na Europa. E, assim, com a promessa do "eldorado", com terra fértil e barata, a Coroa atraiu para o Brasil, no período de 1875-1914, mais de 1,6 milhão de camponeses pobres da Europa.

Destaca-se que o Estado brasileiro ofereceu terra fértil e acessível aos camponeses europeus, eles “receberam” terras no sul do país não ficaram isentos de pagamento e aqueles que não receberam lotes de terra, foram trabalhar nas fazendas, substituindo a mão de obra escrava. Esse novo regime se chamava colonato (STEDILE, 2011).

Com relação às populações tradicionais, essas convivem harmonicamente com a natureza, pois a cultura desses povos está diretamente relacionada ao meio em que vivem (DIEGUES, 2008). Por exemplo, o conhecimento que absorveram durante séculos de tradição, se perpetuou na forma de cultura enciclopédica do local em que vivem. De acordo com esse ponto de vista, observa-se que no Brasil essas especificidades historicamente não foram respeitadas.

Ainda a respeito dos povos indígenas pode-se afirmar que uma de suas principais demandas é o Direito a terra, que com ela mantém uma relação especial, as quais não se regem pelas normas do Direito Civil, pois não as ocupam para a explorarem, mas por considerá-la o seu *habitat*, no sentido ecológico de interações de elementos naturais (DA SILVA, 1993).

A legislação brasileira procurou assegurar o direito de posse da terra aos indígenas desde a Constituição de 1934, no artigo 129 estabelecia a posse de terras de silvícolas que nelas se encontrem permanentemente localizados. O mesmo ocorreu com a Carta Magna de 1937, a qual também lhes assegurava a posse da terra que habitavam, vedando que pudessem vendê-las ou aliená-las.

Mais adiante, a partir de 1964, com o intuito de fortalecer o capitalismo e o “avanço” do desenvolvimento econômico, os militares deram espaço para as grandes empresas nacionais e internacionais. Esse modo de governar, excluiu os pequenos agricultores, concentrando as terras nas mãos de poucos (MST).

Durante a ditadura militar, a perseguição foi ainda maior e mais violenta, pois, segundo o MST: “A ditadura implantou um modelo agrário mais concentrador e excludente, instalando uma modernização agrícola seletiva, que excluía a pequena agricultura”. Analisar-se-á esse período mais detidamente a seguir.

3.3. 1964-1988

Em 1964 aconteceu o golpe da Ditadura Militar no Brasil e esse período que se estendeu até 1984, foi marcado por injustiças e violências, em especial com povos indígenas e tradicionais, além dos camponeses, já que os ditadores excluíram a pequena agricultura, como a familiar, por exemplo.

Ainda sobre o tema de culturas tradicionais, o texto trazido pela Constituição de 1967, além de reconhecer a posse da terra aos indígenas, ainda reconhecia o usufruto exclusivo dos recursos naturais existentes.

No documento editado em 1969, há alguns avanços, pois se reconhecia que as terras habitadas pelos indígenas eram inalienáveis, ainda mantendo o direito do usufruto exclusivo dos recursos naturais, porém considerando o mais importante que no artigo 198, parágrafo primeiro, declarava-se a nulidade e a extinção dos direitos jurídicos de atos de qualquer natureza que tivessem por objetivo o domínio, a posse ou a ocupação de terras por eles habitadas.

Paradoxalmente, sobre esse período a Agência Senado (2023) no seu relatório oficial revelou que foram documentadas “a morte de 90% do povo Suyá Ocidental, 65% do Krenakore, 60% do Parakanã e 35% do Araweté, tendo ainda os integrantes da etnia Parakanã compulsoriamente transferidos de lugar pela FUNAI (Fundação Nacional do Índio) cinco vezes entre 1971 e 1977”. Ou seja, por um lado a Constituição garantia a posse da terra e por outro, o governo pouco agiu para impedir o extermínio de indígenas.

Ainda nessa década, entre as políticas públicas elaboradas “em favor dos povos indígenas”, destaca-se a criação do Estatuto do Índio em 1973, o qual tendo como objetivos “integrar” o indígena à sociedade hegemônica e livrá-los da tutela da FUNAI, acabou sendo um flagrante desrespeito aos seus direitos (AGÊNCIA SENADO, 2023). Outro fato marcante desse período foi o de que, durante a ditadura militar que se instalou no Brasil, os povos indígenas foram quase dizimados devido à questão da distribuição de terras.

Nesse período houve um genocídio e também abuso das mulheres indígenas, que além de terem seu território e sua cultura desrespeitada, ainda tiveram seus corpos violados não só por militares, mas por agentes da própria FUNAI (SOUZA apud DAVIS, 1978, p. 94):

Os trabalhadores da Transamazônica começaram a invadir a reserva e, durante esses contatos iniciais, tem-se notícia de que trabalhadores da estrada presenteavam os homens Parakanã e violentavam várias mulheres. Os relatos também dão conta de que os próprios agentes da Funai praticaram violências sexuais contra as mulheres. O relato do médico Antônio Madeiros, em 1971, é eloquente ao relatar esse “quadro de promiscuidade”: 35 mulheres indígenas e dois agentes da Funai foram acometidos por doenças venéreas, oito crianças nasceram cegas e cerca de seis crianças morreram de disenteria.

Isso pode ser explicado pela colonialidade de poder, termo trazido por Aníbal Quijano (2005), em que desde a época da colonização, os dominadores coloniais, visando o enriquecimento, usaram a opressão como ferramenta para exploração dos povos nativos de maneira que a etnia e a cultura desses povos fossem totalmente desrespeitadas.

Para mudarem a organização social e cultural das colônias, os europeus se colocaram no centro de um padrão construído por eles mesmos e impuseram um modo de vida moralista, baseando-se em doutrinas cristãs, como intuito de apagar a cultura de outras civilizações e homogeneizá-las (QUIJANO, 2005).

Isto é, no período ditatorial foi isso que aconteceu com os povos tradicionais, pois eram vistos como uma barreira para o avanço econômico brasileiro (SOUZA, 2018). No caso das mulheres há um agravante, pois historicamente a mulher sempre foi marginalizada pelo homem branco, mais ainda a mulher indígena ou africana, já que suas raças eram consideradas inferiores para os europeus e isso se perpetua no Brasil até os dias de hoje.

As mulheres do campo foram historicamente invisibilizadas, de maneira que a divisão sexual do trabalho também as afetou, pois além de trabalhar no campo eram responsáveis por cuidar de suas famílias e ainda eram sujeitas à violência do patriarcado.

As camponesas e quilombolas lutaram pela igualdade no meio rural, uma vez que como reflexo do colonialismo e do Estado Moderno, ficaram à margem, sendo a elas atribuídos os trabalhos domésticos não remunerados (FEDERICI, 2019). De acordo com Novaes (2018, p. 150), as mulheres do campo lutaram por visibilidade e igualdade durante a ditadura:

Os desafios das mulheres camponesas e trabalhadoras do campo ainda são imensos, mas já percorreram um longo caminho. Nos tempos de luta recentes, elas lutaram contra a ditadura, mas isso foi esquecido. Lutaram pela “visibilização” do trabalho doméstico, pela igualdade substantiva entre homens e mulheres, lutaram pelos

direitos sociais no meio rural e contra a opressão de gênero [...] a relação entre Trabalho Associado e Agroecologia.

Importante salientar que o território para a mulher de uma sociedade não hegemônica é um lugar de resistência já que são elas o alvo de controle territorial (SEGATO, 2014). Dessa forma, apesar da relação com o território ser muitas vezes conflitiva e excludente, o binômio corpo-território afeta suas vidas cotidianas, as mantém de pé e permite que seus conhecimentos se perpetuem. Segundo Hernández (2023, p. 59):

Embora seja verdade que a relação que as mulheres estabeleceram com a terra tem sido frequentemente conflitiva e mediada pela exclusão, o território é a representação do seu cuidado, de estar e ser; é, em parte, a definição das suas formas de existência material. Nesse sentido, a espoliação afeta diretamente suas vidas cotidianas e seus corpos.

Já que o reconhecimento do território é para os indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais fundamental, para as mulheres é ainda mais. Em 1988, já com o fim da ditadura militar no Brasil, surge uma nova Constituição que traz em seu texto inovações, especialmente a respeito dos direitos dos povos indígenas que permitiu a eles o poder de autodeterminação, além disso, garantiu-lhes a terra que era de direito, sendo que a titularidade pertence a União.

3.4. 1988-2024

Atualmente, a Constituição Brasileira ainda reconhece e se propõe a proteger e defender as terras indígenas, buscando preservar os territórios em que vivem esses povos, mas não raro, observa-se que esse direito ainda está sob constante ataque. Quer seja por garimpeiros, grandes multinacionais, interesses do agronegócio, que paulatinamente seguem extrapolando as fronteiras dos territórios indígenas protegidos por lei.

Torna-se importante ressaltar o papel do povo tradicional quilombola também legalizado enquanto povos tradicionais pela Constituição de 1988, os quais surgiram devido a rebeldia e insurreição à escravidão, embora violentamente reprimidos e criminalizados, conseguiram fugir do cativeiro e se isolar no interior do Brasil, disputando espaço com os indígenas e se estabelecendo em rincões extremamente escondidos no interior do país. O objetivo dessa escolha foi a de isolarem-se e não serem vistos por portugueses, nem por indígenas (SOUZA FILHO; PRIOSTE, 2017).

Entre os avanços alcançados, ressalta-se a Convenção 169 da Organização Mundial do Trabalho (OIT) a qual se considera essencial para que indígenas e povos tradicionais sejam consultados antes de qualquer empreendimento atuar no local em que estão inseridos, além de poderem se auto reconhecer e autodeterminar enquanto povos indígenas e tradicionais.

Em 1989, houve a revisão da Convenção nº107 da OIT durante a 76ª Conferência Internacional do Trabalho e trouxe o direito dos povos indígenas e tradicionais não apenas se auto reconhecerem como povos, como também dá garantia a eles sobre a consulta livre, prévia e informada antes de qualquer empreendimento tentar usar seu território para outros fins, isto é, tanto empresas públicas quanto empresas privadas devem consultar os povos indígenas e tradicionais para ver se os mesmo concordam com a intervenção no local (OIT, 2011).

Tal convenção foi ratificada no Brasil apenas em 2002 e o texto entrou em vigor em julho de 2003, obrigando o país enquanto Estado signatário a cumprir com os termos definidos na Convenção 169 da OIT.

Concorda-se que definir o que são e do que necessitam esses povos foi um avanço, porém afirma Santilli (2005, p. 227, 228) que só a letra da lei não basta, é fundamental que os direitos coletivos sejam resguardados, pois a sabedoria herdada culturalmente pelos povos tradicionais, além de enciclopédica, é essencial para que o meio ambiente seja preservado, afirma ainda ser importante

A titularidade coletiva de direitos intelectuais associados aos conhecimentos tradicionais e a co-titularidade de direitos sobre conhecimentos compartilhados por diversos povos e comunidades, e ainda o livre intercâmbio e a troca de informações entre os povos e as comunidades tradicionais.

Já os negros, devido estarem fugindo de ambientes escravagistas, mantiveram uma postura radical e rebelde contra o *status quo*, permaneceram reunidos em povoados, os quais oficial e depreciativamente ficaram conhecidos por Quilombos. Mesmo após a abolição da escravidão, (SOUZA FILHO; PRIOSTE, 2017). Nesse sentido, os autores ressaltam que os negros buscavam construir laços entre si, devido terem sofrido uma destruição sistemática dos vínculos familiares e sociais entre os escravizados, pois essa era uma estratégia de subjugação e dominação.

Portanto, o que une as comunidades quilombolas e a dos indígenas das demais comunidades com características distintas mais distantes, conforme Souza Filho e Prioste (2017, p. 10) é a íntima relação com a natureza que marca a identidade de cada comunidade. Nesse sentido:

Esta simbiose entre cultura e natureza é que marca a identidade de cada uma destas comunidades, por isso a primeira luta de todas elas é por um território determinado, não qualquer espaço de terra, mas um território específico cujas referências são fortes porque formaram a identidade comunal. Assim se pode afirmar que a existência de uma comunidade ou povo é o primeiro direito, o de ser, mas se uma comunidade é, tem que estar em um lugar, o que resulta no direito à terra ou território onde pode viver e reproduzir a sua vida e cultura.

Visto isso, a identificação das mulheres quilombolas com o território é ainda mais profunda, pois são as mulheres que carregam toda a herança de uma coletividade que luta pelo direito à terra, ou seja, elas enquanto quilombolas e parte de um coletivo, historicamente tiveram seus direitos territoriais negados, por questões colonialistas, como de etnia. Conforme (SILVA ET AL., 2022, p. 9):

Percebe-se que a geração das(os) idosas(os) desempenhou um papel fortíssimo na elaboração e identificação dos saberes ancestrais, dos processos de transmissão e articulação dos conhecimentos e memórias coletivas, produzindo lutas que se estabilizaram, garantindo que as gerações futuras pudessem resistir às adversidades políticas e sociais [...]

Importante ressaltar que apesar da história oficial não dar importância à atuação das mulheres fugidas da escravidão, elas foram importantes nos movimentos de resistência negra. Alguns fragmentos historiográficos evidenciam o protagonismo das negras em episódios marcantes, como nas lideranças de Dandara dos Palmares, Aqualtune e Tereza de Benguela.

Segundo Schumacher (2000), Dandara lutava contra o sistema escravocrata e era uma liderança feminina que agia junto ao exército feminino do Quilombo dos Palmares, quilombo esse, que já contara como suas primeiras lideranças a Princesa Aqualtune. O autor informa, ainda que essa princesa liderava devido aos conhecimentos que possuía sobre política, organização e estratégias de guerra. Outro nome importante: Teresa de Benguela, líder no Quilombo de Quariterê, atuava na organização e no sistema de defesa e subsistência. (SHUMACHER, 2000).

Embora estes exemplos deem conta de explicar a atuação feminina no Brasil deste período, a resistência feminina era basicamente por iniciativas individuais. Além disso, as

lutas coletivas feitas pelo feminismo afro-latino-americano deixou de lado as discussões étnico-raciais e em sua agenda política sempre dominava o feminismo branco (BAMBIRRA; LISBOA, 2019).

Há ainda, a participação não menos importantes da presença de mulheres negras e indígenas como resistência em outros períodos históricos, tais como Clara Camarão, indígena Potiguara que liderou mulheres contra a invasão de holandesa, a Negra Zeferina – líder de diversas insurreições negras no estado da Bahia e, também, Luiza Mahin, articuladora de diversas rebeliões no estado da Bahia, liderando inclusive a revolta dos Malês (MST, 2023).

Conforme supracitado, depois da abolição do sistema escravista, os negros saíram dos campos dos senhores sem nenhum direito garantido e ainda, sem terras para plantar, sobreviver e produzir por isso, a luta por reconhecimento.

O art. 68 da Constituição de 1988 garantiu aos povos remanescentes quilombolas o direito de conquistarem a titulação de suas terras, mas foi somente no Decreto nº 4887 de 2003, que houve a regulamentação dos processos administrativos para que eles pudessem retirar seus títulos.

Vale destacar que, para as mulheres que compõem coletivos, o corpo-território é um local de suma importância, já que são em seus territórios que levam a vida cotidiana, é onde está a memória do seu povo, sua história, sua cultura (HERNANDÉZ, 2023). Por isso, é alarmante os tempos em que esses direitos não foram garantidos, uma vez que o capitalismo jamais parou de avançar e destruir.

Importante acrescentar que, historicamente, os povos tradicionais tiveram uma trajetória de reconhecimento marcada por imprecisões conceituais, já que por um lado essas comunidades foram rotuladas vaga e genericamente (VIANNA, 2008), por outro, servindo como um guarda-chuva conceitual com a finalidade de abrigar grupos sociais e distintos entre si (BARRETO, 2016).

Nesse ponto Souza Filho (1997, p. 5), reflete que as lutas desses povos para conquistar visibilidade social foram árduas e demandaram bastante empenho para dar a eles um lugar junto à sociedade. Esse fato acabou por pressionar medidas mais efetivas do Estado que veio a reconhecer que tais povos são sujeitos de direito coletivo. Sobre essa conquista argumenta:

As mudanças vêm ocorrendo de forma acentuada, mas quase imperceptivelmente, sendo difícil localizar os pontos de mutação dentro do sistema, porque em grande

medida, essas mudanças profundas ocorrem ou se manifestam em leis isoladas dentro do sistema. O Decreto-Lei 25/37, que instituiu o tombamento de bens culturais no Brasil foi um marco, o Código Florestal, Lei 4.717/65 outro, também a Lei da Ação Civil Pública, Lei 7.357/85. Figura como grande marco, especialmente pela importância que tem no sistema jurídico, a Constituição de 1988, porque reconheceu a existência de direitos coletivos, fazendo-os perder a invisibilidade.

A discussão sobre a legitimação desses grupos sociais começou a tomar um rumo mais definido a partir da conceituação do que eram verdadeiramente povos tradicionais. De acordo com ambientalistas foram definidas três interfaces distintas, sendo a primeira com vistas a criar áreas protegidas (AP) com intuito de minimizar conflitos entre as populações locais. Em segundo lugar, delinear o processo de formação do povo brasileiro e por último incentivar o protagonismo dos movimentos sociais do campo que se opuseram à expropriação e as lutas para defender os seus territórios (BARRETO, 2016).

Se de um lado os debates acadêmicos pressionaram o surgimento de políticas públicas que evidenciaram esses povos, por outro ressalta-se que esses avanços só foram possíveis à resistência de pessoas que sofriam em ambientes explorados e devastados pelo lucro desmedido, em detrimento de populações inteiras que além de residir nestes ambientes, ainda deles tiravam o seu sustento e de suas famílias.

Essas pessoas que habitavam essas comunidades perceberam que se com união e resistência conjunta poderiam ter mais visibilidade para fazer pressão junto às autoridades, dessa forma, coletivamente conseguiram que seus direitos fossem respeitados pela primeira vez na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), já citada anteriormente, a qual garantiu aos povos indígenas e tribais o poder de autodeterminação, conseguindo com isso a permissão de delimitação de terras e a concessão de títulos de propriedade fundiária.

A visibilidade e a seguridade prevista em lei, permite que esses povos tenham seus direitos à terra garantidos, muito embora, na prática, empresas violem esses direitos com o consentimento do Estado em busca da melhora da economia e do desenvolvimento do país.

Movimentos feministas vêm se mobilizando cada vez mais contra os efeitos do patriarcado e do racismo, além de defenderem suas atuações nos territórios, como o Movimento das Mulheres Camponesas, uma forte frente que luta pelos seus direitos políticos pela terra, como também se opõem ao avanço desenfreado do capitalismo (GARCÍA-TORRES ET AL., 2023)

Por outro lado, no Brasil com a crescente escalada do agronegócio, os camponeses, em especial pequenos produtores, produtores familiares ou integrantes do

Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), ou seja, aqueles que plantam organicamente, sofrem com a chegada de novos defensivos agrícolas⁵ que contaminam plantações inteiras de veneno que se espalham por lençóis freáticos, pelo ar, pela polinização e as mulheres desses grupos resistem também na proteção da natureza, já que parte de sua resistência reside no fato de que elas são também guardiãs das sementes.

Importante ressaltar aqui que o agronegócio como parte do capitalismo, mata e destrói ciclos de vida, além de estar relacionado com políticas violentas, tanto quanto outros megaprojetos, que estão vinculados ao patriarcado, ao machismo e à repressão de gênero (GARCÍA-TORRES ET AL., 2023).

3.4.1. O patrimônio genético e os conhecimentos tradicionais associados

O Brasil é um país de grande extensão territorial, possui grande biodiversidade distribuída em seis biomas terrestres e três marinhos. O conceito de Biodiversidade inclui a totalidade de recursos vivos, biológicos e genéticos e seus variados componentes (BRASIL, 2016). O documento editado pelo Ministério do Meio Ambiente afirma que:

A variedade de biomas reflete a enorme riqueza da flora e da fauna brasileiras: o Brasil abriga a maior biodiversidade do planeta. Esta abundante variedade de vida – que se traduz em mais de 20% do número total de espécies da Terra – eleva o Brasil ao posto de principal nação entre os 17 países megadiversos (ou de maior biodiversidade).

Ainda segundo dados do Ministério, a biodiversidade é importantíssima para o setor da agroindústria, por exemplo, responde por cerca de 40% do PIB brasileiro, sendo que produtos que provêm da biodiversidade respondem por 31% das exportações brasileiras. Além disso, segundo o órgão responsável, grande parte da população brasileira utiliza plantas medicinais para tratar problemas de saúde (BRASIL, 2016).

Diante desse quadro é fácil concluir que as riquezas extraídas da terra e do mar do país são incalculáveis. Toda essa riqueza, no entanto, precisa ser protegida por Leis que permitam explorá-las, mas acima de tudo, de forma sustentável. Já que desde que os portugueses chegaram, seguidos dos franceses e holandeses, a cobiça na acumulação de

⁵ Os defensivos agrícolas surgiram na I Guerra Mundial com o intuito de ajudar com a crise no campo na Europa, mas foi apenas na II Grande Guerra que os aprimoraram para usá-los como armas químicas. Mais tarde, estes tipos de produto começaram a ser vendidos e exportados como uma forma de obter cada vez mais lucro com a monocultura.

riquezas por parte deles sempre foi uma constante, retirando riquezas e devastando, pouco se importando com a extinção de espécies nativas e a poluição do meio ambiente.

Se por um lado há a cobiça de capitais estrangeiros e nacionais na exploração das riquezas naturais, por outro há a exploração desses recursos, em locais onde encontram-se comunidades inteiras, as quais vivem e trabalham para manter a sua subsistência a partir dessas riquezas. (Cartilha Terra de Direitos, 2020, p 6)

Ainda conforme este documento, a situação das comunidades, frente às indústrias sementeira, farmacêutica e de cosmético, só para citar algumas que atuam no território nacional incentivam formas de exploração das comunidades locais, promovendo a desestruturação de sistemas de produção já em funcionamento pelas comunidades locais, implantando, assim, um sistema de exploração. Por outro lado, os autores admitem que essas empresas são importantes na geração de empregos e na comercialização dos produtos produzidos, porém contra-argumentam que o lucro obtido pelos trabalhadores é mínimo tendo em vista ao grande lucro que as empresas retiram do trabalho dos cidadãos que vivem e trabalham nestas comunidades. Sobre tema, argumentam (Cartilha Terra de Direitos, 2020, p. 7):

[...] oferecem promessas de trabalho, oportunidades de comercialização dos produtos, o desenvolvimento local e nada mais. Um exemplo da incidência dessas empresas nos territórios é a realidade em muitas comunidades no interior do país, com a estruturação dos sistemas produtivos e das comunidades locais, integrando a população local a um sistema explorador e de apropriação ilegal da natureza e dos conhecimentos tradicionais, tornando-a uma simples fornecedora de mão de obra para extração da matéria prima local, sem agregar valor substancial.

Para dar conta desse impasse, leis são criadas procurando atuar na regulamentação do acesso à biodiversidade brasileira, ao patrimônio genético e ao conhecimento tradicional associado e a repartição de benefícios. A primeira delas foi a Lei 2.186-16/01, a qual foi publicada em 2001. No entanto, com o advento de tecnologias inovadoras e avanços na genética, foi promulgada em 2015 a “Nova Lei da Biodiversidade” sob o número 13.123, a qual possui 50 artigos e foi regulamentada pelo decreto n.º 8.772 entrando em vigor em novembro de 2015 (Cartilha Terra de Direitos, 2020, p 6).

Entre outros assuntos, essa Lei veio normatizar as ações que versam sobre o patrimônio genético e os conhecimentos tradicionais associados. Entre outras finalidades, busca desburocratizar as autorizações de acesso ao Patrimônio Genético e o Conhecimento

Tradicional Associado tratando sobre as pesquisas científicas e desenvolvimento tecnológico. Criando um cadastro eletrônico no Sistema Nacional de Gestão (VIEIRA, 2019).

O autor salienta, portanto, que atualmente não se torna possível compreender a diversidade biológica só com referência ao mundo natural, mas que ela deve ser entendida como uma construção cultural e social. Pois, para Diegues (1999, p.1): “As espécies são objetos de conhecimento, de domesticação e uso, fonte de inspiração para mitos e rituais das sociedades tradicionais e, finalmente, mercadorias nas sociedades modernas” (DIEGUES, 1999, p.1).

Tão importante quanto a criação de leis que compreendam a natureza e sociedade como indissociáveis, é a valorização das mulheres agricultoras agroecológicas, as quais segundo Cardoso et al (2019, p.7) são definidas como:

[...] mulheres que desenvolvem atividades agrícolas e não agrícolas voltadas para a reprodução de seus grupos familiares e de proximidade, a partir de práticas sustentáveis (sociais, ambientais, culturais, econômicas e ecológicas) em seus agroecossistemas. Adicionalmente, são aquelas que desenvolvem relações sociopolíticas e econômicas com diferentes atores fundamentais para os processos de transição agroecológica e para reprodução da vida.

O autor ainda destaca que elas guardam conhecimentos ancestrais, e, pela necessidade de cuidar e sustentar a família, buscam ressignificar esses conhecimentos incorporando-os em suas práticas, adaptando-os às demandas ambientais e culturais. Além disso, desenvolvem atividades que se tornam fundamentais para que se garanta a segurança e a soberania alimentar e ainda a conservação e reprodução da sociobiodiversidade (CARDOSO ET AL, 2019, p.7).

Torna-se importante aqui assinalar a relevância dada às lutas e aos movimentos de mulheres rurais e feministas que tiveram o seu início nas décadas entre 1970 e 1980. É necessário aqui ressaltar que a luta empreendida pelas mulheres sempre foi coletiva e não foi um fato nacional isolado, houve eventos e lutas empreendidos por mulheres do mundo todo (VERAS SALES, 2007, p.2).

Pela sua importância tratar-se-á desse tema mais detidamente no subtítulo a seguir.

3.5. Resistência feminista

Nota-se que ao longo da história, mais especificamente depois do capitalismo industrial, o enfoque literário foi direcionado para as mulheres urbanas, porque as mulheres camponesas, indígenas e de outros povos tradicionais foram marginalizadas na modernidade, de forma que seus direitos enquanto povo, foram desrespeitados.

Ocorre que desde a colonização mulheres possuem saberes sobre a terra que são capazes de manter a cultura de uma comunidade viva por muitos anos. Além disso, há de se falar no cuidado com a natureza e com a agricultura, pois entendem que é a partir dessa relação a subsistência sua e a de seus semelhantes é possibilitada.

Importante ressaltar nesse ponto que os movimentos ecofeministas são uma resistência ao capitalismo que mata, que desapropria, que violenta, são uma resposta à dominação e opressão, tanto das mulheres, quanto da natureza. Segundo Braga, Roters e Souza (2023, p.39):

E tão logo esse sistema de acumular e destruir se inicia, surge também a necessidade de dominação da natureza, das comunidades e das mulheres. Portanto, as mulheres e a natureza se encontram ambas sujeitas à opressão patriarcal e nenhuma satisfeita com o sistema em vigência, carregando a consciência compartilhada de que combater esse sistema é condição para seguir vivendo. O Ecofeminismo é como se chama essa união, feliz em seu encontro e infeliz em suas circunstâncias; a conexão inerente dos dominados e oprimidos. É uma alternativa.

Notadamente esses grupos de resistência são formados por mulheres, já que são elas as primeiras a defender a subsistência de suas famílias, dessa forma o ponto de intersecção entre as mulheres e a natureza, não se limita apenas ao ecofeminismo, é mais amplo porque se opõem à valorização de um sistema que oprime a natureza e as minorias para obter lucro.

Além de todas as dificuldades trazidas pelo desfavorecimento econômico, as mulheres sofrem duplamente, uma vez que são oprimidas por um sistema hegemônico e excludente, importado de ideais machistas que atravessaram os mares a partir das grandes navegações, o qual calcado em narrativas mentirosas sobrecarregam a imagem feminina de ideias de “fragilidade” e “submissão” traçando assim paradigmas muito difíceis de serem quebrados, haja vista o imenso esforço das mulheres da atualidade para não serem tratadas como mero objetos masculinos.

Unindo-se contra os ideais predatórios movidos por dinheiro surgiram movimentos que acreditam no equilíbrio entre o homem, a natureza e em uma economia sustentável. E, são nesses conceitos, que se ampara o socioambientalismo. Movimento este

que foi incorporado por mulheres que viviam em situação de exploração desmedidas em nome do progresso e do lucro.

A luta é também contra a arbitrariedade do Estado, o qual propõe direitos igualitários e defende a ideia de um desenvolvimento sustentável, mas que na prática é um instrumento do capital, agindo de acordo com os interesses privados.

Um exemplo disso, é que as mulheres que detém os saberes tradicionais são excluídas também pela lei, isto é, existe uma Declaração sobre os Direitos dos Camponeses e Outras Pessoas que trabalham em Zonas Rurais realizada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU), a qual o Brasil não é signatário, defendendo os direitos de acordo com o art. 26 do documento: “têm direito a preservar, expressar, controlar, proteger e desenvolver seus conhecimentos tradicionais como forma de vida, os meios de produção, tecnologia, costumes e tradição” (Cartilha Terra de Direitos, 2020).

3.5.1. Mulheres indígenas

No Brasil existem exemplos que demonstram o desinteresse do Estado para com as mulheres e com a natureza, como no recente caso do garimpo legal em terras Yanomami, em que as mulheres indígenas sofreram com abusos dos garimpeiros, o então governo negligenciava a situação, além de doenças e da fome que assolaram o povo por muito tempo (BRAGA;ROTTERS;SOUZA, 2023).

Com relação às mulheres indígenas Sacchi, (2005, p.2) ressalta que por conta da violação de direitos de forma sistemática que assola os povos indígenas, elas têm reivindicado suas pautas em nome do coletivo de seu povo. Neste sentido, Verдум (2008, p.9) informa que nas décadas de 1970 e 1980 as questões sobre gênero no seio das comunidades indígenas eram discutidas apenas por lideranças femininas, as quais acabavam sendo ouvidas na qualidade de vozes das comunidades indígenas nas campanhas por direitos humanos.

Segundo ele, algumas mulheres indígenas conseguiram ser ouvidas devido ao fato de serem funcionárias da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e outras mesmo vivendo em comunidades indígenas conseguiram se fazer ouvir devido a qualidades individuais e habilidades na articulação de redes, tendo chegado a alcançar com suas pautas o Congresso Nacional e até espaços como as agências governamentais e não-governamentais, tais como a Agência Norueguesa de Cooperação para o Desenvolvimento (NORAD), a Oxfam, a Cooperação Técnica Alemã (GTZ) Departamento para o Desenvolvimento Internacional do

Reino Unido (DFID) para ficar com alguns exemplos citados pelo autor (VERDUM, 2009, p.9).

Já a partir dos anos 1990, segundo Sacchi, (2005) houve a institucionalização de pautas tais como igualdade e respeito às diversidades de gênero no meio indígena. Essa novidade não aconteceu por acaso, já que desde os anos 1980 a participação das mulheres indígenas se intensificou muito em reuniões nacionais e internacionais. Sobre o coletivo de mulheres neste período Verdum (2008, p.9) destaca:

As duas primeiras organizações de mulheres indígenas surgiram na década de 1980. Foram a Associação de Mulheres Indígenas do Alto Rio Negro (Amarn) e a Associação das Mulheres Indígenas do Distrito de Taracúá, Rio Uaupés e Tiquié (Amitrut). As demais foram todas constituídas a partir da década de 1990.

Como ponto positivo dessas reuniões, Verdum (2008, p.10) infere que nelas se reuniram mulheres de diferentes povos, trazendo um novo espaço de debates que contribuíram para troca de experiências e conhecimentos. Por outro lado, a reunião de tantas visões diferentes enriqueceu as discussões, fortalecendo a capacidade das mulheres indígenas na participação e no exercício da esfera pública.

Ainda sobre esses eventos das quais participam os coletivos de mulheres indígenas, o autor informa que são discutidos ainda, problemas enfrentados pelas mulheres indígenas dentro das comunidades em que vivem. A problemática levantada por elas vai desde as relações com os diversos segmentos da sociedade civil até as relações de gênero no meio indígenas onde buscam ações propositivas das associações e departamentos de mulheres indígenas junto a organizações não governamentais (ONGs) e governamentais em relação ao tema (VERDUM, 2008, p.10).

Na atualidade, as organizações de mulheres indígenas estão concentradas na Amazônia, lá surgindo, inclusive, o primeiro “departamento de mulheres” no interior de uma organização indígena de abrangência regional, denominada Assembleia Ordinária da Coordenação das Organizações Indígena da Amazônia Brasileira (COIAB), realizada em maio de 2001, em Santarém (PA). Nesta assembleia, o autor dá conta de que foi reivindicada e aprovada “a criação de um espaço institucional específico para as demandas das mulheres indígena” (VERDUM, 2008, p.9).

A criação deste espaço foi crucial para que surgissem articulações de mulheres e organizações locais e regionais da Amazônia Brasileira. Outras se seguiram na Região

Nordeste Articulação dos Povos Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo (APOINME), o qual realizou no início de 2007 o seu primeiro encontro regional de mulheres indígenas. Também realizou um encontro no segundo semestre de 2007, a Articulação dos Povos Indígenas da Região Sul (ARPIN-Sul) (VERDUM, 2008, p.10).

Não obstante, Sacchi (2005, p. 11) observa que as mulheres indígenas embora compartilhem inquietações, não se afirmam feministas, isso se deve ao fato de que não se sentem incluídas nos discursos feministas, devido a não compreensão por partes destes movimentos da histórica exclusão a que foram submetidos os grupos etnicamente diferenciados, além de não enxergarem que as mulheres indígenas se encontram em situação muito diversa do senso comum da intersecção entre gênero e etnia. A autora destaca neste ponto que elas colocam “diante do feminismo ‘branco’ o desafio ainda não alcançado de pensar as diferenças entre as mulheres, solicitando o reconhecimento de desigualdades estruturais e históricas e o pertencimento étnico que as colocam em situações de discriminações particulares.” (SACCHI, 2005, p.11)

Por outro lado, vale ressaltar nesse ponto que a organização de um Estado é formada majoritariamente por homens (BIROLI, 2018), ou seja, assim como foi instituído na França durante a Revolução Francesa de que a vida pública era um espaço masculino, a política atual continua seguindo tais padrões desde a constituição do Estado Moderno. Biroli (2018, p. 174), afirma que:

É necessário ir além das regras formais também porque a compreensão dessas controvérsias demanda a incorporação de outras dimensões da atuação política das mulheres. Ao explicar as barreiras à participação política delas, as análises têm se voltado para sua ausência e para as restrições à sua atuação; por outro lado, cabe lembrar que a ação organizada das mulheres tem seguido cursos alternativos e produzido efeitos também no âmbito estatal. Isso explica por que, ao mesmo tempo que as mulheres e, em especial, as feministas estão sub-representadas na política, observa-se forte reação a suas pautas.

As mulheres também são aquelas que guardam os saberes de suas comunidades, são elas que cuidam da biodiversidade dos povos, biodiversidade essa que está sendo cada vez mais ameaçada pela atuação de grandes empresas, especialmente do agronegócio, que envenena os recursos naturais e ainda obtém lucro com isso (Cartilha Terra de Direitos, 2020). Sempre é importante frisar que as mulheres são a chave para o desenvolvimento da agroecologia no Brasil, pois são as guardiãs da biodiversidade e como na época colonial, sempre cultivaram plantas medicinais.

Ressalta-se nesse ponto que na América Latina, o colonialismo implantou um cenário de dominação e exclusão, desde que aqui desembarcaram os colonizadores

impuseram o modelo europeu às sociedades colonizadas (EINSBERG, 2000). Ao longo da história inúmeros fatores contribuíram para que fossem evidenciadas as diferenças, de forma a exaltar algumas e inferiorizar outras, gerando com isso o sofrimento, dor, opressão e até mortes. Conforme o autor, esse modelo implantado está em vigor até hoje contra identidades marginalizadas, mesmo a despeito de avanços sociais e legais que fazem parte do cotidiano.

Com relação a avanços sociais é importante assinalar que muitos são fruto de movimentos sociais que trabalham por reconhecimento jurídico e social eles partem da união entre pessoas que ao sentirem-se marginalizadas uniram-se no objetivo de traçar estratégias articuladas e sistemáticas a fim de evidenciar a inferiorização das diferenças e daquilo que as exclui socialmente.

Dentre esses movimentos é importante destacar os movimentos ecofeministas. Esse grupo é formado por mulheres que estão na linha de frente. Atuando no campo, nas cidades e florestas. Justifica-se esse movimento devido ser as mulheres as pessoas que mais sofrem o impacto das mudanças climáticas, pois cabe a ela cuidar da alimentação e do bem-estar da família.

Veras Sales (2007, p.2), informa que no Brasil, os movimentos rurais feministas tiveram início no Ceará e foram muito significativos para as mulheres do campo. Destacam-se três momentos cruciais para que eles se estabelecessem em território nacional: As Conferências Mundiais, a aprovação da Década da Mulher (1975-1985) e a instalação do Ano Internacional da Mulher em 1975. Outro evento digno de nota, foi o primeiro Encontro Nacional de Trabalhadoras Rurais em 1986.

Santos e Saori (2021, p.186) destacam a importância para o movimento rural feminista, quando cerca de 100 mil mulheres se uniram em defesa do campo, da floresta e das águas marchando para Brasília em busca de assegurar seus direitos. Esse acontecimento denominado de A primeira Marcha das Margaridas ajudou a divulgar as suas lutas e conseguiu vitórias importantes junto ao Ministério de Desenvolvimento Agrário (MDA), tais como a criação da Diretoria de Política para Mulheres Rurais e Quilombolas, em 2004. (SANTOS; SAORI, 2021, p.186).

Ainda segundo as autoras, na sequência houve a criação da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PNATER). Essa medida foi importante porque: “incluiu os princípios da igualdade de gênero, raça, etnia, e a adoção da agroecologia como enfoque preferencial para produção sustentável”. (SANTOS; SAORI, 2021, p.187). Entre 2013 e 2014, o movimento das mulheres do campo trouxe as pautas para serem analisadas

pela então presidente Dilma Rousseff, sendo atendidas com a criação de políticas de fomento para a sistematização das experiências dessas mulheres.

Porém, Santos e Saori, (2021, p. 188) ressaltam que a partir do ano de 2016, com o impeachment de Dilma Rousseff da presidência da República, houve uma desarticulação e enfraquecimento dos canais de diálogo com o governo. Tanto que houve a extinção do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) e, na sequência, o fim da Diretoria de Políticas para Mulheres Rurais e Quilombolas. Nos anos subsequentes houve uma mudança brusca nas políticas públicas destinadas às mulheres desses movimentos, motivada por uma ótica conservadora, que professava ideais machistas e racistas, além de neoliberais (SANTOS; SAORI, 2021, p.188).

Paradoxalmente, há décadas passadas esses movimentos seriam impensáveis devido ao papel secundário da mulher e o machismo exacerbado que sempre fez parte da sociedade brasileira, principalmente quando se pensa nos moldes sociais rurais. Nesse ponto, essa mudança de paradigma é atribuída à crise da modernidade e a necessidade de novas racionalidades (GOHN, 2010).

Com relação à crise da Modernidade de que nos fala o autor, é interessante ressaltar que as mulheres recorrem ao passado para resolver impasses do presente, uma vez que guardam os ensinamentos ancestrais que aprenderam com suas mães e estas com suas avós, e dispõe desse conhecimento para prevenir e defender suas famílias e suas comunidades.

Esses movimentos agroecológicos que eclodem por todas as regiões do Brasil, têm por objetivo preservar a natureza. Evidenciam mulheres indígenas, quilombolas dentre outros grupos sociais que têm em comum se engajaram na defesa do meio ambiente, acreditam que a biodiversidade e o conhecimento são faces da mesma moeda e fazem parte do conhecimento ancestral dos povos e devem ser preservados e defendidos, a despeito da cobiça de multinacionais desejosas de retirarem os recursos naturais que pertence ao povo com o objetivo do lucro. Enfim, elas guardam o segredo das plantas medicinais e das práticas de medicina caseira.

Torna-se importante ressaltar que paralelamente a luta por melhores condições de vida e de trabalho, esses movimentos não excluem as pautas inerentes à sua condição feminina, pois em seus lares quer no campo ou nas cidades, sofrem os efeitos do patriarcado enraizado no ideário masculino brasileiro, independentemente de classe social, cor de pele, ainda enfrentam violências em todas as suas interfaces, quer seja sexual, racial ou econômica.

3.5.2. Mulheres Quilombolas

Outro movimento de resistência formado por mulheres, diz respeito às quilombolas, as quais conforme Silva (2020, p. 54) desempenham um papel importantíssimo para as suas comunidades que é o de transmitirem para as novas gerações as estratégias de luta e resistência dentro dos quilombos, além de preservar conhecimentos tradicionais e científicos, por essa razão o autor destaca que elas são uma espécie de guardiãs dos conhecimentos produzidos por aquelas comunidades e praticados em territórios quilombolas (SILVA, 2020, p.54).

Outra frente de resistência destas mulheres se dá contra a opressão do Estado e dos empreendimentos capitalistas que chegam aos territórios dos quilombolas, com ameaças e intimidações, utilizando-se da estrutura estatal na figura da polícia militar para desrespeitar os direitos dos cidadãos que lá vivem, com o discurso de estarem atendendo a anseios de trazer o progresso para região, utilizando-se de recursos escusos tais como: restrições de direitos, afastamento de lideranças do quilombo, ameaças que muitas vezes se concretizam com o resultado morte (DEALDINA, 2020, 29).

Destruir estas comunidades, segundo Soares (2020, p.523) não é somente um ato de arbitrariedade social e cultural, mas sobretudo a destruição da soma desses elementos que compõem a ideia do próprio território conforme ela assinala:

Quando se destrói um território quilombola, por meio da expropriação, ou se força a desterritorialização desses povos, não se tira deles somente um pedaço de chão onde viviam. Remove-se também a relação com a terra, com as plantas, com as águas, com seus mortos enterrados no lugar, com sua ancestralidade e com um conhecimento que surge da e pela interação com o meio: seja floresta, rio, mar, mata ou o que está no campo do imaterial, do invisível, do encantamento e daquilo que a razão eurocentrada não abarca com seus métodos e formas de conhecer (SOARES, 2020. p.523).

Por essa razão, a luta das mulheres quilombolas, segundo Dealdina (2020, p. 37): “uma ação política não instintiva, porque estão sob ameaça suas vidas, dos seus filhos e dos companheiros.” Essa luta teve seu início a partir dos anos de 1980, nos quais houve avanços importante pela volta do Estado Democrático, essas lutas trouxeram em seu bojo a defesa de pautas importantes no âmbito da sociedade civil, entre elas a luta das mulheres rurais quilombolas, as quais buscavam desde aquela época despertar a atenção para suas

condições de mulheres negras que viviam em quilombos e que se encontravam invisibilizadas naquela época.

Esses movimentos tinham uma representação junto ao Governo Federal, sendo que durante a década de 1980 ocorreu a criação de 18 sindicatos e associações comunitárias, os quais buscavam marcar um espaço de especificação da condição da mulher quilombola no Brasil e também do território onde viviam (ANDRADE, 2016, p 70).

A partir daí as essas mulheres fortaleceram as suas lutas pelo viés de identidade étnica e de gênero, porém muito ainda têm que conquistar em relação à territorialidade e ao fortalecimento de políticas públicas em suas comunidades. Suas pautas estão sendo disseminadas às novas gerações de mulheres para que não se perca o que já foi conquistado, indo além para que se avance no que tange, principalmente, ao direito à territorialidade.

3.5.3. Mulheres do Campo

Outro grupo de mulheres que possuem herança dos saberes da terra e que lutam constantemente pelo direito ao território, pelos seus direitos como mulheres e que vão de encontro aos ideais capitalistas, como MST (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra), por exemplo.

As mulheres do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) fazem parte de um coletivo de pessoas que adotou como estratégia política a ocupação de terras improdutivas, além de se tornar nacionalmente conhecida pela busca por Reforma Agrária.

Conforme Coradin e Schwendler (2023), esse movimento iniciou-se a partir da década de 1980 apenas visando ocupar terras improdutivas, mas com o passar do tempo entraram em suas pautas reivindicações mais específicas tais como assistência técnica, educação, saúde, recursos financeiros entre outras.

Santos e Picolotto (2019, p. 233) inferem que inicialmente esse movimento esteve centrado na figura masculina, onde havia “o trabalhador sem terra” sujeito político que possuía poder e representatividade e o papel da mulher era pertencer a família dele, o qual possuía poder e representatividade no referido movimento. Porém, conforme Schwendler, (2015, p.92), desde o início embora não estivessem imbuídos de status de protagonismo político, sempre buscaram vez e voz no movimento, reivindicando espaço na luta pela terra, porém com uma situação igualitária ao homem.

Para as autoras Coradin e Schwendler (2023, p. 4), as mulheres do MST o feminino camponês se constrói:

Com as lutas de resistência das mulheres rurais ligadas à coordenação Latino-americana de Organizações do Campo - CLOC. Ele é constituído por uma perspectiva interseccional de classe, gênero e raça e assume o enfrentamento direto ao capitalismo colonialista, extrativista, racista e patriarcal. Nessa esteira, esse feminismo assume a centralidade da luta pela terra; da luta pelo controle e gestão social dos bens naturais (solos, água, matas, etc); da luta pela soberania e segurança alimentar e nutricional; da luta pela defesa da agrobiodiversidade; na luta pelo direito das mulheres ao acesso à terra; bem como a luta contra a violência e pela igualdade de gênero nas múltiplas dimensões da vida doméstica, social e do trabalho.

A partir dessa construção, elas retomam os laços entre gênero e agricultura, além de se posicionarem politicamente para que sejam ouvidas. Isto é, juntas, são mais fortes e isso se reflete por meio de atos sociais e políticos desse mesmo grupo.

3.5.4. Herdeiras do saber

A fim de exemplificar essa questão evidencia-se a iniciativa do grupo de trabalho (GT) Biodiversidade da Articulação Nacional de Agroecologia (ANA), o qual condecorou produções na categoria “Histórias Locais”. Entre as ganhadoras está Maria de Conceição, a Dona Lia de Acaiaca, que vive em Minas Gerais e afirma que tem o “dom de guardar sementes crioulas”. Apesar do seu pouco estudo ela entende que o uso de agrotóxicos na sua plantação não tem lugar, porque as sementes transgênicas são envenenadas, estão doentes, já a semente que ela armazena e utiliza, a semente crioula é sã. Engajada, integra um movimento de mulheres em sua região que é apoiado pelo Centro de Tecnologias Alternativas da Zona da Mata (CT-ZM). A sua principal luta é dar visibilidade ao trabalho das mulheres agricultoras, porque segundo ela, é delas a responsabilidade de manter uma alimentação saudável a partir de quintais produtivos.

Outro exemplo, Mayô Pataxó, moradora de Ubaporanga, Minas Gerais, também foi contemplada pela Grupo de Trabalho (GT) Biodiversidade da Articulação Nacional de Agroecologia (ANA), ela guarda e cultiva a mandioca cacau, por meio deles produz farinha, e o urucum utiliza para produção de remédios caseiros, eventualmente servem como fonte de alimentação. O que chama a atenção na história dela é que ela criou os chamados espirais de ervas medicinais, os quais conforme ela são símbolos da medicina tradicional indígena. Ela ainda oferece oficinas para outras mulheres vítimas de crimes ambientais, para ela a força da

medicina indígena e das comidas que ela considera sagradas ajudou e ainda ajuda muitas pessoas.

Com este subcapítulo pretendeu-se evidenciar a importância dos movimentos femininos no campo, movimentos estes que são capazes de influenciar nas políticas públicas criadas para a preservação da sociobiodiversidade. Tome-se como exemplo a Lei nº 4734/1986 a qual proibiu a derrubada da palmeira de babaçu em todo território nacional, reivindicada por mulheres trabalhadoras rurais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por tudo isso, percebeu-se que ao longo da construção teórica, ficou evidenciado que desde as sociedades pré-históricas a figura da mulher aparece às vezes como figura, às vezes como fundo, ao sabor das mudanças econômicas e sociais que se sucederam no decorrer da história.

Às vezes consideradas deusas, como no período Pré-Histórico devido às suas características femininas entre as quais a fecundidade, às vezes, bruxas como na Idade Média, demonizada pela sua relação próxima com a natureza. No período colonial a encontramos ombro a ombro com os homens, com igualdade de importância e de direitos no trabalho com a terra.

Na Revolução Francesa as reencontramos ombreada aos homens em busca de uma sociedade mais justa, alçada a categoria de heroína pela sociedade da época, para logo em seguida ser alijada de seus direitos como cidadã e colocada no papel de esposa e mãe trancafiada dentro de seus lares.

No período da industrialização lá estão elas trabalhando por um salário miserável para complementar a renda de suas famílias, em uma época de pobreza extrema, lutando como podiam, sujeitando-se a atividades degradantes, a fazer trabalho que os homens não tinham interesse em desempenhar.

No panorama brasileiro, encontramos outros tipos de mulheres: as negras e as indígenas às quais além do fato de serem mulheres, ainda eram marginalizadas, em uma sociedade que não as considerava dignas de direitos, que aniquilou não só os seus corpos, mas também os seus espíritos.

Na contemporaneidade, as divisamos aliadas à natureza, lutando não mais ombro a ombro com os homens, mas em companhia de outras mulheres que também enfrentam os mesmos desafios, em busca de suas próprias pautas, suas próprias reivindicações. Descobrimos que ao se aliarem a outras, que também passam pelas mesmas dificuldades, podem muito, até pressionar por leis mais justas, mais humanas, que as proteja a si e a suas famílias da voracidade do capitalismo desmedido que insiste em tornar suas lutas invisíveis. É daí que elas lutam mais contra o sistema, buscam visibilidade para seus direitos, resistem ao machismo e à violência social que as vê como ser social desfavorecido e, portanto, sem voz. Hoje, são guardiãs das sementes orgânicas e dos saberes tradicionais, demonstrando que o vínculo com a terra nunca foi quebrado, foi sim enfraquecido, mas que ainda persiste.

REFERÊNCIAS

ABREU, Jean Luiz Neves. Departamento de História e Geografia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Centro de Ensino Superior do Seridó – Campus de Caicó. **Sociedade Urbana e conflitos sociais na Idade Média**. Mneme: Revista de Humanidades, Caicó, v. 5, n. 11, p. 643, jul./set. 2004. ISSN 1518-3394. Disponível em: <www.cerescaico.ufrn.br/mneme>. Acesso em: 23 dez. 2023

AGÊNCIA BRASIL. **Ditadura militar contribuiu para genocídio dos povos indígenas**. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2023-03/ditadura-militar-contribuiu-para-genocidio-dos-povos-indigenas>. Acesso em: 10 set. 2023.

ALLENDE, Isabel. **Inés de Alma Mía**. Penguin Random House Grupo Editorial S.A.: Barcelona. 2014. E-book.

ANDRADE, Antônia Lenilma Meneses de. **Mulheres quilombolas: Movimento, lideranças e identidade**. Dissertação (Mestrado em Sociologia e Antropologia) - Universidade Federal do Pará, Belém, 2016.

ARNAUD-DUC, Nicole. As contradições do Direito. In: PERROT, Michele; DUBY Georges (org.) **A História das Mulheres no Ocidente**. 1996.

ARROXELAS, Lucas Guedes Pereira Arnaud. Universidade Federal da Paraíba. **Escravidão na Antiguidade: Grécia e Roma**. Disponível em: <http://www.cchla.ufpb.br/laborhis/wp-content/uploads/2021/04/Escravid%C3%A3o-na-Antiguidade-Gr%C3%A9cia-e-Roma.pdf>. Acesso em: 24 out. 2023.

ASBRIDGE, Thomas. **As Cruzadas: a história oficial da Terra Santa**. São Paulo: Novo Século, 2021. Disponível em: https://www.google.com.br/books/edition/Box_As_cruzadas/1LBTEAAAQBAJ?hl=pt-BR&gbpv=1&dq=Thomas+Asbridge+editora+novo+s%C3%A9culo,+2021+As+Cruzadas:+a+hist%C3%B3ria+oficial+da+Terra+Santa&printsec=frontcover. Acesso em: 13 set. 2023.

BADINTER, Elisabeth. **Um Amor conquistado: o mito do amor materno**. Tradução de

Waltensir Dutra. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

BATISTA, João Marcos. **A Evolução da Economia: Uma Abordagem Histórica sobre os Principais Modelos, Teorias e Pensadores**. 2012.

BAMBIRRA, N. V.; LISBOA, T. K.. “**Enegrecendo o feminismo**”: a opção descolonial e a interseccionalidade traçando outros horizontes teóricos. Revista Ártemis, 2019.

BECKER. Idel. **Pequena história da civilização ocidental**. São Paulo. 6ª Edição. Companhia da Editora Nacional, 1968.

BIROLI, Flávia. **Gênero e desigualdades: os limites da democracia no Brasil**. - 1. ed. - São Paulo: Boitempo, 2018.

BOOF, L. **O rosto materno de Deus: ensaio interdisciplinar sobre o feminino e suas formas religiosas**. 2 ed. Petrópolis: Vozes, 1979.

BRAGA, Júlia Coimbra; ROTERS, Elisa Alberini; SOUZA, Clara Medeiros Marés De. **DAS BARRAGENS À MINERAÇÃO: MOVIMENTOS ECOFEMINISTAS EM DEFESA DO TERRITÓRIO**. In: Balbi, Bruna; Roters, Elisa Alberini; Ferreira, Helene Sivini; Lima da Silva, Liana Amin; Kanno, Paula Harumi (Org.). Mulheres e conflitos socioambientais. v. IV. Curitiba, PR: CEPEDIS, 2023.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente (MMA). **Biodiversidade Brasileira**. Disponível em: <https://antigo.mma.gov.br/biodiversidade/biodiversidade-brasileira.html>. Acesso em: 10 out. 2023.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente (MMA). **Saberes Tradicionais Associados à Biodiversidade: Diretrizes para a Proteção**. Disponível em: http://www.mma.gov.br/estruturas/chm/_arquivos/saberes.pdf. Acesso em: 10 out. 2023.

BRUMES, Carla Rosário. **Cidades: (Re)definindo seus papéis ao longo da história. Caminhos da Geografia**, [S.l.], março 2001. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4405242/mod_resource/content/1/15261-57857-1-PB.pdf. Acesso em: 20 set. 2023.

BURNS, Edward McNall. **História da Civilização Ocidental**. Tradução de Lourival Gomes Machado et al. Volume I – 3 ed. Porto Alegre: Editora Globo, 1975.

CAMPBELL, Joseph. **Deusas: Os Mistérios do Divino Feminino** - 1ª edição. São Paulo: Palas Athena, 2015.

CANDIDO, D. H.; NUNES, L. H. **MITOLOGIA E CLIMATOLOGIA: UM ESTUDO DAS DIVINDADES RELACIONADAS À OCORRÊNCIA DE TEMPO SEVERO**. Revista Brasileira de Climatologia. Ano 8 – Vol. 11. Universidade de Campinas (UNICAMP). 2021. <https://doi.org/10.5380/abclima.v11i0.27788>

CAPRA, Fritjof. **A teia da vida**. São Paulo: Cultrix, 2004.

CAPRA, Fritjof. **As conexões ocultas**. São Paulo: Cultrix, 2002. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/112938/mod_resource/content/1/FritjofCapraAsconexoesocultas.pdf. Acesso em: 15 out. 2023.

CARDOSO, Elisabeth Maria. **Introdução**. In: RODY, Thalita; TELLES, Liliam (Orgs.). Caderneta agroecológica: o saber e o fazer das mulheres do campo, das florestas e das águas.

Viçosa, MG: Editora Asa Pequena, 2021.

CASTANHO; Roberto, B. TEIXEIRA, Matheus E. S. **A evolução da agricultura no mundo**. Ituiutaba , v8 n,1 p. 136-146, jan/junho. 2017.

CHEVALIER. J; GHEERBRANT, A. **Dicionário de símbolos**. 16 ed. Rio de Janeiro: José Olímpio, 2001.

COSTA, Elder Lisboa Ferreira da. **História do Direito: de Roma à história do povo hebreu muçulmano: a evolução do direito antigo à compreensão do pensamento jurídico contemporâneo**. Belém: Unama, 2007.

COSTA, Rafael de Oliveira. **O feudalismo como formação pré-capitalista europeia e o debate sobre o feudalismo no Brasil colonial**. / Rafael de Oliveira Costa. – 2016.. Universidade Federal de Pernambuco, CAA, Economia, 2016. Trabalho de conclusão de curso.

CORADIN, C.; SCHWENDLER, S. F.. **Histórias de vida de mulheres Sem Terra: divisão sexual do trabalho na agroecologia**. Revista Estudos Feministas, v. 31, n. 2, p. e83307, 2023.

DEALDINA, S. S. (2020). **Mulheres quilombolas: defendendo o território, combatendo o racismo e despatriarcalizando a política**. In: Dealdina (Org.), *Mulheres quilombolas: territórios de existências negras femininas* (pp. 25-44). São Paulo: Sueli Carneiro: Jandaíra.

DEL PRIORE, Mary (org.). **História das mulheres no Brasil**. 10. ed., 6ª reimpressão. - São Paulo: Contexto, 2018.

DEL PRIORE, Mary. **Histórias das mulheres no Brasil**. 6ª edição. São Paulo: Contexto, 2018.

DIEGUES, Antônio Carlos (Org.). **Os Saberes Tradicionais e a Biodiversidade no Brasil**. São Paulo: NUPAB/USP, Brasília: MMA, 1999. Disponível em: http://www.mma.gov.br/estruturas/chm/_arquivos/saberes.pdf. Acesso em: 20 out. 2023.

DOBB, Maurice. **A Evolução do Capitalismo**. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 1981. E-book. ISBN 9788521637660. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788521637660/>. Acesso em: 29 out. 2023.

DOS SANTOS, Donizete Aparecido. **A mulher, a terra e a vida: uma abordagem do culto às grandes mães**. Disponível em: <https://pt.slideshare.net/Mirhyam/a-mulher-a-terra-e-a-vida-uma-abordagem-do-culto-as-grandes-mes>. Acesso em: 28 jan. 2024.

EISENBERG, José. **As missões jesuíticas e o pensamento político moderno: encontros culturais, aventuras teóricas**. Belo Horizonte: editora UFMG, 2000.

ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. Tradução de Leandro Konder. 3ª ed. São Paulo: Expressão Popular, 2012.

FARJANI, Antonio Carlos. **Édipo claudicante: do mito ao complexo**. Brasil: Edicon, 1987.

FEDERICI, Silvia. **Calibã e a bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva**. Silvia Federici; tradução de Coletivo Sycorax – São Paulo: Editora Elefante, 2017.

FEDERICI, Silvia. **Mulheres e caça às bruxas: da Idade Média aos dias atuais**. Tradução: Heci Regina Candiani. - 1. ed. - São Paulo: Boitempo, 2019.

FEDERICI, Silvia. **O Ponto Zero da Revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista**. Silvia Federici; tradução de Coletivo Sycorax – São Paulo: Elefante, 2019.

FINLEY, M. **Os Gregos Antigos**. São Paulo: Edições 70, 1963.

FLETCHER, Richard. **A cruz e o crescente**. PocketOuro: Rio de Janeiro, 2003.

FLORENZANO, M.B. **O Mundo Antigo: economia e sociedade**. São Paulo: Brasiliense, 1982.

GAIA, D. V. **Mulheres, economia e finanças na Roma Antiga: desafios antigos e questões atuais**. Universidade Federal do Rio de Janeiro – Rio de Janeiro – Brasil, 2023.

GARCÍA-TORRES, Miriam, et al. **Extrativismo e (Re)Patriarcalização do território**. In: HERNÁNDEZ, Tania Delmy Cruz; JIMÉNEZ, Manuel Bayón (org). *Corpos, territórios e feminismos: compilação latino-americana de teorias, metodologias e práticas políticas*. Tradução de Joana Emmerick Seabra, Joana Salém Vasconcelos, Lina P. Machado Magalhães, Manuela M. M. Silveira e Sislene Costa da Silva. - São Paulo: Elefante, 2023.

GOHN, Maria da Glória. **Movimentos sociais na atualidade: manifestações e categorias analíticas**. In: GOHN, Maria da Glória (Org.). *Movimentos Sociais no início do século XXI: antigos e novos atores sociais*. 4. ed. Petrópolis: Vozes, 2010.

GOMES, Laurentino. **1822: como um homem sábio, uma princesa triste e um escocês louco por dinheiro ajudaram Dom Pedro a criar o Brasil: um país que tinha tudo para dar errado**. 4ª edição. Rio de Janeiro: Globo, 2022.

GONÇALVES, Bruna Balbi; **"Até que todas sejamos livres!": mulheres, capitalismo-patriarcal e direitos**. 2023. Tese (Doutorado) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Curitiba, 2023.

GT Biodiversidade da Articulação Nacional de Agroecologia e Terra de Direitos. (2020). **Nossos conhecimentos sobre a sociobiodiversidade: salvaguardando uma herança ancestral**. Organização: Marciano Toledo da Silva, Gustavo Taboada Soldati, André Halloys Dallagnol. Maio/2020.

GRAÇA, Rogério Freire; RODRIGUES, AURO DE JESUS; Vieira, José Daniel; SILVA, José Adailton Barroso da. **Uma Breve História sobre o Surgimento e o Desenvolvimento do Capitalismo**. Geografia, Ciências Humanas e Sociais. 2015. ISSN Eletrônico: 2316-3143.

HARARI, Yuval Noah. *Sapiens* - **Uma breve história da humanidade**. Tradução Janaína Marcoantonio. Porto Alegre, RS: L&PM, 2018.

HERNÁNDEZ, Tania Delmy Cruz. **Mulheres, Corpos e Territórios: entre a defesa e a despossessão**. In: HERNÁNDEZ, Tania Delmy Cruz; JIMÉNEZ, Manuel Bayón (org). *Corpos, territórios e feminismos: compilação latino-americana de teorias, metodologias e práticas políticas*. Tradução de Joana Emmerick Seabra, Joana Salém Vasconcelos, Lina P. Machado Magalhães, Manuela M. M. Silveira e Sislene Costa da Silva. - São Paulo: Elefante, 2023.

HOBBSBAWM, E. J. **Da Revolução Industrial inglesa ao imperialismo**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2000.

MARX, Karl. **O Capital: crítica da economia política**. V.1: O processo de produção do capital. V.2: O processo de circulação do capital. V.3: O processo global da produção capitalista. Tradução: Adaisa A. Jesus. Edição: Alan Souza. 2021. (E-book).

LARRÈRE, Catherine. **JEAN-JACQUES ROUSSEAU: O RETORNO DA NATUREZA?**. Cadernos De Ética E Filosofia Política, 2(21), 13-30. 2013. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/cefp/article/view/56546>. Acesso em: 12 jul. 2023.

LEFEBVRE, Georges. **O Grande Medo de 1789: seguido de as multidões revolucionárias**. Tradução: Eduardo Henrik Aubert. Petrópolis, RJ: Vozes, 2019.

LINERA, Álvaro Garcia. **A potência plebeia: ação coletiva e identidades indígenas, operárias e populares na Bolívia**. Tradução: Mouzar Benedito e Igor Ojeda. - São Paulo: Boitempo, 2010.

LÖWY, Michael. **Ecologia e Socialismo**. São Paulo: Cortez, 2005.

LUGONES, Maria. Colonialidade e gênero. IN: HOLLANDA, Heloísa B. de (Org.). **Pensamento Feminista Hoje: perspectivas decoloniais**. Bazar do Tempo, 2020.

MACHADO MORIN, Tania. **Virtuosas e Perigosas: As Mulheres na Revolução Francesa**. São Paulo: Alameda, 2013.

MAZOYER, Marcel; ROUDART, Laurence. **História das agriculturas no mundo: do neolítico à crise contemporânea**. Tradução: Cláudia F. Falluh Balduino Ferreira. - São Paulo: Editora UNESP; Brasília, DF: NEAD, 2010.

MEIRA, Silvio. **A Lei das XII Tábuas: Fonte do Direito Público e Privado**. Apresentação de Maria Helena Diniz. Prefácio de Luiz Edson Fachin. Posfácio de Eduardo Vera-Cruz Pinto. 6. ed. São Paulo: Editora Madamu, 2021.

MORIN, Edgar; KERN, Anne Brigitte. **Terra-Pátria**. Porto Alegre: Sulina, 2003.

MST. MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA. **Mulheres Sem Terra: Rompendo cercas, fazendo história - 40 anos de MST**. [S.l.], 08 jan. 2024. Disponível em: <https://mst.org.br/2024/01/08/mulheres-sem-terra-rompendo-cercas-fazendo-historia-40-anos-de-mst/>. Acesso em: 13 set. 2023.

MST. MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA. **O feminismo Camponês e Popular, a identidade da mulher rural e o mundo operário**. Notícias, 2020. Disponível em <https://mst.org.br/2020/03/11/o-feminismo-campones-e-popular-a-identidade-da-mulher-rural-e-mundo-operario>. Acesso em 16 nov. 2023.

NOVAES, H. T. **Produção destrutiva e agroecologia**. In: RTPS – Rev. Trabalho, Política e Sociedade, Vol. III, nº 05, p. 141-162, jul.-dez./2018 – ISSN 2526-2319.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Convenção 169 sobre povos indígenas e tribais**. Genebra, 27 de junho de 1989. Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Convencao_169_OIT.pdf. Acesso em: 30 dez. 2023.

PATHOU-MATHIS, Marylène. **O homem pré-histórico também era uma mulher**. Diplomatieque Brasil, [S.l.], [s.d.]. Disponível em: <https://diplomatieque.org.br/o-homem-pre-historico-tambem-era-uma-mulher/>. Acesso em: 10 set. 2023.

PATOU-MATHIS, Marylène. **O homem pré-histórico também é mulher: uma história da invisibilidade das mulheres.** Tradução: Julia da Rosa Simões. – 1. ed. – Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2022. ISBN 978-65-89828-13-6 (*E-book*).

PERROT, Michelle. **As mulheres ou o silêncio da história.** Bauru: EDUSC, 2005.

PERROT, Michelle. **Mulheres Públicas.** Tradução: Roberto Leal Ferreira. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1998.

POLANYI, Karl. **A grande transformação: as origens de nossa época.** Rio de Janeiro: Campus-Elsevier, 2000.

PRADO JR., Caio. **Formação do Brasil Contemporâneo (Colônia).** São Paulo: Brasiliense, 1976.

PRIOR, Josimar. **De mendigos a população: transformações nos modos de compreender a vida nas ruas.** Revista Espaço Acadêmico, n. 219, nov./dez. 2019, ano XIX, bimestral. Disponível em: <https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/EspacoAcademico/article/view/50996/751375149143>. Acesso em: 20 set. 2023.

RAMOS, Jorge Abelardo. **História da Nação Latino-americana.** 1. ed. - Florianópolis, SC: Editora Insular, 2022. ISBN 978-85-524-0236-7 (*E-book*).

RAMOS, Silvana de Souza. **Mulheres e gênese do capitalismo: de Foucault a Federici.** Princípios: Revista de Filosofia, Natal, v. 27, n. 52, jan.-abr. 2020, Natal. ISSN1983-2109.

RAU, Virgínia. **As sesmarias medievais portuguesas.** Lisboa: Presença, 1982.

RESTREPO, Eduardo; ROJAS, Axel. **Inflexión decolonial.** Popayán, Colombia: Universidad del Cauca, Instituto Pensar, Universidad Javeriana, 2010.

ROBLES, Martha. **Mulheres, mitos e deusas.** Tradução: William Lagos, Débora Dutra Vieira. - 3. ed. - São Paulo: Aleph, 2019.

RODRIGUES, Paulo Jorge et al. **O Trabalho Feminino durante a Revolução Industrial.** 2015. Disponível em: https://www.marilia.unesp.br/Home/Eventos/2015/xiisemanadamulher11189/o-trabalho-feminino_paulo-jorge-rodrigues.pdf. Acesso em: 12 out. 2023.

SACCHI, Ângela. **Violências, Direitos e Etnicidade: diálogos de gênero no universo indígena.** Universidade Federal de Goiás, 2005.

SAFFIOTTI, Heleieth Iara Bongiovani. **A Mulher na Sociedade de Classes: Mito e Realidade.** Petrópolis: Vozes, 1978.

SANTOS, Anderlany Aragão dos. **Protagonismo político das mulheres quilombolas e violência de gênero.** In: Seminário Internacional Fazendo Gênero 11 & 13th Women's Worlds Congress (Anais Eletrônicos), Florianópolis, 2017.

SANTOS, Graciete. SAORI, Sheyla. **Mulheres gerando alimento e autonomia: experiências de ATER feminista e o uso das cadernetas agroecológicas.** In: RODY, Thalita; TELLES, Liliam (Orgs.). Caderneta agroecológica: o saber e o fazer das mulheres do campo, das florestas e das águas. Viçosa, MG: Editora Asa Pequena, 2021.

SANTOS, Iolanda Araujo Ferreira dos; PICOLOTTO, Everton Lazzaretti. **As mulheres do MST na luta pela terra e por fazer-se em sujeitos políticos: rastros da experiência organizativa nas páginas do jornal Sem Terra**. In: Dossiê: Feminismos na América Latina: Movimentos Sociais, Estado e Partidos Políticos. , v. 7, n. 11, 2019.

SANTOS, S. F. D. **A mulher na Magna Grécia: um “objeto” de valor**. Clássica - Revista Brasileira De Estudos Clássicos, [S.l.], v. 29, n. 1, p. 143-159, 2016.

SCOTT, Joan W. In: FRAISSE, Geneviève; PERROT, Michelle (Orgs.). **História das mulheres no Ocidente**. Vol. 4. São Paulo: Editora Nova Ordem, 1996.

SCHUMAHER, Schuma; BRAZIL, Érico Vital (Orgs.). **Dicionário mulheres do Brasil: de 1500 até a atualidade**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000.

SCHWENDLER, Sônia Fátima. **“O processo pedagógico da luta de gênero na luta pela terra: o desafio de transformar práticas e relações sociais”**. Educar em revista, Curitiba, n. 55, p. 87-109, jan./mar. 2015.

SILVA, C. H. da; OLIVEIRA, A. R. S. de. **A atuação das Mulheres Quilombolas na manutenção da identidade territorial: um olhar a partir das comunidades de Água Morna e Guajuvira em Curitiba-PR**. In: FIABANI, A.; GOMES, A. B. S.; Miranda, C. A. S. (Org.). Do Quilombo ao Baton: histórias de mulheres quilombolas. Curitiba: CRV, 2017. p. 73-88.

SILVA, Glaydson José da. **Mulher no século de Augusto**. Ensaios de História (Franca), Franca, p. 09-25, 1996.

SILVA, L. S. P., SILVA, G. B., FERNANDES, S. L., GALINDO, D. C. G., & CAZEIRO F. **A produção da identidade política de mulheres em uma comunidade quilombola do sertão alagoano**. Psicologia: Ciência e Profissão, n 42, p. 1-15. 2022.

SMITH, Adam. **A riqueza das nações: uma investigação sobre a natureza e as causas da riqueza das nações**. Tradução Norberto de Paula Lima. 4ª. edição. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2017.

SOARES, M. R. P. **Territórios insurgentes: a tecitura das lutas e das resistências de mulheres quilombolas**. Espaço Temático: Terra, Território e América Latina, v. 24, n. 3, p. 522-531, set./dez. 2021. ISSN 1982-0259.

SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés de. **A função social da terra**. Curitiba: Arte & Letra, 2021.

SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés de. **Os direitos invisíveis**. Texto apresentado no XXI Encontro Anual da ANPOCS, 1997. Disponível em: https://edisiplinas.usp.br/pluginfile.php/4841643/mod_resource/content/1/Os%20direitos%20invis%C3%ADveis.pdf. Acesso em: 29 mai. 2023.

SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés de; PRIOSTE, Fernando. **Quilombos no Brasil e direitos socioambientais na América Latina**. Revista Direito & Práxis. Rio de Janeiro, Vol. 08, N.4, 2017, p. 2903-2926.

SOUZA, Jheuren Karoline Costa de. **Mulheres indígenas e ditadura militar brasileira**. Espaço Ameríndio, Porto Alegre, v. 12, n. 2, p. 343 - 363, jul./dez. 2018.

STEDILE, João Pedro (org). **A questão agrária no Brasil: O debate tradicional - 1500-1960**. Douglas Estevam (assistente de pesquisa). --2. ed.--São Paulo: Expressão Popular, 2011.

STONE, Merlin. **Quando Deus era mulher**. Traduzido por Angela Lobo de Andrade. São Paulo: Goya, 2022. ISBN: 978-85-7657-542-9 (E-book).

TYERMAN, Cristofer. **The debate on the crusades**. Manchester: Manchester University Press, 2011.

VERAS SALES, Celecina de Maria. **Mulheres rurais: tecendo novas relações e reconhecendo direitos**. Revista Estudos Feministas, v. 15, n. 2, ago. 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/zzBLWVLxQwRGT8zgC6fGqdF/>. Acesso em: 10 dez. 2023.

VERDUM, Ricardo. **Mulheres indígenas, direitos e políticas públicas**. In: Verdum, Ricardo (Organizador). Mulheres Indígenas, Direitos e Políticas Públicas. Brasília: Inesc, 2008.

VIEIRA, Valéria de Oliveira Alves. **Proposta para adequação dos Trabalhos Acadêmicos de Pós-Graduação à Nova Lei da Biodiversidade Brasileira**. In: Anais do VII Seminário de Integração dos Recursos Administrativos, 2019. Disponível em: <http://educacaopocos.com.br/Anais/Anais2019/75.%20PROPOSTA%20PARA%20ADEQUA%C3%87%C3%83O%20DOS%20TRABALHOS%20ACAD%C3%84MICOS%20DE.pdf>. Acesso em: 10 dez. 2023

WOOD, Ellen Meiksins. **As origens agrárias do capitalismo**. Revista Crítica Marxista, n. 10. São Paulo: Boitempo, 2000.

WOOD, Ellen Meiksins. **Democracia contra capitalismo: a renovação do materialismo histórico**. Tradução: Paulo Cezar Castanheira. São Paulo: Boitempo, 2011.